



## PODER EXECUTIVO

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 004/2016-PMJ

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA  
DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO

23/06/16 . 09:00hs

Handwritten marks consisting of several rows of stylized, overlapping characters, possibly a signature or initials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 30 de maio de 2016.

DA: RESPONSÁVEL DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
SR. ALEXANDRE DONIZETE GARCIA  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL  
SR. JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal, exceto Secretaria de Educação, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração, durante o exercício de 2016, no valor máximo de R\$ 96.763,90 (noventa e seis mil e setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos), conforme Solicitação 9/2016/Termo de Referência (anexo).

Informo que segue anexo, orçamentos realizados, com as empresas, FERNANDES DONIZETE DA SILVA-ME (MERCADO TOTÓ), RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA (SUPERMERCADO RIBEIRO) e W.G. ZUB & CIA LTDA-ME.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA  
Responsável pelo Departamento de Compras

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 30/05/16  
às 15:00 hs. Nº 71



# Município de Japira

Solicitação 9/2016

Termo de Referência



Equipiano

Página:1

<b>Solicitação</b> _____		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	30/05/2016	55
<b>9</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b> _____		<b>Processo Gerado</b> _____	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
33197-0	ALEXANDRE DONIZETE GARCIA	12/2016	
<b>Local</b> _____		<b>Pagamento</b> _____	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
4	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	ATÉ 30 DIAS APÓS EMI	
<b>Órgão</b> _____		<b>Pagamento</b> _____	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
03	Administração e Planejamento	ATÉ 30 DIAS APÓS EMI	
<b>Entrega</b> _____		<b>Prazo</b> _____	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA		7 Meses	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EXCETO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002674	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	CX	120,00	31,04	3.724,80
002675	ÁLCOOL 70% - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	CX	120,00	62,64	7.516,80
002676	ÁLCOOL EM GEL - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	CX	120,00	72,88	8.745,60
002678	AMACIANTE 2 LTS - CX C/ 06 UNIDADES	CX	100,00	29,24	2.924,00
002679	AVENTAL - TECIDO, NYLON OU PLÁSTICO	UNID	100,00	7,25	725,00
002680	CURATIVO ADESIVO P/ PROTEGER PEQUENOS FERIMENTOS - CX C/ 20 UNIDADES	CX	50,00	4,75	237,50
002681	BALDE DE PLÁSTICO 20 LTS	UNID	150,00	15,35	2.302,50
002682	BOBINA P/ LIXO - 15, 30, 50 e 100 LTS	UNID	600,00	8,24	4.944,00
002683	AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360 ML	UNID	120,00	9,31	1.117,20
002684	CERA LÍQUIDA 750 ML	UNID	120,00	5,97	716,40
002685	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	500,00	3,79	1.895,00
002686	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	500,00	1,63	815,00
002687	HASTES FLEXÍVEIS C/ PONTAS DE ALGODÃO - EMBALAGEM ECONÔMICA C/ 150 UNI	UNID	70,00	4,33	303,10
002688	LIMPADOR DESENGORDURANTE DE USO GERAL - 500 ML	UNID	100,00	4,51	451,00
002689	DESINFETANTE DE USO GERAL - 2 LTS	UNID	400,00	4,29	1.716,00
002690	LAVA LOUÇAS - DETERGENTE NEUTRO 500 ML - CX C/ 24 UNIDADES	CX	70,00	41,20	2.884,00
002691	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 7 LTS	UNID	20,00	5,21	104,20
002692	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 2 LTS	UNID	30,00	2,86	85,80
002693	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 3 LTS	UNID	30,00	3,17	95,10
002694	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 5 LTS	UNID	30,00	4,44	133,20
002695	ESCOVA P/ ROUPA - CERDAS MACIAS E FLEXÍVEIS	UNID	30,00	2,58	77,40
002696	ESCOVA SANITÁRIA P/ BANHEIRO C/ SUPORTE	UNID	30,00	7,79	233,70
002697	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	UNID	360,00	1,57	565,20
002698	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 14 x 08	UNID	360,00	1,85	666,00
002699	FLANELA BRANCA P/ LIMPEZA	UNID	500,00	3,55	1.775,00
002700	INSETICIDA SPRAY 200 ML	UNID	120,00	9,12	1.094,40
002701	LÂMINA DE BARBEAR	UNID	240,00	1,98	475,20
002702	LENÇO UMIDECIDO 0 PCT C/ 50 UNIDADES	PCT	120,00	3,81	457,20
002703	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	UNID	100,00	2,29	229,00
002704	LIMPA VIDROS 500 ML	UNID	500,00	3,55	1.775,00
002705	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UNID	120,00	3,81	457,20
002706	LUVA DE BORRACHA - TAM. G	UNID	120,00	4,74	568,80
002707	LUVA DE BORRACHA - TAM. M	UNID	120,00	4,74	568,80
002708	LUVA DE BORRACHA - TAM. P	UNID	120,00	4,74	568,80
002709	MULTI-USO LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML	UNID	500,00	3,21	1.605,00
002710	PANO DE PRATO	UNID	500,00	2,91	1.455,00
002711	PAPEL HIGIÊNICO 30m x 10cm - FARDO C/ 16 PACOTES	FRD	500,00	38,93	19.465,00
002712	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - 250 M	RL	400,00	3,39	1.356,00
002713	PEDRA SANITÁRIA C/ SUPORTE PLÁSTICO - 35 GR	UNID	500,00	2,00	1.000,00
002715	PILHA ALCALINA MÉDIA - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	UNID	300,00	5,32	1.596,00
002716	PILHA "AAA" PALITO - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	UNID	300,00	5,20	1.560,00



# Município de Japira

Solicitação 9/2016

Termo de Referência



Equipiano

Página:2

002717	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO - EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	UNID	50,00	1,78	89,00
002719	RODO DE BORRACHA COLORIDA 40 cm C/ CABO	UNID	180,00	7,31	1.315,80
002720	RODO DE BORRACHA COLORIDA 60 cm - C/ CABO	UNID	180,00	11,60	2.088,00
002721	RODO DE ESPUMA C/ CABO	UNID	180,00	6,34	1.141,20
002722	SABÃO EM PEDAÇO 200 GR	UNID	120,00	4,86	583,20
002723	SABÃO EM PÓ - 500 GR	UNID	120,00	4,05	486,00
002724	SABONETE LÍQUIDO - 250 ML	UNID	360,00	10,80	3.888,00
002725	SABONETE PEDAÇO - 90 GR	UNID	100,00	1,27	127,00
002726	SACO DE LIMPEZA ALVEJADO	UNID	160,00	5,00	800,00
002727	SAPÓLEO EM PÓ - 300 GR	UNID	120,00	3,41	409,20
002728	SAPONÁCEO CREMOSO - 300 ML	UNID	120,00	4,83	579,60
002729	TOALHA DE LIMPEZA P/ CHÃO	UNID	500,00	4,78	2.390,00
002731	VASSOURA DE CAPIM C/ CABO	UNID	200,00	11,40	2.280,00
002732	VASSOURA DE NYLON C/ CABO - 1ª QUALIDADE	UNID	200,00	8,01	1.602,00
				<b>TOTAL</b>	<b>96.763,90</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>96.763,90</b>



## MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA – DEPARTAMENTOS - 2016

1	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120	cx	R\$ 31,04
2	ÁLCOOL 70% - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120	cx	R\$ 62,64
3	ÁLCOOL EM GEL - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120	cx	R\$ 72,88
4	AMACIANTE 2 LTS - CX C/ 6 UNIDADES	100	cx	R\$ 29,24
5	AVENTAL TECIDO/NYLON OU PLÁSTICO	100	unid	R\$ 7,25
6	CURATIVO ADESIVO P/ PROTEGER PEQUENOS FERIMENTOS CX C/ 20 UNID	50	cx	R\$ 4,75
7	BALDE PLÁSTICO 20 LTS	150	unid	R\$ 15,35
8	BOBINA PARA LIXO - 15, 30, 50 e 100 LTS	600	unid	R\$ 8,24
9	AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360 ML	120	unid	R\$ 9,31
10	CERA LÍQUIDA 750 ML	120	unid	R\$ 5,97
11	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500	pct	R\$ 3,79
12	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500	pct	R\$ 1,63
13	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO BEM. ECONÔMICA C/ 150 UNID	70	unid	R\$ 4,33
14	LIMPADOR DESENGORDURANTE DE USO GERAL - 500 ML	100	unid	R\$ 4,51
15	DESINFETANTE DE USO GERAL - 2 LTS	400	unid	R\$ 4,29
16	LAVA LOUÇAS - DETERGENTE NEUTRO 500 ML - CX C/ 24 UNIDADES	70	cx	R\$ 41,20
17	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 7 LTS	20	unid	R\$ 5,21
18	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 2 LTS	30	unid	R\$ 2,86
19	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 3 LTS	30	unid	R\$ 3,17
20	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 5 LTS	30	unid	R\$ 4,44
21	ESCOVA P/ ROUPA - CERDAS MACIAS E FLEXÍVEL	30	unid	R\$ 2,58
22	ESCOVA SANITÁRIA P/ BANHEIRO C/ SUPORTE	30	unid	R\$ 7,79
23	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	360	unid	R\$ 1,57
24	ESPONJA LÃ DE AÇO 14 x 08	360	unid	R\$ 1,85
25	FLANELA BRANCA P/ LIMPEZA	500	unid	R\$ 3,55
26	INSETICIDA SPRAY 200 ML	120	unid	R\$ 9,12
27	LÂMINA DE BARBEAR	240	unid	R\$ 1,98
28	LENÇO UMIDECIDO - PCT C/ 50 UNIDADES	120	pct	R\$ 3,81
29	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	100	unid	R\$ 2,29
30	LIMPA VIDROS 500 ML	500	unid	R\$ 3,55
31	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	120	unid	R\$ 3,81
32	LUVA DE BORRACHA - TAM. G	120	unid	R\$ 4,74
33	LUVA DE BORRACHA - TAM. M	120	unid	R\$ 4,74
34	LUVA DE BORRACHA - TAM. P	120	unid	R\$ 4,74
35	MULTI-USO LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML	500	unid	R\$ 3,21
36	PANO DE PRATO	500	unid	R\$ 2,91
37	PAPEL HIGIÊNICO 30m x 10cm (FARDO C/ 16 PACOTES)	500	fardo	R\$ 38,93
38	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - 250 m	400	rolo	R\$ 3,39
39	PEDRA SANITÁRIA C/ SUPORTE PLÁSTICO - 35 g	500	unid	R\$ 2,00
40	PILHA ALCALINA MÉDIA - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300	unid	R\$ 5,32
41	PILHA "AAA" PALITO - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300	unid	R\$ 5,20
42	PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO - EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	50	unid	R\$ 1,78
43	RODO DE BORRACHA COLORIDA 40 CM C/ CABO	180	unid	R\$ 7,31
44	RODO DE BORRACHA COLORIDA 60 CM C/ CABO	180	unid	R\$ 11,60



45	RODO DE ESPUMA C/ CABO	180	unid	R\$ 6,34
46	SABÃO EM PEDAÇO 200 GR	120	unid	R\$ 4,86
47	SABÃO EM PÓ - 500 GRS	120	unid	R\$ 4,05
48	SABONETE LÍQUIDO - 250 ML	360	unid	R\$ 10,80
49	SABONETE PEDAÇO - 90 GRS	100	unid	R\$ 1,27
50	SACO DE LIMPEZA ALVEJADO	160	unid	R\$ 5,00
51	SAPÓLEO EM PÓ - 300 GRS	120	unid	R\$ 3,41
52	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	120	unid	R\$ 4,83
53	TOALHA DE LIMPEZA P/ CHÃO	500	unid	R\$ 4,78
54	VASSOURA DE CAPIM C/ CABO	200	unid	R\$ 11,40
55	VASSOURA DE NYLON C/ CABO - 1ª QUALIDADE	200	unid	R\$ 8,01

HIGIENE E LIMPEZA - DEPARTAMENTOS - 2016

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	RIBEIRO	TOTÓ	WG ZUB	MÉDIA
1	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120	cx	R\$ 29,04	R\$ 32,28	R\$ 31,80	R\$ 31,04
2	ÁLCOOL 70% - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120	cx	R\$ 57,84	R\$ 76,20	R\$ 53,88	R\$ 62,64
3	ÁLCOOL EM GEL - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120	cx	R\$ 59,76	R\$ 105,00	R\$ 53,88	R\$ 72,88
4	AMACIANTE 2 LTS - CX C/ 6 UNIDADES	100	cx	R\$ 31,98	R\$ 29,34	R\$ 26,40	R\$ 29,24
5	AVENTAL TECIDO/NYLON OU PLÁSTICO	100	unid	R\$ 4,35	R\$ 12,90	R\$ 4,49	R\$ 7,25
6	CURATIVO ADESIVO P/ PROTEGER PEQUENOS FERIMENTOS CX C/ 20 UNID	50	cx	R\$ 4,56	R\$ 4,99	R\$ 4,69	R\$ 4,75
7	BALDE PLÁSTICO 20 LTS	150	unid	R\$ 10,80	R\$ 19,75	R\$ 15,49	R\$ 15,35
8	BOBINA PARA LIXO - 15, 30, 50 e 100 LTS	600	unid	R\$ 8,24	R\$ 8,50	R\$ 7,99	R\$ 8,24
9	AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360 ML	120	unid	R\$ 8,16	R\$ 9,99	R\$ 9,79	R\$ 9,31
10	CERA LÍQUIDA 750 ML	120	unid	R\$ 2,98	R\$ 8,35	R\$ 6,59	R\$ 5,97
11	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500	pct	R\$ 3,44	R\$ 3,95	R\$ 3,99	R\$ 3,79
12	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500	pct	R\$ 1,65	R\$ 1,45	R\$ 1,79	R\$ 1,63
13	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO BEM. ECONÔMICA C/ 150 UNID	70	unid	R\$ 4,18	R\$ 7,15	R\$ 1,65	R\$ 4,33
14	LIMPADOR DESENGORDURANTE DE USO GERAL - 500 ML	100	unid	R\$ 3,79	R\$ 6,75	R\$ 2,99	R\$ 4,51
15	DESINFETANTE DE USO GERAL - 2 LTS	400	unid	R\$ 3,99	R\$ 4,99	R\$ 3,89	R\$ 4,29
16	LAVA LOUÇAS - DETERGENTE NEUTRO 500 ML - CX C/ 24 UNIDADES	70	cx	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 39,60	R\$ 41,20
17	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 7 LTS	20	unid	R\$ 4,14	R\$ 4,49	R\$ 6,99	R\$ 5,21
18	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 2 LTS	30	unid	R\$ 2,68	R\$ 3,25	R\$ 2,65	R\$ 2,86
19	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 3 LTS	30	unid	R\$ 3,12	R\$ 3,59	R\$ 2,79	R\$ 3,17
20	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 5 LTS	30	unid	R\$ 3,63	R\$ 3,99	R\$ 5,69	R\$ 4,44
21	ESCOVA P/ ROUPA - CERDAS MACIAS E FLEXÍVEL	30	unid	R\$ 3,49	R\$ 2,25	R\$ 1,99	R\$ 2,58
22	ESCOVA SANITÁRIA P/ BANHEIRO C/ SUPORTE	30	unid	R\$ 8,62	R\$ 7,99	R\$ 6,75	R\$ 7,79
23	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	360	unid	R\$ 0,78	R\$ 1,95	R\$ 1,99	R\$ 1,57
24	ESPONJA LÃ DE AÇO 14 x 08	360	unid	R\$ 1,62	R\$ 1,95	R\$ 1,99	R\$ 1,85
25	FLANELA BRANCA P/ LIMPEZA	500	unid	R\$ 2,12	R\$ 2,25	R\$ 6,29	R\$ 3,55
26	INSETICIDA SPRAY 200 ML	120	unid	R\$ 8,62	R\$ 10,75	R\$ 7,99	R\$ 9,12
27	LÂMINA DE BARBEAR	240	unid	R\$ 1,45	R\$ 3,50	R\$ 1,00	R\$ 1,98
28	LENÇO UMIDECIDO - PCT C/ 50 UNIDADES	120	pct	R\$ 1,65	R\$ 5,99	R\$ 3,79	R\$ 3,81
29	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	100	unid	R\$ 2,09	R\$ 2,29	R\$ 2,49	R\$ 2,29
30	LIMPA VIDROS 500 ML	500	unid	R\$ 2,78	R\$ 5,09	R\$ 2,79	R\$ 3,55
31	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	120	unid	R\$ 3,88	R\$ 3,75	R\$ 3,79	R\$ 3,81
32	LUVA DE BORRACHA - TAM. G	120	unid	R\$ 3,98	R\$ 5,75	R\$ 4,49	R\$ 4,74
33	LUVA DE BORRACHA - TAM. M	120	unid	R\$ 3,98	R\$ 5,75	R\$ 4,49	R\$ 4,74
34	LUVA DE BORRACHA - TAM. P	120	unid	R\$ 3,98	R\$ 5,75	R\$ 4,49	R\$ 4,74
35	MULTI-USO LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML	500	unid	R\$ 2,64	R\$ 3,99	R\$ 2,99	R\$ 3,21
36	PANO DE PRATO	500	unid	R\$ 2,25	R\$ 3,99	R\$ 2,49	R\$ 2,91
37	PAPEL HIGIÊNICO 30m x 10cm (FARDO C/ 16 PACOTES)	500	fardo	R\$ 33,92	R\$ 41,44	R\$ 41,44	R\$ 38,93



38	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - 250 m	400	rolo	R\$ 3,18	R\$ 3,75	R\$ 3,25	<b>R\$ 3,39</b>
39	PEDRA SANITÁRIA C/ SUPORTE PLÁSTICO - 35 g	500	unid	R\$ 1,62	R\$ 2,69	R\$ 1,69	<b>R\$ 2,00</b>
40	PILHA ALCALINA MÉDIA - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300	unid	R\$ 3,98	R\$ 6,99	R\$ 4,99	<b>R\$ 5,32</b>
41	PILHA "AAA" PALITO - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300	unid	R\$ 5,46	R\$ 5,25	R\$ 4,89	<b>R\$ 5,20</b>
42	PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO - EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	50	unid	R\$ 1,86	R\$ 1,59	R\$ 1,89	<b>R\$ 1,78</b>
43	RODO DE BORRACHA COLORIDA 40 CM C/ CABO	180	unid	R\$ 5,95	R\$ 9,50	R\$ 6,49	<b>R\$ 7,31</b>
44	RODO DE BORRACHA COLORIDA 60 CM C/ CABO	180	unid	R\$ 8,92	R\$ 18,90	R\$ 6,99	<b>R\$ 11,60</b>
45	RODO DE ESPUMA C/ CABO	180	unid	R\$ 5,12	R\$ 5,99	R\$ 7,90	<b>R\$ 6,34</b>
46	SABÃO EM PEDAÇO 200 GR	120	unid	R\$ 1,05	R\$ 7,25	R\$ 6,29	<b>R\$ 4,86</b>
47	SABÃO EM PÓ - 500 GRS	120	unid	R\$ 3,16	R\$ 3,99	R\$ 4,99	<b>R\$ 4,05</b>
48	SABONETE LÍQUIDO - 250 ML	360	unid	R\$ 8,47	R\$ 7,95	R\$ 15,99	<b>R\$ 10,80</b>
49	SABONETE PEDAÇO - 90 GRS	100	unid	R\$ 0,78	R\$ 1,75	R\$ 1,29	<b>R\$ 1,27</b>
50	SACO DE LIMPEZA ALVEJADO	160	unid	R\$ 5,40	R\$ 5,25	R\$ 4,35	<b>R\$ 5,00</b>
51	SAPÓLEO EM PÓ - 300 GRS	120	unid	R\$ 3,22	R\$ 2,75	R\$ 4,25	<b>R\$ 3,41</b>
52	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	120	unid	R\$ 5,75	R\$ 4,75	R\$ 3,99	<b>R\$ 4,83</b>
53	TOALHA DE LIMPEZA P/ CHÃO	500	unid	R\$ 4,10	R\$ 6,25	R\$ 3,99	<b>R\$ 4,78</b>
54	VASSOURA DE CAPIM C/ CABO	200	unid	R\$ 12,80	R\$ 10,50	R\$ 10,90	<b>R\$ 11,40</b>
55	VASSOURA DE NYLON C/ CABO - 1ª QUALIDADE	200	unid	R\$ 7,48	R\$ 8,75	R\$ 7,79	<b>R\$ 8,01</b>







# RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA SUPERMERCADO RIBEIRO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [haramis.merc.ribeiro@gmail.com](mailto:haramis.merc.ribeiro@gmail.com)

CNPJ: 019424940001-96



Rua Felipe Miguel de Carvalho, 556 - Fone/Fax (0xx43) 3563-1724 - CEP 84.935-000

## ORÇAMENTO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA – DEPARTAMENTOS – 2016.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO
1	ÁCIDO 1 LT	100	unid	4,38
2	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120	cx	29,04
3	ÁLCOOL 70% - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120	cx	57,84
4	ÁLCOOL EM GEL - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120	cx	59,76
5	ALGODÃO - ROLO	60	unid	2,98
6	AMACIANTE 2 LTS - CX C/ 6 UNIDADES	100	cx	31,98
7	AVENTAL TECIDO/NYLON OU PLÁSTICO	100	unid	4,35
8	CURATIVO ADESIVO P/ PROTEGER PEQUENOS FERIMENTOS CX C/ 20 UNID	50	cx	4,56
9	BALDE PLÁSTICO 20 LTS	150	unid	10,80
10	BOBINA PARA LIXO - 15, 30, 50 e 100 LTS	600	unid	8,24
11	AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360 ML	120	unid	8,16
12	CERA LÍQUIDA 750 ML	120	unid	2,98
13	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500	pct	3,44
14	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500	pct	1,65
15	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO BEM. ECONÔMICA C/ 150 UNID	70	unid	4,18
16	LIMPADOR DESENGORDURANTE DE USO GERAL - 500 ML	100	unid	3,79
17	DESINFETANTE DE USO GERAL - 2 LTS	400	unid	3,99
18	LAVA LOUÇAS - DETERGENTE NEUTRO 500 ML - CX C/ 24 UNIDADES	70	cx	42,00
19	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 7 LTS	20	unid	4,14
20	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 2 LTS	30	unid	2,68
21	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 3 LTS	30	unid	3,12
22	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 5 LTS	30	unid	3,63
23	ESCOVA P/ ROUPA - CERDAS MACIAS E FLEXÍVEL	30	unid	3,49
24	ESCOVA SANITÁRIA P/ BANHEIRO C/ SUPORTE	30	unid	8,62
25	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	360	unid	0,78
26	ESPONJA LÃ DE AÇO 14 x 08	360	unid	1,62
27	FLANELA BRANCA P/ LIMPEZA	500	unid	2,12
28	INSETICIDA SPRAY 200 ML	120	unid	8,62
29	LÂMINA DE BARBEAR	240	unid	1,45
30	LENÇO UMIDECIDO - PCT C/ 50 UNIDADES	120	pct	1,65
31	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	100	unid	2,09
32	LIMPA VIDROS 500 ML	500	unid	2,78
33	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	120	unid	3,88
34	LUVA DE BORRACHA - TAM. G	120	unid	3,98
35	LUVA DE BORRACHA - TAM. M	120	unid	3,98
36	LUVA DE BORRACHA - TAM. P	120	unid	3,98
37	MULTI-USO LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML	500	unid	2,64
38	PANO DE PRATO	500	unid	2,25

9



# RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA SUPERMERCADO RIBEIRO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [haramis.merc.ribeiro@gmail.com](mailto:haramis.merc.ribeiro@gmail.com)

CNPJ: 019424940001-96



Rua Felipe Miguel de Carvalho, 556 - Fone/Fax (0xx43) 3563-1724 - CEP 84935-000

39	PAPEL HIGIÊNICO 30m x 10cm (FARDO C/ 16 PACOTES)	500	fardo	33,92
40	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - 250 m	400	rolo	3,18
41	PEDRA SANITÁRIA C/ SUPORTE PLÁSTICO - 35 g	500	unid	1,62
42	PILHA ALCALINA GRANDE - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	120	unid	5,98
43	PILHA ALCALINA MÉDIA - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300	unid	3,98
44	PILHA "AAA" PALITO - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300	unid	5,46
45	PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO - EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	50	unid	1,86
46	REMOVEDOR DE CERA - 1LT	50	unid	6,82
47	RODO DE BORRACHA COLORIDA 40 CM C/ CABO	180	unid	5,95
48	RODO DE BORRACHA COLORIDA 60 CM C/ CABO	180	unid	8,92
49	RODO DE ESPUMA C/ CABO	180	unid	5,12
50	SABÃO EM PEDAÇO 200 GR	120	unid	1,05
51	SABÃO EM PÓ - 500 GRS	120	unid	3,16
52	SABONETE LÍQUIDO - 250 ML	360	unid	8,47
53	SABONETE PEDAÇO - 90 GRS	100	unid	0,78
54	SACO DE LIMPEZA ALVEJADO	160	unid	5,40
55	SAPÓLEO EM PÓ - 300 GRS	120	unid	3,22
56	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	120	unid	5,75
57	TOALHA DE LIMPEZA P/ CHÃO	500	unid	4,10
58	TOUCAS DESCARTÁVEIS - TAM. ÚNICO - EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES	120	unid	14,80
59	VASSOURA DE CAPIM C/ CABO	200	unid	12,80
60	VASSOURA DE NYLON C/ CABO - 1ª QUALIDADE	200	unid	7,48

Valderes Ribeiro Tosta da Silva  
(Sócio/Proprietário)

01.942.494/0001-96

Ribeiro Tosta da Silva & Silva Ltda

Rua Felipe Miguel de Carvalho 556  
Centro - CEP. 84935-000  
Tomazina - Paraná



## MERCADO TOTO

RAZÃO SOCIAL: **FERNANDES DONIZETE DA SILVA ME.**

RUA MARGINAL, 07 – CENTRO. CEP: 84920-000 – JAPIRA – PARANÁ.

E-MAIL: alecs\_mascarenhas@hotmail.com

FONE: 43-35551136

CNPJ: 20.825.927/0001-78 CADASTRO ICMS: 90672070-14

PROPRIETÁRIO: FERNANDES DONIZETE DA SILVA

**MERCADO TOTÓ**  
Fernandes Donizete da Silva - ME  
CNPJ 20.825.927/0001-78  
Japira - PR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO
1	ÁCIDO 1 LT	100	unid	4,35
2	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120	cx	32,28
3	ÁLCOOL 70% - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120	cx	76,20
4	ÁLCOOL EM GEL - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120	cx	105,00
5	ALGODÃO - ROLO	60	unid	---
6	AMACIANTE 2 LTS - CX C/ 6 UNIDADES	100	cx	29,34
7	AVENTAL TECIDO/NYLON OU PLÁSTICO	100	unid	12,90
8	CURATIVO ADESIVO P/ PROTEGER PEQUENOS FERIMENTOS CX C/ 20 UNID	50	cx	4,99
9	BALDE PLÁSTICO 20 LTS	150	unid	19,75
10	BOBINA PARA LIXO - 15, 30, 50 e 100 LTS	600	unid	8,50
11	AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360 ML	120	unid	9,99
12	CERA LÍQUIDA 750 ML	120	unid	8,35
13	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500	pct	3,95
14	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500	pct	1,45
15	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO BEM. ECONÔMICA C/ 150 UNID	70	unid	7,15
16	LIMPADOR DESENGORDURANTE DE USO GERAL - 500 ML	100	unid	6,75
17	DESINFETANTE DE USO GERAL - 2 LTS	400	unid	4,99
18	LAVA LOUÇAS - DETERGENTE NEUTRO 500 ML - CX C/ 24 UNIDADES	70	cx	42,00
19	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 7 LTS	20	unid	4,49
20	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 2 LTS	30	unid	3,25
21	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 3 LTS	30	unid	3,59
22	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 5 LTS	30	unid	3,99
23	ESCOVA P/ ROUPA - CERDAS MACIAS E FLEXÍVEL	30	unid	2,25
24	ESCOVA SANITÁRIA P/ BANHEIRO C/ SUPORTE	30	unid	7,99
25	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	360	unid	1,95
26	ESPONJA LÃ DE AÇO 14 x 08	360	unid	1,95
27	FLANELA BRANCA P/ LIMPEZA	500	unid	2,25
28	INSETICIDA SPRAY 200 ML	120	unid	10,75
29	LÂMINA DE BARBEAR	240	unid	3,50
30	LENÇO UMIDECIDO - PCT C/ 50 UNIDADES	120	pct	5,99



31	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	100	unid	<b>2,29</b>
32	LIMPA VIDROS 500 ML	500	unid	<b>5,09</b>
33	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	120	unid	<b>3,75</b>
34	LUVA DE BORRACHA - TAM. G	120	unid	<b>5,75</b>
35	LUVA DE BORRACHA - TAM. M	120	unid	<b>5,75</b>
36	LUVA DE BORRACHA - TAM. P	120	unid	<b>5,75</b>
37	MULTI-USO LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML	500	unid	<b>3,99</b>
38	PANO DE PRATO	500	unid	<b>3,99</b>
39	PAPEL HIGIÊNICO 30m x 10cm (FARDO C/ 16 PACOTES)	500	fardo	<b>41,44</b>
40	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - 250 m	400	rolo	<b>3,75</b>
41	PEDRA SANITÁRIA C/ SUPORTE PLÁSTICO - 35 g	500	unid	<b>2,69</b>
42	PILHA ALCALINA GRANDE - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	120	unid	<b>7,25</b>
43	PILHA ALCALINA MÉDIA - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300	unid	<b>6,99</b>
44	PILHA "AAA" PALITO - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300	unid	<b>5,25</b>
45	PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO - EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	50	unid	<b>1,59</b>
46	REMOVEDOR DE CERA - 1LT	50	unid	---
47	RODO DE BORRACHA COLORIDA 40 CM C/ CABO	180	unid	<b>9,50</b>
48	RODO DE BORRACHA COLORIDA 60 CM C/ CABO	180	unid	<b>18,90</b>
49	RODO DE ESPUMA C/ CABO	180	unid	<b>5,99</b>
50	SABÃO EM PEDAÇO 200 GR	120	unid	<b>7,25</b>
51	SABÃO EM PÓ - 500 GRS	120	unid	<b>3,99</b>
52	SABONETE LÍQUIDO - 250 ML	360	unid	<b>7,95</b>
53	SABONETE PEDAÇO - 90 GRS	100	unid	<b>1,75</b>
54	SACO DE LIMPEZA ALVEJADO	160	unid	<b>5,25</b>
55	SAPÓLEO EM PÓ - 300 GRS	120	unid	<b>2,75</b>
56	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	120	unid	<b>4,75</b>
57	TOALHA DE LIMPEZA P/ CHÃO	500	unid	<b>6,25</b>
58	TOUCAS DESCARTÁVEIS - TAM. ÚNICO - EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES	120	unid	<b>8,50</b>
59	VASSOURA DE CAPIM C/ CABO	200	unid	<b>10,50</b>
60	VASSOURA DE NYLON C/ CABO - 1ª QUALIDADE	200	unid	<b>8,75</b>

**EMPRESA: W G ZUB & CIA LTDA ME**

**ENDEREÇO: AV. CEL JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA, 07**

**CNPJ: 17.551.275/0001 - 16**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9062166808**



**ORÇAMENTO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA – DEPARTAMENTOS – 2016.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO
1	ÁCIDO 1 LT	100	unid	X
2	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120	cx	3.816,00
3	ÁLCOOL 70% - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120	cx	6.465,60
4	ÁLCOOL EM GEL - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120	cx	6.465,60
5	ALGODÃO - ROLO	60	unid	83,40
6	AMACIANTE 2 LTS - CX C/ 6 UNIDADES	100	cx	2.640,00
7	AVENTAL TECIDO/NYLON OU PLÁSTICO	100	unid	449,00
8	CURATIVO ADESIVO P/ PROTEGER PEQUENOS FERIMENTOS CX C/ 20 UNID	50	cx	234,50
9	BALDE PLÁSTICO 20 LTS	150	unid	2.323,50
10	BOBINA PARA LIXO - 15, 30, 50 e 100 LTS	600	unid	4.794,00
11	AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360 ML	120	unid	1.174,80
12	CERA LÍQUIDA 750 ML	120	unid	790,80
13	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500	pct	1.995,00
14	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500	pct	895,00
15	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO BEM. ECONÔMICA C/ 150 UNID	70	unid	115,50
16	LIMPADOR DESENGORDURANTE DE USO GERAL - 500 ML	100	unid	299,00
17	DESINFETANTE DE USO GERAL - 2 LTS	400	unid	1.556,00
18	LAVA LOUÇAS - DETERGENTE NEUTRO 500 ML - CX C/ 24 UNIDADES	70	cx	2.772,00
19	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 7 LTS	20	unid	139,80
20	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 2 LTS	30	unid	79,50
21	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 3 LTS	30	unid	83,70
22	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 5 LTS	30	unid	170,70
23	ESCOVA P/ ROUPA - CERDAS MACIAS E FLEXÍVEL	30	unid	59,70
24	ESCOVA SANITÁRIA P/ BANHEIRO C/ SUPORTE	30	unid	202,50
25	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	360	unid	716,40
26	ESPONJA LÃ DE AÇO 14 x 08	360	unid	716,40
27	FLANELA BRANCA P/ LIMPEZA	500	unid	3.145,00
28	INSETICIDA SPRAY 200 ML	120	unid	958,80
29	LÂMINA DE BARBEAR	240	unid	240,00
30	LENÇO UMIDECIDO - PCT C/ 50 UNIDADES	120	pct	454,80
31	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	100	unid	249,00
32	LIMPA VIDROS 500 ML	500	unid	1.395,00
33	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	120	unid	454,80
34	LUVA DE BORRACHA - TAM. G	120	unid	538,80
35	LUVA DE BORRACHA - TAM. M	120	unid	538,80
36	LUVA DE BORRACHA - TAM. P	120	unid	538,80
37	MULTI-USO LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML	500	unid	1.495,00
38	PANO DE PRATO	500	unid	1.245,00

39	PAPEL HIGIÊNICO 30m x 10cm (FARDO C/ 16 PACOTES)	500	fardo	<b>20.720,00</b>
40	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - 250 m	400	rolo	<b>1.300,00</b>
41	PEDRA SANITÁRIA C/ SUPORTE PLÁSTICO - 35 g	500	unid	<b>845,00</b>
42	PILHA ALCALINA GRANDE - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	120	unid	<b>x</b>
43	PILHA ALCALINA MÉDIA - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300	unid	<b>1.497,00</b>
44	PILHA "AAA" PALITO - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300	unid	<b>1.467,00</b>
45	PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO - EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	50	unid	<b>94,50</b>
46	REMOVEDOR DE CERA - 1LT	50	unid	<b>x</b>
47	RODO DE BORRACHA COLORIDA 40 CM C/ CABO	180	unid	<b>1.168,20</b>
48	RODO DE BORRACHA COLORIDA 60 CM C/ CABO	180	unid	<b>1.258,20</b>
49	RODO DE ESPUMA C/ CABO	180	unid	<b>1.422,00</b>
50	SABÃO EM PEDAÇO 200 GR	120	unid	<b>754,80</b>
51	SABÃO EM PÓ - 500 GRS	120	unid	<b>598,80</b>
52	SABONETE LÍQUIDO - 250 ML	360	unid	<b>5.756,40</b>
53	SABONETE PEDAÇO - 90 GRS	100	unid	<b>129,00</b>
54	SACO DE LIMPEZA ALVEJADO	160	unid	<b>696,00</b>
55	SAPÓLEO EM PÓ - 300 GRS	120	unid	<b>510,00</b>
56	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	120	unid	<b>478,80</b>
57	TOALHA DE LIMPEZA P/ CHÃO	500	unid	<b>1.995,00</b>
58	TOUCAS DESCARTÁVEIS - TAM. ÚNICO - EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES	120	unid	<b>x</b>
59	VASSOURA DE CAPIM C/ CABO	200	unid	<b>2.180,00</b>
60	VASSOURA DE NYLON C/ CABO - 1ª QUALIDADE	200	unid	<b>1.558,00</b>



\_\_\_\_\_

**Wagner Garcia Zub**  
Presidente

**VOVÔ JOÃO SUPERMERCADOS**  
W. G. ZUB & CIA. LTDA. - ME  
CNPJ 17 551 275/0001-16  
Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 07 - Centro  
Fone: (43) 3555-1126  
CEP 84 920-000 - JAPIRA - PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 31 de maio de 2016.

DO: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DIRETOR FINANCEIRO  
PROCURADORIA JURÍDICA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente a autorização mediante solicitação expedida pelo Sr. ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, Responsável pelo Departamento de Compras, mediante protocolo em 30/05/2016, para abertura de processo licitatório visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal, exceto Secretaria de Educação, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração, durante o exercício de 2016, no valor máximo de **R\$ 96.763,90 (noventa e seis mil e setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,

  
**JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## MEMORANDO INTERNO

**DA DIVISÃO DE:** Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

**PARA:** Exmo. Sr. Prefeito Municipal – JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS

**ASSUNTO:** Informação de Dotação Orçamentária

**DATA:** 31/05/2016

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações referente a existência de dotações orçamentárias para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal, exceto Secretaria de Educação, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração, durante o exercício de 2016, no valor máximo de R\$ 96.763,90 (noventa e seis mil e setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

**02 Secretaria Especial de Gabinete**

**001 Gabinete do Prefeito**

**04.122.0002.2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00200 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

**14.422.0002.2004 Manutenção do Procon Municipal**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

**03 Administração e Planejamento**

**001 Assessoramento Superior**

**04.122.0003.2006 Manutenção da Administração Geral**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

**04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação**

**002 Urbanismo**

**15.452.0004.2012 Manutenção dos Serviços Urbanos**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00610 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

00620 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia

00630 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 07 Saúde e Saneamento

### 001 Fundo Municipal de Saúde

#### 10.301.0007.2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02350 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

02360 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

## 08 Assistência Social

### 001 Fundo Municipal de Assistência Social

#### 08.244.0008.2046 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03000 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

## 09 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

### 001 Agricultura e Pecuária

#### 20.606.0009.2052 Manutenção da Agricultura

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03520 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

## 11 Esporte

### 001 Esporte

#### 27.812.0011.2061 Manutenção das Atividades Esportivas

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03870 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

É a informação.

Atenciosamente

  
PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR N° 057.161-07



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 31/05/2016

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**  
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal, exceto Secretaria de Educação, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração, durante o exercício de 2016.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **31/05/2016**, item 2, venho informar conforme segue:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros e o pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,

  
JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO  
Diretora do Departamento de Finanças  
PORTARIA N.º 062/2016 de 02/05/2016



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 01 de junho de 2016.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio para análise e Parecer Jurídico, o processo administrativo, referente a abertura de processo licitatório, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal, exceto Secretaria de Educação, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração, durante o exercício de 2016, no valor máximo de R\$ 96.763,90 (noventa e seis mil e setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos), conforme solicitação expedida pelo Sr. ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, Responsável pelo Departamento de Compras, mediante protocolo em 30/05/2016.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

A **Diretora do Departamento de Finanças**, Sra. JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO, informou a previsão de recursos e que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO, conforme Lei Federal nº 10.520/2002, inclusa a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,

  
**ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI**  
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 033/2016 de 01/03/2016**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais, Resolve:

**Artigo 1º** - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do Município de Japira, para o exercício de 2016, a partir desta data, como segue:

**Pregoeira: ELISANGELA HEIDGGER BENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00;

**Equipe de Apoio: ; REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1.978.605-6 e do CPF nº 393.010.959-04; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.856.867-1 e do CPF nº 505.771.589-53; e **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, portador do RG nº 1.038.775-39 e do CPF nº 081.993.159-46.

**Artigo 2º** - **Atribuições da Equipe Especial de Apoio:** Atuar como Equipe de Apoio e Pregoeiro junto à Comissão de Licitação do Município de Japira, abrangendo a coordenação de Pregões em todas as suas fases: abertura de propostas, a promoção e disputas de lances, suspensão e reinício do certame, o processo decisório em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes a atividade de Pregoeiro.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Artigo 4º**- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 01 de março de 2016.

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE  
JAPIRA:7596988100015

2

Digitally signed by MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,  
ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152  
Date: 2016.03.04 15:35:20 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 06 de junho de 2016.

DA: PREGOEIRA

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Prezada Senhora,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ

### PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público que fará **realizar às 09h00min do dia 23/06/2016**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

### 01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

**01.01.** A Pregoeira ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 033/2016 de 01/03/2016, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Japira (PR).

**DATA DE ENCERRAMENTO:** protocolo até as 08h30min do dia 23/06/2016.

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO:** das 08h35min até as 09h00min do dia 23/06/2016.

**DATA DE ABERTURA:** às 09h00min do dia 23/06/2016.

**01.02.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

**02.01. CREDENCIAMENTO (DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES)**

**02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

**02.01.2.** Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 02.01.2.1. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),

02.01.2.1.1. A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;

## 02.01.2.2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);

04.01.1.3. **Cópia autenticada** ou original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de empresa individual, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

04.01.1.4. **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

04.01.1.5. Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

04.01.1.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

## 04.01.2. QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

04.01.2.1. “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

04.01.2.2. Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal**, [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

04.01.2.2.1. A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (04.01.2.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 04.01.2.3.** "Art. 42" - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 04.01.2.4.** "Art. 43" - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 04.01.2.4.1.** "§ 1º" - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 04.01.2.4.2.** "§ 2º" - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 04.01.2.5.** "Art. 44" - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 04.01.2.5.1.** "§ 1º" - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 04.01.2.5.2.** "§ 2º" - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- 04.01.3.** Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:
- 04.01.3.1.** A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 04.01.3.2.** "Art. 45, § 3º" estabelece que ("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**04.01.4.** Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

## 03. DO OBJETO

**03.01.** A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal, exceto Secretaria de Educação, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração, durante o exercício de 2016, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do presente Edital:

**03.02.** As quantidades constantes do Termo de Referência são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à contratação total;

**03.03.** Os itens apresentados pelas proponentes deverão respeitar as especificações e valores máximos constantes do ANEXO I do presente edital, bem como do arquivo de proposta de preços digital gerado pelo Departamento de Licitações e Contratos, a proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;

**03.04.** O valor máximo permitido, para esta licitação, é de **R\$ 96.763,90 (noventa e seis mil e setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos);**

## 04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**04.01.** A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá á da Dotação Orçamentária: 02 Secretaria Especial de Gabinete; 001 Gabinete do Prefeito; 04.122.0002.2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00200 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 14.422.0002.2004 Manutenção do Procon Municipal; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03 Administração e Planejamento; 001 Assessoramento Superior; 04.122.0003.2006 Manutenção da Administração Geral; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação; 002 Urbanismo; 15.452.0004.2012 Manutenção dos Serviços Urbanos; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00610 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 00620 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia; 00630 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços; 07 Saúde e Saneamento; 001 Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0007.2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02350 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 02360 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%); 08 Assistência Social; 001 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0008.2046 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03000 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 09 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 001 Agricultura e Pecuária; 20.606.0009.2052 Manutenção da Agricultura 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03520 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 11 Esporte; 001 Esporte; 27.812.0011.2061



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Manutenção das Atividades Esportivas; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03870 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres).

## 05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

05.01. A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), Jornal de Circulação Diária Regional, conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;

05.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com);

05.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **08h30min** do dia **23/06/2016**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

**05.03.01. ENCERRADO O HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES, CONFORME O CONSTANTE NO SUBITEM ANTERIOR (05.03), NÃO SERÁ ACEITO PROTOCOLO DE ENVELOPES TARDIOS;**

05.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;

05.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

05.06. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

05.07. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

05.08. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

## 06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

06.01. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 06.01.01.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
- 06.01.02.** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 06.01.03.** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 06.01.04.** Que não seja ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;
- 06.01.05.** Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

## 07. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 07.01.** As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**  
**NOME DA EMPRESA**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**CIDADE**  
**CEP**  
**TELEFONE/FAX e E-MAIL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ**  
**DATA/HORÁRIO**

- 07.02.** Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta** para **abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser apresentada dentro do envelope **PROPOSTA DE PREÇOS** em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 07.03.** A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes do horário de abertura dos envelopes, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com);
- 07.04. NÃO** será aceita somente a proposta escrita;
- 07.05.** O arquivo digital da proposta deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** dentro do envelope da proposta, para leitura da mesma no ato da licitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 07.05.1.** Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto á proposta de preços apresentada;
- 07.06.** A proposta digital deverá ser preenchida todos os campos corretamente, dados do fornecedor, quadro societário, etc;
- 07.07.** Cada Item proposto deverá conter a marca que bem identifiquem o item cotado;
- 07.07.1.** Valor unitário e total para cada item incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;
- 07.07.1.1.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 07.08.** Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, o número do CNPJ, endereço completo, CEP, Cidade, telefone, e-mail**, etc, nome completo, cargo que ocupa e assinatura do Responsável da empresa, e carimbo do CNPJ.
- 07.08.1.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.08.1.1.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.08.2.** Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.09.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.09.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.10.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.11.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.12.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

07.13. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

07.14. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as exigências do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, deixarem de apresentar o CD ou Pen-drive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, os itens que deixarem de conter marca, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital, ou apresentadas sem as devidas assinaturas e sem o carimbo do CNPJ;

07.15. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;

07.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

## 08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos constantes dos subitens seguintes, em envelopes fechados, contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”  
NOME DA EMPRESA  
CNPJ  
ENDEREÇO  
CEP  
TELEFONE, E-MAIL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ  
DATA/HORÁRIO

### 08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

08.01.01.1. Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial com foto e do CPF do Representante legal da empresa, no caso de empresa individual;

08.01.01.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, **acompanhado da cópia** do RG ou outro documento oficial com foto e do CPF, de seus administradores;

08.01.01.3. Em se tratando de sociedade por ações, estas deverão vir acompanhadas de documentação de eleição de seus administradores, com **cópia da** documentação oficial com foto (RG ou Carteira de Motorista) e do CPF;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**08.01.01.4.** Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**08.01.01.5.** As declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDERELO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC, NOME COMPLETO, CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA, ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ);

**08.01.01.5.1.** Todas as declarações emitidas pela proponente participante deverão conter as respectivas assinaturas contendo o cargo que a pessoa ocupa na empresa e CARIMBO DO CNPJ, inclusive as constantes dos anexos do presente edital, bem como o da proposta de preços;

**08.01.01.5.1.1.** Se por ventura em alguma declaração/documento, vier faltar a devida assinatura, ou carimbo do CNPJ, em qualquer dos Envelopes nº 01 – Proposta de Preços ou nº 02 – HABILITAÇÃO, a proponente será considerada INABILITADA/DESCCLASSIFICADA.

**08.01.01.6.** Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação"

**08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**08.01.02.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**08.01.02.2.** Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**08.01.02.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do sítio [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br);

**08.01.02.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;

**08.01.02.5.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal – PGFN/INSS;

**08.01.02.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**08.01.03.1.** As empresas que NÃO SÃO enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93";

**08.01.03.1.1.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;

**08.01.03.2.** As ME'S ou EPP'S, deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3, **devidamente registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente**, contendo as assinaturas do Representante da Empresa e Contador ou por outro profissional equivalente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**08.01.03.3.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

## 08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**08.01.04.1.** Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade de entrega, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

**08.01.04.2.** Declaração expressa de que a empresa fará entrega do objeto conforme as exigida do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 004/2016-PMJ, observando os cuidados necessários para com a entrega dos mesmos.

**08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**

**08.03.** Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

**08.04.** Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 09.01.** No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 09.02.** Encerrado o credenciamento, será iniciada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, sob ordem de protocolo, não sendo aceito a ingresso de nenhum representante tardio, a proponente que deixar de realizar o credenciamento esta ficará impedida de ofertar lances, interpor recursos e manifestar-se durante a sessão, sendo aproveitada somente a sua proposta escrita;
- 09.03.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 09.03.01.** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 09.03.02.** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
- 09.03.03.** Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;
- 09.03.04.** Com preços manifestadamente inexeqüíveis;
- 09.03.05.** Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;
- 09.04.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.05.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.05.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.05.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 09.07.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.10.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.12.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.14.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 09.15.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

## **10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 10.01.** No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção e suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais. Ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.02.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**10.03.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

**10.04.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

**10.05.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

## **11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**11.01.** Os produtos serão adquiridos conforme a necessidade da administração, dentro do período de vigência do contrato, mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

**11.02.** A entrega deverá ser de forma imediata, no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) horas contados da solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira;

**11.03.** Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

**11.02.01.** Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

**11.02.02.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;

**11.02.03.** O objeto adjudicado deverá ser entregue no Local determinado pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

**11.03.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações;

**11.04.** Todo o material em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**11.05.** Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

## **12. DO CONTRATO**

**12.02.** A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;

**12.03.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

**12.04.** Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

**12.05.** A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;

**12.06.** O prazo de validade do Contrato será até 31/12/2016.

**12.07.** Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

**12.08.** Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.01.** A CONTRATANTE obrigam-se-á:

**13.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

**13.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

**13.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

**13.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**14.01.** A CONTRATADA obrigam-se-á:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 14.01.01.** Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, conforme a necessidade da Administração, dentro do prazo solicitado, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo e da solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira;
- 14.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.01.03.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.01.04.** Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 14.01.05.** Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 14.01.06.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.07.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do PGFN/INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

## 15. DO PAGAMENTO

- 15.01.** O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente onde deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, Nº do Processo Licitatório e Nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.02.** O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.
- 15.03.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

17.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.01.01. Advertência;

17.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**§ único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.03. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

## 18. DAS PENALIDADES

18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; (**Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93"**).

18.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; (**Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93"**).

18.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; (**Pena: Detenção de 02**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**(dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93).**

## 19. DA FISCALIZAÇÃO

19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## 20. DA RESCISÃO

20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## 20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

20.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

## 21. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

21.02. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

21.03. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

21.04. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

21.05. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

21.06. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 22. CASOS OMISSOS

**22.01.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## 23. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

**23.01.** Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
8. ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 06 de junho de 2016.

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Pregoeira





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO I

### MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA – DEPARTAMENTOS – 2016

1	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120	cx	R\$ 31,04
2	ÁLCOOL 70% - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120	cx	R\$ 62,64
3	ÁLCOOL EM GEL - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120	cx	R\$ 72,88
4	AMACIANTE 2 LTS - CX C/ 6 UNIDADES	100	cx	R\$ 29,24
5	AVENTAL TECIDO/NYLON OU PLÁSTICO	100	unid	R\$ 7,25
6	CURATIVO ADESIVO P/ PROTEGER PEQUENOS FERIMENTOS CX C/ 20 UNID	50	cx	R\$ 4,75
7	BALDE PLÁSTICO 20 LTS	150	unid	R\$ 15,35
8	BOBINA PARA LIXO - 15, 30, 50 e 100 LTS	600	unid	R\$ 8,24
9	AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360 ML	120	unid	R\$ 9,31
10	CERA LÍQUIDA 750 ML	120	unid	R\$ 5,97
11	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500	pct	R\$ 3,79
12	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500	pct	R\$ 1,63
13	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO BEM. ECONÔMICA C/ 150 UNID	70	unid	R\$ 4,33
14	LIMPADOR DESENGORDURANTE DE USO GERAL - 500 ML	100	unid	R\$ 4,51
15	DESINFETANTE DE USO GERAL - 2 LTS	400	unid	R\$ 4,29
16	LAVA LOUÇAS - DETERGENTE NEUTRO 500 ML - CX C/ 24 UNIDADES	70	cx	R\$ 41,20
17	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 7 LTS	20	unid	R\$ 5,21
18	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 2 LTS	30	unid	R\$ 2,86
19	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 3 LTS	30	unid	R\$ 3,17
20	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 5 LTS	30	unid	R\$ 4,44
21	ESCOVA P/ ROUPA - CERDAS MACIAS E FLEXÍVEL	30	unid	R\$ 2,58
22	ESCOVA SANITÁRIA P/ BANHEIRO C/ SUPORTE	30	unid	R\$ 7,79
23	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	360	unid	R\$ 1,57
24	ESPONJA LÃ DE AÇO 14 x 08	360	unid	R\$ 1,85
25	FLANELA BRANCA P/ LIMPEZA	500	unid	R\$ 3,55
26	INSETICIDA SPRAY 200 ML	120	unid	R\$ 9,12
27	LÂMINA DE BARBEAR	240	unid	R\$ 1,98
28	LENÇO UMIDECIDO - PCT C/ 50 UNIDADES	120	pct	R\$ 3,81
29	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	100	unid	R\$ 2,29
30	LIMPA VIDROS 500 ML	500	unid	R\$ 3,55
31	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	120	unid	R\$ 3,81
32	LUVA DE BORRACHA - TAM. G	120	unid	R\$ 4,74
33	LUVA DE BORRACHA - TAM. M	120	unid	R\$ 4,74
34	LUVA DE BORRACHA - TAM. P	120	unid	R\$ 4,74
35	MULTI-USO LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML	500	unid	R\$ 3,21
36	PANO DE PRATO	500	unid	R\$ 2,91
37	PAPEL HIGIÊNICO 30m x 10cm (FARDO C/ 16 PACOTES)	500	fardo	R\$ 38,93
38	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - 250 m	400	rolo	R\$ 3,39
39	PEDRA SANITÁRIA C/ SUPORTE PLÁSTICO - 35 g	500	unid	R\$ 2,00
40	PILHA ALCALINA MÉDIA - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300	unid	R\$ 5,32
41	PILHA "AAA" PALITO - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300	unid	R\$ 5,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

42	PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO - EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	50	unid	R\$ 1,78
43	RODO DE BORRACHA COLORIDA 40 CM C/ CABO	180	unid	R\$ 7,31
44	RODO DE BORRACHA COLORIDA 60 CM C/ CABO	180	unid	R\$ 11,60
45	RODO DE ESPUMA C/ CABO	180	unid	R\$ 6,34
46	SABÃO EM PEDAÇO 200 GR	120	unid	R\$ 4,86
47	SABÃO EM PÓ - 500 GRS	120	unid	R\$ 4,05
48	SABONETE LÍQUIDO - 250 ML	360	unid	R\$ 10,80
49	SABONETE PEDAÇO - 90 GRS	100	unid	R\$ 1,27
50	SACO DE LIMPEZA ALVEJADO	160	unid	R\$ 5,00
51	SAPÓLEO EM PÓ - 300 GRS	120	unid	R\$ 3,41
52	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	120	unid	R\$ 4,83
53	TOALHA DE LIMPEZA P/ CHÃO	500	unid	R\$ 4,78
54	VASSOURA DE CAPIM C/ CABO	200	unid	R\$ 11,40
55	VASSOURA DE NYLON C/ CABO - 1ª QUALIDADE	200	unid	R\$ 8,01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

### CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_, e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)  
**COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

(Nome e assinatura do Representante)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Japira, Estado do Paraná

**Ref.: Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

\_\_\_\_\_  
*Nome nº do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente*  
E CARIMBO DO CNPJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO IV

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

*Nome nº do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente  
E CARIMBO DO CNPJ*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO V

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

*Nome nº do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente  
E CARIMBO DO CNPJ*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(\_\_\_\_ Local \_\_\_\_), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

*Nome nº do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente*  
E CARIMBO DO CNPJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VII

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ**, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ..... , com sede na cidade de ..... , Estado ..... , à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

*Nome nº do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente  
E CARIMBO DO CNPJ*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VIII

### PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

#### À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

Condição de Pagamento: \_\_\_\_\_.

Prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou Pen-drive com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,

Nome nº do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente  
E CARIMBO DO CNPJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa \_\_\_\_\_, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, para **atendimento dos Departamentos da Administração Municipal**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal, exceto Secretaria de Educação, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração, durante o exercício de 2016, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_), referente aos itens \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº \_\_\_\_\_, do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega será de forma imediata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, pelo fato do Município não possuir depósito para armazenamento dos produtos;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- c) Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- d) Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- e) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- a) Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- f) No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-**

A fiscalização sobre a execução do presente contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-**

O presente Contrato vigorará até 31/12/2016, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-**

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-**

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 06 de junho de 2016.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA  
PARA: PREGOEIRA

Senhora Pregoeira,

Com relação à minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ** e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que aprovamos o mesmo por parte de nossa Procuradoria.

*É o parecer,*

**ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI**  
Procuradora Jurídica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 06 de junho de 2016.

DO : PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: PREGOEIRA

Prezada Senhora,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. **AUTORIZO** a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal, exceto Secretaria de Educação, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração, durante o exercício de 2016, no valor máximo de R\$ 96.763,90 (noventa e seis mil e setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos), conforme solicitação expedida pelo Sr. ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, Responsável pelo Departamento de Compras, mediante protocolo em 30/05/2016.

Atenciosamente,

  
JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 23/06/2016, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, com o Objetivo de promover a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).**

**DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 08h30min do dia 23/06/2016.**

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h35min até às 09h00min do dia 23/06/2016.**

**DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 23/06/2016.**

**Observação:** Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

**OBJETO:** O Objeto do presente Pregão Presencial é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal, exceto Secretaria de Educação, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração, durante o exercício de 2016, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ.

O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 96.763,90 (noventa e seis mil e setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos)**.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 (Elisangela) e e-mail: licita.japira@hotmail.com.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), Jornal de Circulação no Município de Japira e Região.

Japira, 06 de junho de 2016.

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Pregoeira



Município de Japira  
Pregão 4/2016 - Anexo 01



Equipário

Processo 18/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
<b>Lote: 0001 Lote 001</b>					
0001	4.2.2674 ÁGUA SANITÁRIA 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120,00	CX	31,04	3.724,80
0002	4.2.2675 ÁLCOOL 70% - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120,00	CX	62,64	7.516,80
0003	4.2.2676 ÁLCOOL EM GEL - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120,00	CX	72,88	8.745,60
0004	4.2.2678 AMACIANTE 2 LTS - CX C/ 06 UNIDADES	100,00	CX	29,24	2.924,00
0005	4.2.2679 AVENTAL - TECIDO, NYLON OU PLÁSTICO	100,00	UNID	7,25	725,00
0006	4.2.2680 CURATIVO ADESIVO P/ PROTEGER PEQUENOS FERIMENTOS - CX C/ 20 UNIDADI	50,00	CX	4,75	237,50
0007	4.2.2681 BALDE DE PLÁSTICO 20 LTS	150,00	UNID	15,35	2.302,50
0008	4.2.2682 BOBINA P/ LIXO - 15, 30, 50 e 100 LTS	600,00	UNID	8,24	4.944,00
0009	4.2.2683 AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360 ML	120,00	UNID	9,31	1.117,20
0010	4.2.2684 CERA LÍQUIDA 750 ML	120,00	UNID	5,97	716,40
0011	4.2.2685 COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500,00	PCT	3,79	1.895,00
0012	4.2.2686 COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500,00	PCT	1,63	815,00
0013	4.2.2687 HASTES FLEXÍVEIS C/ PONTAS DE ALGODÃO - EMBALAGEM ECONÔMICA C/ 150 L	70,00	UNID	4,33	303,10
0014	4.2.2688 LIMPADOR DESENGORDURANTE DE USO GERAL - 500 ML	100,00	UNID	4,51	451,00
0015	4.2.2689 DESINFETANTE DE USO GERAL - 2 LTS	400,00	UNID	4,29	1.716,00
0016	4.2.2690 LAVA LOUÇAS - DETERGENTE NEUTRO 500 ML - CX C/ 24 UNIDADES	70,00	CX	41,20	2.884,00
0017	4.2.2691 EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 7 LTS	20,00	UNID	5,21	104,20
0018	4.2.2692 EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 2 LTS	30,00	UNID	2,86	85,80
0019	4.2.2693 EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 3 LTS	30,00	UNID	3,17	95,10
0020	4.2.2694 EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 5 LTS	30,00	UNID	4,44	133,20
0021	4.2.2695 ESCOVA P/ ROUPA - CERDAS MACIAS E FLEXÍVEIS	30,00	UNID	2,58	77,40
0022	4.2.2696 ESCOVA SANITÁRIA P/ BANHEIRO C/ SUPORTE	30,00	UNID	7,79	233,70
0023	4.2.2697 ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	360,00	UNID	1,57	565,20
0024	4.2.2698 ESPONJA DE LÃ DE AÇO 14 x 08	360,00	UNID	1,85	666,00
0025	4.2.2699 FLANELA BRANCA P/ LIMPEZA	500,00	UNID	3,55	1.775,00
0026	4.2.2700 INSETICIDA SPRAY 200 ML	120,00	UNID	9,12	1.094,40
0027	4.2.2701 LÂMINA DE BARBEAR	240,00	UNID	1,98	475,20
0028	4.2.2702 LENÇO UMIDECIDO 0 PCT C/ 50 UNIDADES	120,00	PCT	3,81	457,20
0029	4.2.2703 LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	100,00	UNID	2,29	229,00
0030	4.2.2704 LIMPA VIDROS 500 ML	500,00	UNID	3,55	1.775,00
0031	4.2.2705 LUSTRA MÓVEIS 200 ML	120,00	UNID	3,81	457,20
0032	4.2.2706 LUVA DE BORRACHA - TAM. G	120,00	UNID	4,74	568,80
0033	4.2.2707 LUVA DE BORRACHA - TAM. M	120,00	UNID	4,74	568,80
0034	4.2.2708 LUVA DE BORRACHA - TAM. P	120,00	UNID	4,74	568,80
0035	4.2.2709 MULTI-USO LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML	500,00	UNID	3,21	1.605,00
0036	4.2.2710 PANO DE PRATO	500,00	UNID	2,91	1.455,00
0037	4.2.2711 PAPEL HIGIÊNICO 30m x 10cm - FARDO C/ 16 PACOTES	500,00	FRD	38,93	19.465,00
0038	4.2.2712 PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - 250 M	400,00	RL	3,39	1.356,00
0039	4.2.2713 PEDRA SANITÁRIA C/ SUPORTE PLÁSTICO - 35 GR	500,00	UNID	2,00	1.000,00
0040	4.12.2715 PILHA ALCALINA MÉDIA - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300,00	UNID	5,32	1.596,00
0041	4.12.2716 PILHA "AAA" PALITO - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300,00	UNID	5,20	1.560,00
0042	4.12.2717 PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO - EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	50,00	UNID	1,78	89,00
0043	4.2.2719 RODO DE BORRACHA COLORIDA 40 cm C/ CABO	180,00	UNID	7,31	1.315,80
0044	4.2.2720 RODO DE BORRACHA COLORIDA 60 cm C/ CABO	180,00	UNID	11,60	2.088,00
0045	4.2.2721 RODO DE ESPUMA C/ CABO	180,00	UNID	6,34	1.141,20
0046	4.2.2722 SABÃO EM PEDAÇO 200 GR	120,00	UNID	4,86	583,20
0047	4.2.2723 SABÃO EM PÓ - 500 GR	120,00	UNID	4,05	486,00
0048	4.2.2724 SABONETE LÍQUIDO - 250 ML	360,00	UNID	10,80	3.888,00
0049	4.2.2725 SABONETE PEDAÇO - 90 GR	100,00	UNID	1,27	127,00
0050	4.2.2726 SACO DE LIMPEZA ALVEJADO	160,00	UNID	5,00	800,00
0051	4.2.2727 SAPÓLEO EM PÓ - 300 GR	120,00	UNID	3,41	409,20
0052	4.2.2728 SAPONÁCEO CREMOSO - 300 ML	120,00	UNID	4,83	579,60
0053	4.2.2729 TOALHA DE LIMPEZA P/ CHÃO	500,00	UNID	4,78	2.390,00
0054	4.2.2731 VASSOURA DE CAPIM C/ CABO	200,00	UNID	11,40	2.280,00
0055	4.2.2732 VASSOURA DE NYLON C/ CABO - 1ª QUALIDADE	200,00	UNID	8,01	1.602,00





Município de Japira  
Pregão 4/2016 - Anexo 01

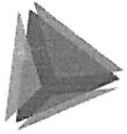


Equipaxx

Página:2

Processo 18/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	96.763,90
				PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :	96.763,90



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	004		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122000320063390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	96.763,90		
Data de Lançamento do Edital	06/06/2016		
Data da Abertura das Propostas	23/06/2016	Data Registro	06/06/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 72645245900 ([Logout](#))

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016-PMJ**

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 23/06/2016, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016-PMJ, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, com o objetivo de promover a AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Japira (PR).  
**DATA DE ENCERRAMENTO:** protocolo até às 13h30min do dia 23/06/2016.  
**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO:** das 13h40min até às 14h00min do dia 23/06/2016.  
**DATA DE ABERTURA:** às 14h00min do dia 23/06/2016.

**Observação:** Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

**OBJETO:** O objeto do presente Pregão Presencial é a AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atendimento da Secretaria de Educação, durante o exercício de 2016, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 005/2016-PMJ.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 72.297,45 (setenta e dois mil e duzentos e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 (Elisângela) e e-mail: licita.japira@hotmail.com.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sito [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), Jornal de Circulação no Município de Japira e Região.

Japira, 06 de Junho de 2016.

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Pregoeira**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016-PMJ**

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 27/06/2016, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016-PMJ, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, com o Objetivo de promover a aquisição de gás liquefeito, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Japira (PR).  
**DATA DE ENCERRAMENTO:** protocolo até às 08h30min do dia 27/06/2016.  
**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO:** das 08h35min até às 09h00min do dia 27/06/2016.  
**DATA DE ABERTURA:** às 09h00min do dia 27/06/2016.

**Observação:** Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

**OBJETO:** O objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de gás liquefeito P13, para atendimento dos Departamentos da Prefeitura Municipal, incluindo Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, a serem a adquiridos conforme a necessidade da Administração, durante o exercício de 2016, no quantitativo e especificações constantes do Edital Pregão Presencial nº 006/2016-PMJ.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 25.864,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 - (Elisângela), ou solicitação do edital através do e-mail: licita.japira@hotmail.com.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sito [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), e Diário Oficial em Jornal de Circulação no Município e Região (Correio Notícias).

Japira, 06 de Junho de 2016.

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Pregoeira**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRAPR - CEP: 84.920-000  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016-PMJ**

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480, Centro, torna público que fará realizar às 10h00min, do dia 12/07/2016, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016-PMJ, do tipo MELHOR TÉCNICA, com o objetivo de promover a contratação de profissionais para atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta Técnica, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do Art.43 da Lei nº 8.666/93.

**DATA:** 12/07/2016  
**PROTÓCOLO até às 09h40min**  
**ABERTURA às 10h00min**  
**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Japira (PR)

**Observação:** Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

**OBJETO:** O objeto da TOMADA DE PREÇOS é a contratação de profissionais para atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, sendo 01 profissional para oficina de capoeira e 01 profissional para oficina de cabeleira, ambos com carga horária de 20 hs, conforme especificações constantes do Edital Tomada de Preços nº 002/2016-PMJ.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais para cada oficina, perfazendo o valor máximo total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

A documentação completa do Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Sede da Prefeitura Municipal de Japira, no endereço acima mencionado, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo e-mail: [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com).

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do telefone: (43) 3555-1401.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira e Diário Correio Notícias.

Japira, 07 de Junho de 2016.

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ**

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 23/06/2016, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, com o Objetivo de promover a AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Japira (PR).  
**DATA DE ENCERRAMENTO:** protocolo até às 08h30min do dia 23/06/2016.  
**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO:** das 08h35min até às 09h00min do dia 23/06/2016.  
**DATA DE ABERTURA:** às 09h00min do dia 23/06/2016.

**Observação:** Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

**OBJETO:** O Objeto do presente Pregão Presencial é a AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal, exceto Secretaria de Educação, a serem a adquiridos conforme a necessidade da Administração, durante o exercício de 2016, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 96.763,90 (noventa e seis mil e setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 (Elisângela) e e-mail: licita.japira@hotmail.com.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sito [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), Jornal de Circulação no Município de Japira e Região.

Japira, 06 de Junho de 2016.

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
PregoeiraJORNALÍSTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA  
CNPJ: 07.117.234/0001-62**REDAÇÃO JORNAL**  
Rua Piauí, 1546  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 3571-3646 | (43) 9504-4882Site: [www.correionoticias.com.br](http://www.correionoticias.com.br)  
[diagramacao@correionoticias.com.br](mailto:diagramacao@correionoticias.com.br)**REPRESENTAÇÃO**MERCANTIL REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS DE  
COMUNICAÇÃO LTDA  
Rua Dep. Afílio de A. Barbosa, 76 conj. 03  
Boa Vista - Curitiba PR  
Fone: 41-3079-4668 Fax: 41-3079-3833**DIREÇÃO**  
Elizabete Gois  
**REDAÇÃO**  
Isaiele Machado, Regiane Romão,  
Giberto Gimenes, Isamar Machado  
**JORNALISTA RESPONSÁVEL**  
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR  
**SUACRAMENTO**  
André Machado  
**ADMINISTRATIVO**  
Gênesis Machado, Claudineia Machado  
**COLUMBISTA**  
Gênesis MachadoSiqueira Campos  
Cornélio Próprio  
Curitiba  
Balt  
Japira  
Jiboti  
Salto do Itararé  
Cariquális  
Joquim Tavora  
Guacoraia do Paraná  
Quilgais  
Jacarecanga  
Coronelheiro Manoel  
PinhalTomazina  
Curitiba  
Santa Helena  
Vitória  
Sapoponga  
São Sebastião da Amoreira  
Nova Santa Bárbara  
Santa Cecília do Pavão  
Santa Inês do Paraná  
Congonhas  
Itambacani  
Santa Mariana  
LeópolisSerreta  
Rancho Alegre  
Primeiro de Maio  
Floreópolis  
São Sebastião da Serra  
Santo Antônio da Platina  
Anapolí  
Jaguatituba  
Sergipe  
Guacoraia do Paraná  
Wenceslau Braz  
Santana do Itararé  
Jundá do Sul  
Andaraí**FILIADO A**  
Associação dos  
Jornais Diários do  
Interior do Paraná  
**CIRCULAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 23/06/2016, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, com o Objetivo de promover a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Japira (PR).

**DATA DE ENCERRAMENTO:** protocolo até às 08h30min do dia 23/06/2016.

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO:** das 08h35min até às 09h00min do dia 23/06/2016.

**DATA DE ABERTURA:** às 09h00min do dia 23/06/2016.

**Observação:** Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

**OBJETO:** O Objeto do presente Pregão Presencial é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal, exceto Secretaria de Educação, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração, durante o exercício de 2016, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ.

O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 96.763,90 (noventa e seis mil e setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos)**.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 (Elisangela) e e-mail: [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com).

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), Jornal de Circulação no Município de Japira e Região.

Japira, 06 de junho de 2016.

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**

Pregoeira



Reconheço por Semelhança a firma de LUIZ FELICIANO NOGARI, \*0020\* FCT7RM6C-594583-1J\*. Dou fé. Selo. TEWT6.gxoRqgmLe-IG3fN.toaS. Consulte <http://funarpen.com.br>

Ibiporã-Paraná, 16 de novembro de 2015  
em Teste  
Malena Aparecida Antico - Escrevente



### PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, a **CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA**, CNPJ nº 10.769.989/0001-56, com sede na Rua 19 de Dezembro, 1687 SALA 04 - Bairro Centro - Ibiporã/PR - CEP 86.200-000, neste ato, representada por seu Sócio Diretor, o Sr. LUIZ FELICIANO NOGARI, brasileiro, solteiro, portador do documento de Identidade de nº 18.665.964 SSP/SP e cadastrado no CPF/MF sob nº 360.541.869-49, nomeia e constitui seu bastante Procurador a Senhor **DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA**, Brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.271.364-3, e do CPF nº 327.696.738-31, residente à rua santa sofia nº 43 jardim Espanhã em Londrina estado do Paraná a quem confere amplos poderes para fim específico de participar e inscrever-se em licitações públicas de órgãos municipais, estaduais e federais em nome do outorgante, ocorridas em todo o território nacional, podendo para tanto, retirar documentos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, assinar declarações, propostas de preço e documentos, inclusive os que compõem a proposta de preços escrita, desistir de recursos, interpô-los, solicitar e prestar esclarecimentos referente aos processos ocorridos, impugnar termos de editais ou avisos específicos, conferindo-lhes ainda poderes para confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar ata, contratos decorrentes da vitória de processo licitatório em espécie; assinar documentos comerciais, assinar propostas de preços, assinar contratos, cartas e declarações, enfim todos os atos necessários e em direito permitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive podendo substabelecer esta à outrem, com exceção de outorgado e/ou seus substabelecimentos.

A presente procuração tem validade de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que se produzam efeitos legais.

Ibiporã, 11 de novembro de 2015



*Fungari*  
CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ-LTDA-ME  
LUIZ FELICIANO NOGARI  
Representante Legal  
CPF. 360.541.869-49  
RG. 18.665.964-SSP-SP.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-D  
Rua Presidente Getúlio Vargas, 1140 - Fone/Fax (43) 3158-4445 - Comércio de Imóveis - F.F. - CEP 86200-000  
Ibiporã - Paraná

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e Art. 6º Inc. XII do Decreto nº 22.626/2003 e o inciso II do Art. 4º da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48841611151457360421-1; Data: 16/11/2015 14:58:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AOK41152-15VS;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,95  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Bet. Valdeir de Miranda Cavalcanti  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/11/2015 às 08:57:24 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2eb01b6bcb877d0da29e9ef176ba67da7bf58b193b10b03fb6177b38ca  
bf6f00c133fb1bb634af68c5088f3438848bfdbbb570e1deaa0794c2ee4a872cddb8b4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

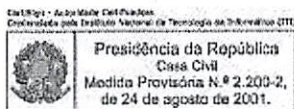
**Esta certidão tem a sua validade até: 19/11/2016 às 03:02:22 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 451901

Código de Controle da Autenticação:

**48841611151457360421-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Interstitial information?



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF:  
402713643 SESP SP

CPF: 327.696.738-31 DATA NASCIMENTO: 22/01/1986

RELACAO:  
ADEMIR FERREIRA DA SILVA  
MARTA REGINA DAGUANO SILVA

PERMISSAO: [ ] - RAC: [ ] - CAT. HAB: [ ]

Nº REGISTRO: 03389177890 VALIDADE: 28/05/2019 1ª HABILITACAO: 01/09/2004

RESERVACOES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Daniilo*

LOCAL: LONDRINA, PR DATA EMISSAO: 28/05/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: *JACOBS (RAN)* 51997468507 PR907458511

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 931055016

PROIBIDO PLASTIFICAR 931055016

*[Handwritten signatures and scribbles]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1185 - Bairro Dos Estudantes - Caixa Postal 988 - CEP 88032-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (41) 3344-5404 - Fax: (41) 3344-5404

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48842509151028250281-1; Data: 25/09/2015 10:28:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACD97173-NQ1C;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Signature]*  
Bel. Valbeir de Miranda Cavalcanti  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/10/2015 às 12:10:27 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e5805c435577e9c5ff98d5f307ba4b2d69e48d07ccaf58e69a73d8a17d69bf6c133fb1bb634af68c5088f3438848bfde48d50e5a5ab265d6597add9068616da

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

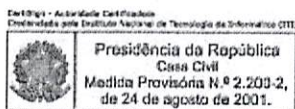
**Esta certidão tem a sua validade até: 19/10/2016 às 09:36:48 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 431857

Código de Controle da Autenticação:

48842509151028250281-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Estúdios - 2208 Foz de Iguaçu - PR - CEP 83034-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (41) 2144-5404 - Fax: (41) 2144-5404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48842006161058360843-1; Data: 20/06/2016 10:58:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADN75689-Z3ZG;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Válder de Miranda Cavalcanti  
Titular



**CASA IBIPORÃ LTDA - ME**

**10.769.989/0001-56**

## **SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**LUIZ FELICIANO NOGARI**, brasileiro, solteiro, nascido em 10.08.1959, natural de Ribeirão do Pinhal – Pr., comerciante, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Rua Santa Sofia, nº 43, Jd. Espanha, CEP: 86027-580, portador da Cédula de Identidade Civil "RG" nº **18.665.964/SSP-SP.** e C.P.F. nº **360.541.869-49** e **ADEMIR DE SOUZA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Assai – PR, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil "RG" nº **4.620.335-6/SESP-PR.** e no C.P.F. nº **506.488.299-87**, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Avn. Das Américas, nº 100, Bloco 04, Apto 102, Jd. San Fernando, CEP: 86040-410, únicos sócios componentes da empresa denominada: **CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA - ME**, com sua sede e foro na cidade de Ibiporã – Pr., na Rua 19 De Dezembro, Nº 1.687, Sala 04, Centro, Cep: 86200-000, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.06453063** em 14.04.2009, ultima alteração registrada sob nº 20124542352 em 27.06.2012 e devidamente inscrita no C.N.P.J. **10.769.989/0001-56**, resolvem por este instrumento, alterar pela sexta vez o seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O sócio **ADEMIR DE SOUZA** que possui na sociedade o capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo as suas quotas pelo seu valor nominal a sócia ingressante: **MARIA LOPES NOGARI**, brasileira, viúva, nascida em 10.03.1937, natural de Ribeirão do Pinhal – Pr., comerciante, residente e domiciliada na cidade de Londrina – Pr., na Rua Santa Marta, nº 245, Jd. Espanha, CEP: 86027-550, portadora da Cédula de Identidade Civil "RG" nº **8.725.215-9/SESP-PR.** e C.P.F. nº **069.107.289-20.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** O sócio retirante, da a sócia ingressante, plena, rasa e irrevogável quitação de quotas ora cedidas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade para nada mais ter a reclamar, seja a que titulo for.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital da sociedade que é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representada por 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente nacional, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

Ao sócio **LUIZ FELICIANO NOGARI** 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), representativos de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social; ao sócio



**CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA - ME**  
10.769.989/0001-56

### SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**MARIA LOPES NOGARI** 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representativos de 05% (cinco por cento) do capital social.

**CLAUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**LUIZ FELICIANO NOGARI**, brasileiro, solteiro, nascido em 10.08.1959, natural de Ribeirão do Pinhal - Pr., comerciante, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Pr., na Rua Santa Sofia, nº 43, Jd. Espanha, CEP: 86027-580, portador da Cédula de Identidade Civil "RG" nº **18.665.964/SSP-SP.** e C.P.F. nº **360.541.869-49** e **MARIA LOPES NOGARI**, brasileira, viúva, nascida em 10.03.1937, natural de Ribeirão do Pinhal - Pr., comerciante, residente e domiciliada na cidade de Londrina - Pr., na Rua Santa Marta, nº 245, Jd. Espanha, CEP: 86027-550, portadora da Cédula de Identidade Civil "RG" nº **8.725.215-9/SESP-PR.** e C.P.F. nº **069.107.289-20**, únicos sócios componentes da empresa denominada: **CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA - ME**, com sua sede e foro na cidade de Ibiporã - Pr., na Rua 19 De Dezembro, Nº 1.687, Sala 04, Centro, Cep: 86200-000, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.06453063** em 14.04.2009, ultima alteração registrada sob nº 20124542352 em 27.06.2012 e devidamente inscrita no C.N.P.J. **10.769.989/0001-56**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girara sob o nome empresarial de "**CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA - ME**", tendo sua sede na **Rua 19 De Dezembro, Nº 1.687, Sala 04, Centro, Cep: 86200-000, Ibiporã - Paraná**, sendo constituída por prazo indeterminado de duração, iniciando-se suas atividades em **14 de Abril de 2009.**



**ZA IBIPORÃ LTDA - ME**

**10.769.989/0001-56**

## **SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA SEGUNDA:** O objeto da sociedade será **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E PERFUMARIA.**

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representada por 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente nacional, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

Ao sócio **LUIZ FELICIANO NOGARI** 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), representativos de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social; a sócia **MARIA LOPES NOGARI** 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representativos de 05% (cinco por cento) do capital social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas será proporcional à quantidade de quotas que possuírem na sociedade.

**CLAUSULA QUARTA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUIZ FELICIANO NOGARI** a qual compete representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado atuar em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em especial prestar avais, endossos, fianças ou caução de favor. É dispensada a caução de administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica estabelecido que a destituição do administrador seja feita por votos que representem à maioria absoluta do capital social.

**CLAUSULA QUINTA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição na proporção da parte que possuir.



IA IBIPORÃ LTDA - ME

0.769.989/0001-56

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA SÉTIMA:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade, ou ceder parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que estes exerçam o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor das quotas do sócio retirante, excluído, cedente ou que venha a falecer, será considerada em relação ao que efetivamente foi realizado, liquidando-se, suas cotas, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As quotas liquidadas serão pagas em dinheiro, em 10 (dez) parcelas iguais e mensais, a contar-se a primeira 30 (trinta) dias após a verificação do balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica facultado, mediante consenso entre o sócio e os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica da sociedade.

**CLAUSULA OITAVA:** Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração, pró-labore mensal, cujo valor será fixado em comum acordo, até os limites de dedução fiscal previstos em lei.

**CLAUSULA NONA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido os balanços da sociedade, nos termos legais.

**CLAUSULA DÉCIMA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, a ser convocada com 08 (oito) dias de antecedência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A convocação da reunião se dará por escrito, na pessoa do sócio ou seu representante legal, mediante protocolo, carta registrada ou outro documento idôneo a demonstrar a ciência do sócio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Por força do art. 1.071, da Lei 10406/2002, dependerão de deliberação as seguintes matérias:

I- a aprovação das contas da administração, pela maioria dos votos dos presentes;

II- a designação dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;

III - a destituição dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;



A IBIPORÃ LTDA - ME

0.769.989/0001-56

## SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

IV - o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;

V - a modificação do contrato social, com  $\frac{3}{4}$  de votos representativos do capital social;

VI - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, com  $\frac{3}{4}$  de votos representativos do capital social;

VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas, pela maioria dos votos dos presentes;

VIII - o pedido de concordata, com maioria absoluta de votos representativos do capital social.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Ficam dispensados da reunião, sobre as matérias previstas no parágrafo 2º, da cláusula décima, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Obrigatoriamente, haverá uma reunião para fins de aprovação das contas do administrador, e, para deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, a ser realizada até o final do mês de abril de cada ano.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Nesta reunião também poderá ser designado novo administrador, se for o caso, e deliberarem sobre outros assuntos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Não se aplica a esta reunião o parágrafo 3º, da cláusula décima, deste contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nas omissões deste contrato e do Título II, Capítulo IV, da Lei 10406/2002, esta sociedade utilizará, supletivamente, as normas da sociedade anônima.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas advindas do presente contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios declaram sob as penas da Lei que a Empresa se enquadra na situação de microempresa de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Cos. Edifícios - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 © www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 48842006161058360843-6; Data: 20/06/2016 10:58:36**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADN75684-A12Z;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Bel. Valber de Miranda Cavalcanti*  
Titular



IBIPORÃ LTDA - ME

769.989/0001-56

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

ibiporã - Pr., 10 de Dezembro de 2013.

*Luiz Feliciano Nogari*  
LUIZ FELICIANO NOGARI

*Maria Lopes Nogari*  
MARIA LOPES NOGARI

*Ademir de Souza*  
ADEMIR DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2013  
SOB NÚMERO: 2013718662X  
Protocolo: 13/718662-2, DE 12/12/2013

Empresa: 41 2 0645306 3  
CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA - ME

*Sebastião Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/06/2016 às 11:33:32 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2e0aa6c4f12ce3945768e0120e317ae75a801b8a877062129258a3f68602c6bc133fb1bb634af68c5088f3438848bfd37ea957488e0533c78695569b661b777

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

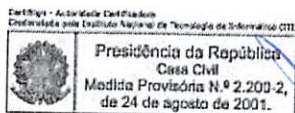
**Esta certidão tem a sua validade até: 21/06/2017 às 06:20:49 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 549525

Código de Controle da Autenticação:

48842006161058360843-1 a 48842006161058360843-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: LUIZ FELICIANO NOGARI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 18665964 SESP SP

CPF: 360.541.869-49 DATA NASCIMENTO: 10/08/1959

FILIAÇÃO: LUIZ JOSE NOGARI MARIA LOPES NOGARI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AC

Nº REGISTRO: 00766767763 VALIDADE: 08/11/2019 1ª HABILITACAO: 30/07/1980

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: Luiz Feliciano Nogari

LOCAL: LONDRINA, PR DATA EMISSAO: 10/11/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: Marcos (RAAD) 10199001006 PR908174431

DI. RAAD, PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 1040076786

PROIBIDO PLASTIFICAR 1040076786

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature in the center and several smaller ones to the right.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 4º inc. V 8º, 11 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48842006161059410625-1; Data: 20/06/2016 10:59:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADN75692-AJ5G; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/06/2016 às 11:31:08 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2e0aa6c4f12ce3945768e0120e317aef75d317e4603dbe874e827b7b  
c523aa0c133fb1bb634af68c5088f3438848bdf3e863093bd417ae9b6392304cbd5c26

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

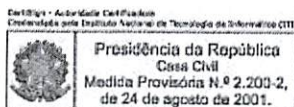
**Esta certidão tem a sua validade até: 21/06/2017 às 06:20:49 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 549528

Código de Controle da Autenticação:

48842006161059410625-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0645306-3</b>	CNPJ <b>10.769.989/0001-56</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>14/04/2009</b>	Data de Início de Atividade <b>15/04/2009</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA 19 DE DEZEMBRO, 1687-SALA 04, CENTRO, IBIPORÁ, PR, 86.200-000</b>			
Objeto Social <b>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E PERFUMARIA.</b>			
Capital: R\$ <b>100.000,00</b> (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ <b>100.000,00</b> (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<b>LUIZ FELICIANO NOGARI</b> 360.541.869-49	<b>95.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>
<b>MARIA LOPES NOGARI</b> 069.107.289-20	<b>5.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	
			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: <b>12/12/2013</b>	Número: <b>20137186622</b>	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>		Status	
Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>		<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	

LONDRINA - PR, 07 de abril de 2016



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Paulo, 1145 - Bairro Dos Estados - Japira/PR - CEP 86820-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (41) 3144-5404 - Fax: (41) 3144-5404

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 92 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 48840305161008170987-1; Data: 03/05/2016 10:07:54**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADH29729-GE14-  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Bel. Valber de Miranda Cavalcanti*  
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/05/2016 às 11:43:52 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4c6cae9dae797d1bfebf0730935a245ec5772e8dcb4b596e385799178  
5a3d0dc133fb1bb634af68c5088f3438848bfd3d13d3dadbdcf0f86921aa1880ac89d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

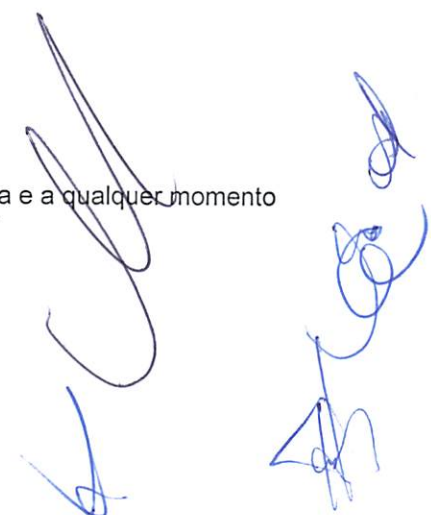
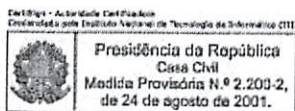
**Esta certidão tem a sua validade até: 19/05/2017 às 04:00:04 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 525553

Código de Controle da Autenticação:

48840305161008170987-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





## Consulta Optantes

---

**Data da consulta:** 09/06/2016

**Identificação do Contribuinte**

CNPJ : **10.769.989/0001-56**

Nome Empresarial : **CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA - ME**

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 14/04/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

**Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Pregoeira e Equipe de Apoio

Município de Japira, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ

Prezados Senhores

CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA, inscrito no CNPJ Nº 10.769.989/0001-56, sediada na Rua DEZENOVE DE DEZEMBRO, nº 1687, CENTRO, CEP 86200-000, IBIPORÃ PARANÁ, neste ato representado por seu representante legal Sr LUIZ FELICIANO NOGARI – Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 18.665.964-SSP-SP e CPF nº 360.541.869-49, Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Ibiporã, 22 de junho de 2016.



*L. Feliciano*  
CASA DA LIMPEZA IBIPORA-LTDA-ME  
LUIZ FELICIANO NOGARI  
Representante Legal  
CPF. 360.541.869-49  
RG. 18.665.964-SSP-SP

**DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Pregoeira e Equipe de Apoio

Município de Japira, Estado do Paraná.

**Ref.: Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ**

CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA, inscrito no CNPJ Nº 10.769.989/0001-56, sediada na Rua DEZENOVE DE DEZEMBRO, nº 1687, CENTRO, CEP 86200-000, IBIPORÃ PARANÁ, neste ato representado por seu representante legal Sr LUIZ FELICIANO NOGARI – Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 18.665.964-SSP-SP e CPF nº 360.541.869-49, declara sob as penas da lei, que se trata de MICROEMPRESA, de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente na forma da Lei.

Ibiporã, 22 de junho de 2016.

10.769.989/0001-56  
CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ  
LTDA - ME  
Rua 19 de Dezembro, 1687 sala 04  
Centro  
CEP 86200-000 Ibiporã -PR

*L. Feliciano*  
CASA DA LIMPEZA IBIPORA-LTDA-ME  
LUIZ FELICIANO NOGARI  
Representante Legal  
CPF. 360.541.869-49  
RG. 18.665.964-SSP-SP

*[Handwritten signatures]*



# MARLETE AP. DE SALES EIRELI -ME



## Sales Papelaria

Rua Presidente Castelo Branco, 105 – Vitória Régia, Cornélio Procópio, PR CEP: 86.300-000  
 CNPJ: 20.025.362/0001-44  
 Inscrição Estadual: 90.669.764.56  
 Inscrição Municipal: 54-14621  
 Telefone: (43)3523-3037

### PROCURAÇÃO

A empresa Marlete Aparecida de Sales Eireli ME, inscrita sob o CNPJ nº 20.025.362/0001-44, com sede na Rua: Presidente Castelo Branco nº 105 – Vitória Régia, na cidade de Cornélio Procópio-PR, neste ato representada pela sua proprietária Marlete Aparecida de Sales RG nº 5.071.841-7 SSP-PR e CPF nº 704.295.709-10, brasileira, casada, comerciante, residente na Rua Portugal, 711 – Centro, na cidade de Cornélio Procópio-PR, pelo instrumento de mandato, nomeia e constitui seu Procurador o Sr. Marlon Cesar Flores de Sales inscrito no CPF/MF sob nº 084.134.769-76 e portador da Cédula de Identidade RG nº 9.208.578-3 SSP-PR, à quem confere amplos poderes para junto aos órgãos federais, estaduais, municipais e pessoa jurídica de direito privado, a praticar todos os atos necessários para representar o outorgante em licitações em todas as modalidades, usando de recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, plenos poderes para assinar atas, declarações, documentos e propostas, a desistir de recursos e interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, enfim, todos os atos que fizerem necessário no procedimento licitatório.

Validade da Procuração: 12 (Doze) meses

Cornélio Procópio, 16 de Novembro de 2015.

  
 3º OFÍCIO

Marlete Aparecida de Sales Eireli ME.  
 CNPJ: 20.025.362/0001-44.  
 Marlete Aparecida de Sales.  
 CPF: 704.295.709-10.  
 RG: 5.071.841-7  
 Cargo: Proprietária.

3º OFÍCIO DE NOTAS  
 Registro Civil das Pessoas Naturais  
 Rua Augusto 76 - Centro - Cornélio Procópio - PR  
 CEP 86300-000 - Tel.: (43) 3524-4449

Reconheço por Semelhança a assinatura de MARLETE APARECIDA DE SALES. Dou fe. 2015. Selo Digital nº 573679. Cornélio Procópio, 16 de novembro de 2015. Selo Digital nº 573679. Controlar: EFTS - WVAS. Consiste em: bYAR6.gxGRV.0T0VY. Emitido em: 16/11/2015 16:22:30. Emitido em: R\$3.857,00. C. 21.691. Selo Funções: R\$0,00.

Em Tese:   
 Luciano de Oliveira Busquin Esp.º em Direito

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.276-6  
 Rua Presidente Castelo Branco, 105 - Vitória Régia - Cornélio Procópio - PR - CEP 86300-000 - Tel: (43) 3524-4449

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe

**Cód. Autenticação: 41661611151621270562-1; Data: 16/11/2015 16:22:30**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACK41673-XGVP.  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

  
 Václav de Miranda Cavalcanti  
 Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/11/2015 às 13:26:57 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1bc4d59e9790cb1eebaf5e591fddbebb130d2d97c593132d15339e995  
16d24db65ae450c5536606c266f49f1c08321f2b73263f98319d02b5a17a24b0e4ed9ac

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

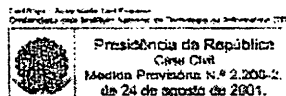
**Esta certidão tem a sua validade até: 17/11/2016 às 13:20:20 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 452054

**Código de Controle da Autenticação:**

**41661611151621270562-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>







MAPION CEDAR FLORES DE SALES

9208578-3 PR

094.134.760-76 04/08/1992

MARCO ANTONIO DE SALES  
VANUSA MARIA FLORES

05282524691 02/03/2011 22/08/2011

PROIBIDO PLASTIFICAR 1248982489

LOCAL: CANDE, PR

17/03/2016

AC.005 (CAB)

50061169486  
00910729147

OSTRAN, PR (PARANÁ)

CARTORIO AZEVEDO BASTOS

**Autenticação Digital**

Cód. Autenticação: 41663103161101-50187-1; Data: 31/03/2016 11:01:5

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADC54492-XAD8.

Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/04/2016 às 08:07:59 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0dcf4c5ad488ce35011ac17f6ed9af04e3b3b76ee8559b8949d655d37  
daa1bd65ae450c5536606c266f49f1c08321f2575f2f94aad2ed399b23a857e23a121b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

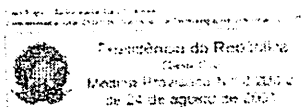
**Esta certidão tem a sua validade até: 01/04/2017 às 03:28:43 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 510428

Código de Controle da Autenticação:

**41663103161101450187-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





MSales Papelaria

Avenida: XV de Novembro, 85 – Centro, Cornélio Procópio, PR CEP: 86300-000

CNPJ: 20.025.362/0001-44

Inscrição Estadual: 906.69764-56

Inscrição Municipal: 54-14621

Telefone: (43)3523-3037

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Cornélio Procópio, 23 de Junho de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

*Marlete Aparecida de Sales Eireli*

Razão Social: Marlete Aparecida de Sales Eireli ME.  
Marlete Aparecida de Sales/PROPRIETÁRIA  
RG: 5 071 841 7/CPF: 704.295.709-10  
Banco: Itaú AG: 8428 Conta Corrente: 16842-4

**20.025.362/0001-44**  
**906.69764-56**  
**Marlete Aparecida de Sales Eireli-ME**  
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 85  
CENTRO - CEP 86300-000  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*



**MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME**

**CNPJ: 20.025.362/0001-44**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO.**

Pelo presente instrumento, MARLETE APARECIDA DE SALES, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade sob nº 5.071.841/7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e, inscrita no CPFMF sob nº 704.295.709-10, residente e domiciliada à Rua Portugal, 711, Centro, Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, na qualidade de titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome comercial de MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bahia, 425, Centro, Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600113683, em sessão de 31/03/2014 e, no CNPJ sob nº 20.025.362/0001-44, resolve por este instrumento particular, modificar seu ato constitutivo inicial de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transferida a sede da empresa à Av. XV de Novembro, nº 85, Centro, Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam incluídas as seguintes atividades secundárias: comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, CNAE 4511-1/01 e, confecção de uniformes escolares, CNAE 1413-4/01;

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições deste instrumento;

CLAUSULA QUARTA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas e face ao contido no artigo 2.031 da lei 10.406 de 10/01/2002, ATUALIZA-SE E CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, tornando sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo, que adequando às disposições da referida lei 10.406/2002, de 10/01/2002, aplicáveis a esta forma jurídica, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2015 10:35 SOB Nº 20157369420.  
PROTOCOLO: 157369420 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157369420. NIRE: 41600113683.  
MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 23/11/2015

Página 1

**MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME**

**CNPJ: 20.025.362/0001-44**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO.**

Pelo presente instrumento, MARLETE APARECIDA DE SALES, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade sob nº 5.071.841/7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e, inscrita no CPFMF sob nº 704.295.709-10, residente e domiciliada à Rua Portugal, 711, Centro, Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, na qualidade de titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome comercial de MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av XV de Novembro, 85, Centro, Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600113683, em sessão de 31/03/2014 e, no CNPJ sob nº 20.025.362/0001-44, resolve por este instrumento particular, consolidar seu ato constitutivo inicial e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI – ME, tendo sua sede e foro à Av. XV de Novembro, 85, Centro, Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A empresa adotará o nome fantasia de SALES PAPELARIA;

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto empresarial principal o ramo de comércio varejista de artigos de papelaria, CNAE 47.61-0/03 e, como atividades secundárias:

- 01)-comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, CNAE 47.51-2/01;
- 02)-comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, CNAE 47.59-8/99;
- 03)-comércio varejista de livros, CNAE 47.61-0/01;
- 04)-comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, CNAE 47.63-6/01;
- 05)-suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, CNAE 62.09-1/00;
- 06)-fotocópias, CNAE 82.19-9/01;
- 07)-treinamento em informática, CNAE 85.99-6/03;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2015 10:35 SOB Nº 20157369420.  
PROTOCOLO: 157369420 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157369420. NIRE: 41600113683.  
MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 23/11/2015

**MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME**

**CNPJ: 20.025.362/0001-44**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO.**

- 08)-reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, CNAE 95.11-8/00;
- 09)-comércio varejista de artigos esportivos, CNAE 47.63-6/02;
- 10)-comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios para bicicletas, CNAE 47.63-6/03;
- 11)-instalação e manutenção elétrica, CNAE 43.21-5/00
- 12)-comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios para vestuário, CNAE 47.81-4/00;
- 13)-reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, CNAE 95.21-5/00;
- 14)-recarga de cartuchos para equipamentos de informática, CNAE 47.51-2/02;
- 15)-comércio varejista de material elétrico, CNAE 47.42-3/00;
- 16)-comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios para instrumentos musicais, CNAE 47.56-3/00;
- 17)-desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, CNAE 62.01-5/01;
- 18)-comércio varejista de produtos alimentícios, CNAE 47.29-6/99;
- 19)-comércio varejista de produtos de higiene pessoal, CNAE 47.72-5/00;
- 20)-comércio varejista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, CNAE 47.89-0/05;
- 21)-comércio varejista de materiais de construção, CNAE 47.44-0/99;
- 22)-comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, CNAE 47.52-1/00;
- 23)-comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo, CNAE 47.53-9/00;
- 24)-comércio varejista de móveis, CNAE 47.54-7/01;
- 25)-comércio varejista de artigos de armarinho, CNAE 47.55-5/02;
- 26)-comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, CNAE 47.55.5/03;
- 27)-comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, CNAE 47.57-1/00;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2015 10:35 SOB N° 20157369420.  
PROTOCOLO: 157369420 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157369420. NIRE: 41600113683.  
MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 23/11/2015



**MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME**

**CNPJ: 20.025.362/0001-44**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO.**

28)-comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, CNAE 47.59-8/01;

29)-instalações hidráulicas, sanitárias e de gás,CNAE 43.22-3/01;

30)- comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, CNAE 4511-1/01;

31)- confecção de uniformes escolares,CNAE 1413-4/01;

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 01/04/2014 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA QUARTA: O capital inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato, é de R\$ 100.000,00( cem mil) reais, correspondente a 100.000(cem) mil cotas de R\$ 1,00(um) real cada;

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa caberá a sua titular já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto;

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico;

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo;

CLÁUSULA OITAVA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, ao acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2015 10:35 SOB N° 20157369420.  
PROTOCOLO: 157369420 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157369420. NIRE: 41600113683.  
MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 23/11/2015

**MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME**

**CNPJ: 20.025.362/0001-44**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO.**

CLÁUSULA NONA: A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada;

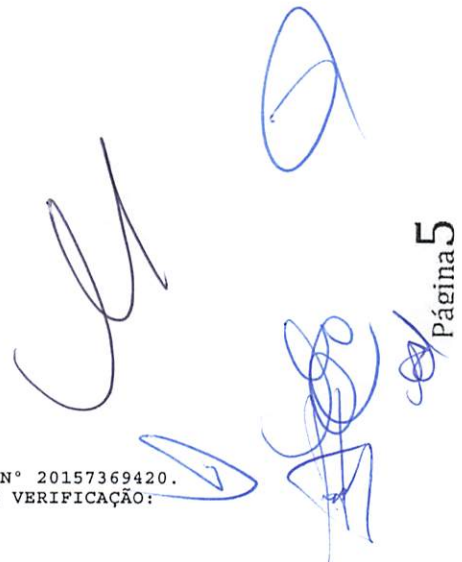
CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, assinando-o, em uma via de igual teor e forma, o qual será levado a registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, de acordo com a legislação vigente.

Cornélio Procópio, 28 de outubro de 2015.



MARLETE APARECIDA DE SALES  
Titular e administradora



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2015 10:35 SOB Nº 20157369420.  
PROTOCOLO: 157369420 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157369420. NIRE: 41600113683.  
MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 490131730

PROIBIDO PLASTIFICAR 490131730

NOME: MARLETE APARECIDA DE SALES

DOC. IDENTIDADE / SAG / RENASCIMENTO: 5071841-7 SESP PR

CPF: 704.295.709-10 DATA NASCIMENTO: 20/07/1968

PRÉCISO: SEBASTIAO GABRIEL DE SALES  
CÔNJUGA: CLEIA GUILHERME DE SALES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: 3

INSCRIÇÃO: 31659794102 VALIDADE: 11/08/2018 1ª HABILITAÇÃO: 11/12/1995

OCCORRÊNCIAS

ASSINATURA DO MOTORISTA: CORNELIO PROCOPIO, PR DATA EMISSÃO: 12/08/2011

ASSINATURA DO DETRAN: 04181665058 PR903213705

DETRAN - PR (PARANÁ)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.276-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 41660703160943060968-1; Data: 07/03/2016 09:42:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ACZ15556-CJFG; Valor Total do Ato: R\$ 3,76

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bot. Valécio de Miranda Cavalcanti Tabelião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/03/2016 às 08:50:15 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3f0507a220a525a5dca19f6369783e36618c54851f40abc75f9c9c900f1986b265ae450c5536606c266f49f1c08321f2f556b5a5efad9df135475b1457f6f88b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

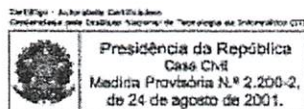
**Esta certidão tem a sua validade até: 08/03/2017 às 05:45:18 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 498391

Código de Controle da Autenticação:

**41660703160943060968-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures in blue ink, including a large circular flourish and several smaller signatures.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0011368-3	<b>CNPJ</b> 20.025.362/0001-44	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 31/03/2014	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/04/2014
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 85, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO, PR, 86.300-000			
<b>Objeto</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; FOTOCÓPIAS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA BICICLETAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PARA VESTUÁRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
<b>Titular</b> <u>Nome/CPF</u> MARLETE APARECIDA DE SALES 704.295.709-10	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 21/03/2014	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX

16/340616-2

CURITIBA - PR, 03 de junho de 2016

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*





Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME				
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)		CNPJ		
41 6 0011368-3		20.025.362/0001-44		
Titular Nome/CPF		Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
MARLETE APARECIDA DE SALES 704.295.709-10		Sim	21/03/2014	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 09/05/2016      Número: 20162959982			REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 03 de junho de 2016

16/340616-2

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estevão - Japira - PR. CEP: 83.910-000. www.azevedobastos.pr.br. Tel.: (41) 3344-5434. Fax: (41) 3344-5434

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 36651103161649470750-1; Data: 11/03/2016 16:49:35**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADA34234-064P;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Assinatura]*  
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1209924064

VALIDA

**NOME**  
MORILLO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
12604442-9 SEESP PR

CPF 091.961.309-89 DATA NASCIMENTO 10/12/1992

FILIAÇÃO  
MARLINDO DE SOUZA  
JOSIANE PEREIRA DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO 05484733037 VALIDADE 03/09/2020 1ª HABILITAÇÃO 08/05/2012

OBSERVAÇÕES

*Morillo de Souza*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JAGUARIVIA, PR DATA EMISSÃO 01/10/2015

*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO EMISSOR 13266017807 PR909761045

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1209924064

G

✓

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/03/2016 às 07:56:38 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d7f314ec00db6538bd371726633bbf15ed1a8c000913d7fdcaf9ddcbec6fa576915849303a3fe93657587cb9c469f00821034b60ab6592e4491d0ce2bb12e19

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

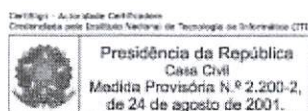
**Esta certidão tem a sua validade até: 12/03/2017 às 05:02:04 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 501898

Código de Controle da Autenticação:

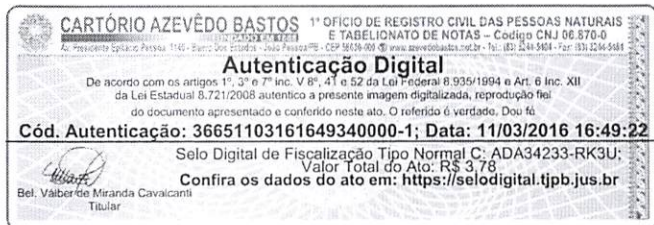
**36651103161649470750-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME**  
CNPJ: 23.104.384/0001-98  
IE: 90.702.055-02



### PROCURAÇÃO

#### OUTORGANTE:

A **RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 23.104.384/0001-98, com sede a Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 02, Bairro São Luiz, cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Paraná sob nº 20154481050, neste ato representada por seu proprietário e representante legal **RODRIGO JOSE NOVOTNI**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 032.890.849-57, Cédula de Identidade nº 7.521.426-0 SSP/PR, residente e domiciliado na rua Pedro Ferreira Mendes, nº 110B, na cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná.

#### OUTORGADO:

**MURILO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, estudante, CPF nº 091.961.309-89, Cédula de Identidade nº 12.604.442-9 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Usina Velha, nº 280, bairro Jardim São Roque, na cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná.

#### OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, firmar declarações, assinar documentos, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicium' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Validade: 1 (um) ano.



*Rhh*

Rodrigo Jose Novotni  
Representante Legal  
CPF: 032.890.849-57  
RG: 7.521.426-0

Jaguariaiva, 11 de março de 2016.

**CNPJ 23.104.384/0001-98**  
**RODRIGO JOSÉ**  
**NOVOTNI - ME**  
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
Letra B - SI 02 - CEP 84200-000  
Jaguariaiva - Paraná

*G*

*[Handwritten signature]*

Matriz – Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 02 – São Luiz – CEP: 84.200-000 – Jaguariaiva/PR  
Fone: (43) 3535-1386 -- e-mail: [contato@wfdist.com.br](mailto:contato@wfdist.com.br)



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Bairro Dos Estudantes - Japira - PR - CEP 83330-000 - Fone: (41) 8344-9684 - Fax: (41) 8344-9441

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 36651103161649340000-2; Data: 11/03/2016 16:49:22**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADA34232-DRR2;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

  
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

**SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARAIVA**  
Rua Coronel Juvinaldo Carneiro Lobo, 50 - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná  
Fone/Fax (41) 3535-1735 - E-mail: [delivarelo@not.com.br](mailto:delivarelo@not.com.br)

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
RODRIGO JOSE NOVOTNI.....  
.....  
face a impos. da parte comparecer a Serv. (CN.11.6.3.4) do que dou fé  
Jaguariaíva-PR, 11 de Março de 2016  
THAIS APARECIDA MACHADO  
ESCREVENTE  
FUNARPEN - SELO DIGITAL QABoc 9KYgZ . Mbi6k - bVzZV . Zhts  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

THAIS APARECIDA MACHADO  
Escriturante Autorizada  
CNPJ nº 08.111.447/0001-00  
Cidade de Jaguariaíva-PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/03/2016 às 07:55:57 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d7f314ec00db6538bd371726633bbf11d9f5a4b508c58ceda1a762ade  
aafc506915849303a3fe93657587cb9c469f00e98855eabd4ebcc06c4b0522b9d075fd

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

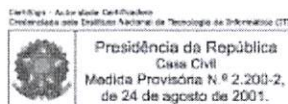
**Esta certidão tem a sua validade até: 12/03/2017 às 05:02:04 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 501897

**Código de Controle da Autenticação:**

**36651103161649340000-1 a 36651103161649340000-2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE NAUTICAÇÃO

Nome: RODRIGO JOSE NOVOTNI

CPF: 032.890.849-57 DATA NASCIMENTO: 27/04/1981

Relação: RUI GILBERTO NOVOTNI  
LIDIA GONCALVES NOVOTNI

RESERVAÇÃO: [ ] AGE: [ ] CAT. NAU: [ ]

INSCRIÇÃO: 00850702102 VALOR: 22/01/2015 PRIMEIRAÇÃO: 29/09/1999

OBSERVAÇÕES:

ASSIGNAÇÃO PORTUARIA

LOCAL: JAGUARIAIVA, PR DATA EMISSÃO: 23/01/2015

57641301281  
28906659288

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1061943466

PROIBIDO PLASTIFICAR 1061943466

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estudantes - João Pessoa/PB - CEP 56630-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3344-5404 - Fax: (31) 3344-5434

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 36651005161224320192-1; Data: 10/05/2016 12:23:57**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AD154366-79F1;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Valber de Miranda Cavalcanti*  
Titular

6

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/05/2016 às 10:00:58 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b160df157065512d9b319cb920e699dbe8e1d4b140c0e57bae5123b0f9e298c6d6915849303a3fe93657587cb9c469f00005ca68a2ffc488feb428e58659ece37

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

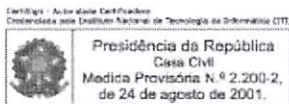
**Esta certidão tem a sua validade até: 10/05/2017 às 15:24:01 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 529441

**Código de Controle da Autenticação:**

**36651005161224320192-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten blue ink signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature and several smaller initials.



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO JOSE NOVOTNI									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado							
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.							
FILHO DE (pai) RUI GILBERTO NOVOTNI		(mãe) LIDIA GONÇALVES NOVOTNI							
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/04/1981		IDENTIDADE (número) 75214260		Órgão emissor SESP		UF PR		CPF (número) 03289084957	
EMANCIPIADO PDR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX									
DOMICILIADO NA (LOGRADOUR - rua, av, etc) RUA PEDRO FERREIRA MENDES								NÚMERO 110	
COMPLEMENTO B		BAIRRO/DISTRITO SÃO LUIZ		CEP 84200-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006212 - Jaguariá			
MUNICÍPIO Jaguariá		UF PR							
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:</b>									
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO						CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO									
NOME EMPRESARIAL RODRIGO JOSE NOVOTNI									
LOGRADOUR (rua, av, etc) RUA PEDRO FERREIRA MENDES								NÚMERO 110	
COMPLEMENTO LETRA B; SALA 02;		BAIRRO/DISTRITO SÃO LUIZ		CEP 84200-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006212 - Jaguariá			
MUNICÍPIO Jaguariá		UF PR		PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RODRIGO@WFDIST.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais							
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 2621300, 4530704, 4723700, 4729699, 4742300, 4744001, 4744003, 4744099, 4751202, 4753900, 4754701, 4754703, 4755501, 4755502, 4755503, 4759801, 4759899, 4761001, 4761003, 4763601, 4763602		Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE TAPÉÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE							
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/08/2015		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) RODRIGO JOSE NOVOTNI									
DATA ASSINATURA 19/08/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 							
FIRMA RECONHECIDA LAD. SILVA REIS									
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE					AUTENTICAÇÃO				
					PR1150000145175				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 11:52 SOB N°  
41107956393.  
PROTOCOLO: 154481068 DE 20/08/2015. NIRE: 41107956393.  
RODRIGO JOSE NOVOTNI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/08/2015



**SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAIVA**  
Rua Coronel Juvenino Carneiro Lebo, 50 - CEP 83200-000  
Jaguariaiva - Paraná  
Fone/Fax: (41) 3535-1735 - E-mail: danysreis@uel.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:  
RODRIGO JOSE NOVOTNI .....

Jaguariaiva-PR, 19 de Agosto de 2015  
THAÍS APARECIDA MACHADO  
ESCREVENTE  
FUNARPEN - SELO DIGITAL McXoc. 9baw6.MeK6k-bX5ZV  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELAMENTO PEIS  
Thais Aparecida Machado  
Escrevente Autorizada  
Com. de Jaguariaiva-PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 11:52 SOB N°  
41107956393.  
PROTOCOLO: 154481068 DE 20/08/2015. NIRE: 41107956393.  
RODRIGO JOSE NOVOTNI


Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/08/2015



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO JOSE NOVOTNI									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado							
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.							
FILHO DE (pai) RUI GILBERTO NOVOTNI		(mãe) LIDIA GONÇALVES NOVOTNI							
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/04/1981		IDENTIDADE (número) 75214260		Orgão emissor SESP		UF PR		CPF (número) 03289084957	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX									
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA PEDRO FERREIRA MENDES							NÚMERO 110		
COMPLEMENTO B		BAIRRO/DISTRITO SÃO LUIZ		CEP 84200-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006212 - Jaguariaíva			
MUNICÍPIO Jaguariaíva							UF PR		
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:</b>									
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO				CÓDIGO DO EVENTO 080			
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO									
NOME EMPRESARIAL RODRIGO JOSE NOVOTNI									
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA PEDRO FERREIRA MENDES							NÚMERO 110		
COMPLEMENTO LETRA B; SALA 02;		BAIRRO/DISTRITO SÃO LUIZ		CEP 84200-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006212 - Jaguariaíva			
MUNICÍPIO Jaguariaíva			UF PR		PAIS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RODRIGO@WFDIST.COM.BR		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais							
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4772500, 4781400, 4782201, 4789001, 4789005, 4789007, 4789099, 7733100, 9511800		Descrição do Objeto EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, ALUGUEL DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.							
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/08/2015		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
ASSINATURA (ou FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) RODRIGO JOSE NOVOTNI									
DATA ASSINATURA 19/08/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO							
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>									
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE				AUTENTICAÇÃO					
									
				PR1150000145175					

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 11:52 SOB N°  
41107956393.  
PROTOCOLO: 154481068 DE 20/08/2015. NIRE: 41107956393.  
RODRIGO JOSE NOVOTNI



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/08/2015



**SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAIVA**  
 Rua Coronel Juvinaldo Carneiro Leão, 50 - CEP 84200-000  
 Jaguariaiva - Paraná  
 Fone/Fax: (43) 3535-1735 - E-mail: dsilvareis@vol.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:  
 RODRIGO JOSE NOVOTNI .....

Jaguariaiva-PR, 19 de Agosto de 2015  
 THAÍS APARECIDA MACHADO  
 ESCRIVENTE  
 FUNARPEN - SELO DIGITAL ocXoc . 8bkw6 . gJv6k - bPWZV  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**THAÍS APARECIDA MACHADO**  
 Escrevente Autorizada  
 Com de Jaguariaiva-PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 11:52 SOB Nº 41107956393.  
 PROTOCOLO: 154481068 DE 20/08/2015. NIRE: 41107956393.  
 RODRIGO JOSE NOVOTNI



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 20/08/2015

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **RODRIGO JOSE NOVOTNI**, estabelecido(a) na RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110 LETRA B; SALA 02;; SÃO LUIZ, Jaguariaíva - Paraná, CEP: 84200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Jaguariaíva, PR, 9/08/2015  
SILVA REIS

RODRIGO JOSE NOVOTNI  
Titular

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 11:52 SOB Nº  
20154481050.  
PROTOCOLO: 154481050 DE 20/08/2015. NIRE: 41107956393  
RODRIGO JOSE NOVOTNI

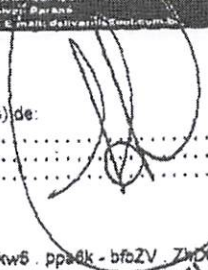
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/08/2015



**SERVICO NOTARIAL DE JAGUARIVA**  
Rua Coronel João Inácio Carneiro, Lote 50 - CEP 84200-000  
Jaguariava - Paraná  
Fone/Fax: (41) 3525-1735 - E-mail: davi@nir.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:  
RODRIGO JOSE NOVOTNI.....

Jaguariava-PR, 19 de Agosto de 2015  
THAIS APARECIDA MACHADO  
ESCREVENTE  
FUNARPEN - SELO DIGITAL TeXoc . 9bkw6 . pp8dk - bfbZV . Zh  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



**TABELIONATO REIS**  
Thais Aparecida Machado  
Escrivente Autorizada  
Cor. de Jaguariava-PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 11:52 SOB Nº  
20154481050.  
PROTOCOLO: 154481050 DE 20/08/2015. NIRE: 41107956393  
RODRIGO JOSE NOVOTNI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/08/2015



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0795639-3	CNPJ 23.104.384/0001-98	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 20/08/2015	Data de Início de Atividade 19/08/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110 - LETRA B; SALA 02;, SÃO LUIZ, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000</b>			
Objeto <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, ALUGUEL DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.</b>			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	
Último Arquivamento Data: 20/08/2015 Número: 20154481050 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b>  Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário <b>RODRIGO JOSE NOVOTNI</b> Identidade: 75214260,SESP/PR CPF: 032.890.849-57 Estado Civil: Casado Regime de Bens: <b>Comunhão Parcial</b>			

CURITIBA - PR, 13 de junho de 2016

16/364245-1

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL




**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A **RODRIGO JOSE NOVOTNI ME**, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 02, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 23.104.384/0001-98, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA** sob as penalidades legais, para fins de participação no certame supracitado, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6

Jaguariaíva, 23 de junho de 2016.



Rodrigo José Novotni  
Representante Legal  
CPF: 032.890.849-57  
RG: 7.521.426-0

CNPJ 23.104.384/0001-98  
RODRIGO JOSÉ  
NOVOTNI - ME  
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
Letra B - SI 02 - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A **RODRIGO JOSE NOVOTNI ME**, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 01, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 23.104.384/0001-98, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** para fins do disposto, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

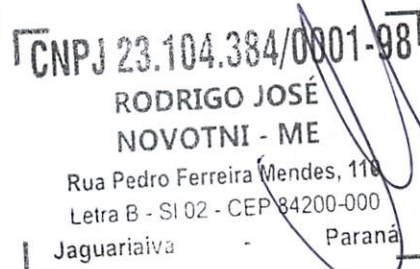
1.  MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterados pela Lei 147/2014
2.  EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterados pela Lei 147/2014
3.  NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa esta excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alteradas pela Lei 147/2014.



Rodrigo José Novotni  
Representante Legal  
CPF: 032.890.849-57  
RG: 7.521.426-0

Jaguariaíva, 23 de junho de 2016.



**CNPJ 23.104.384/0001-98**  
**RODRIGO JOSÉ  
NOVOTNI - ME**  
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
Letra B - SI 02 - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná



## PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: 94.848,90 (noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos);

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou Pen-drive com o arquivo da proposta de preços gravada.

Ibiporã, 22 de junho de 2016.

10.769.989/0001-56  
CASA DA LIMPEZA IBIPORÁ  
LTDA - ME  
Rua 19 de Dezembro, 1687 sala 04  
Centro  
CEP 86200-000 Ibiporã PR

*Luiz Feliciano Nogari*  
CASA DA LIMPEZA IBIPORA-LTDA-ME  
LUIZ FELICIANO NOGARI  
Representante Legal  
CPF. 360.541.869-49  
RG. 18.665.964-SSP-SP

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.769.989/0001-56 Fornecedor : CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME  
Endereço : RUA 19 de dezembro 1687 sala 04 - CENTRO - IBIPORA/PR - CEP 86200-000

E-mail: casaibipora@hotmail.com

Telefone: (43)3158-0101 Fax: (43)3158-0101 Celular:

Inscrição Estadual: 9047700784

Contador: CLODOALDO QUATTIN

Telefone contador: (43)33243311

Representante: DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA

CPF: 327.696.738-31

RG: 402713643

Endereço representante: RUA SANTA SOFIA 43 - LONDRINA/PR - CEP 86027-580

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 2110-05 - BANCO DO BRASIL - IBIPORA /PR

Conta: 28086-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120,00	CX	31,04	BRILMAX	31,00	3.720,00
002	ÁLCOOL 70% - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120,00	CX	62,64	TUPI	62,00	7.440,00
003	ÁLCOOL EM GEL - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120,00	CX	72,88	TUPI	72,00	8.640,00
004	AMACIANTE 2 LTS - CX C/ 06 UNIDADES	100,00	CX	29,24	LILY	29,00	2.900,00
005	AVENTAL - TECIDO, NYLON OU PLÁSTICO	100,00	UNID	7,25	COPATEX	7,15	715,00
006	CURATIVO ADESIVO P/ PROTEGER PEQUENOS FERIMENTOS - CX C/ 20 UNIDADES	50,00	CX	4,75	CREMER	4,65	232,50
007	BALDE DE PLÁSTICO 20 LTS	150,00	UNID	15,35	ARQPLAST	15,00	2.250,00
008	BOBINA P/ LIXO - 15, 30, 50 e 100 LTS	600,00	UNID	8,24	GEODESK	8,10	4.860,00
009	AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360 ML	120,00	UNID	9,31	ULTRA FRESH	9,20	1.104,00
010	CERA LÍQUIDA 750 ML	120,00	UNID	5,97	RUBI	5,80	696,00
011	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500,00	PCT	3,79	COPOSUL	3,60	1.800,00
012	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500,00	PCT	1,63	COPOSUL	1,50	750,00
013	HASTES FLEXÍVEIS C/ PONTAS DE ALGODÃO - EMBALAGEM ECONÔMICA C/ 150 UNI	70,00	UNID	4,33	USE	4,20	294,00
014	LIMPADOR DESENGORDURANTE DE USO GERAL - 500 ML	100,00	UNID	4,51	ALPES	4,40	440,00
015	DESINFETANTE DE USO GERAL - 2 LTS	400,00	UNID	4,29	ALPES	4,20	1.680,00
016	LAVA LOUÇAS - DETERGENTE NEUTRO 500 ML - CX C/ 24 UNIDADES	70,00	CX	41,20	HIGIELOUÇAS	41,00	2.870,00
017	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 7 LTS	20,00	UNID	5,21	GEODESK	5,10	102,00
018	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 2 LTS	30,00	UNID	2,86	GEODESK	2,80	84,00
019	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 3 LTS	30,00	UNID	3,17	GEODESK	3,10	93,00
020	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 5 LTS	30,00	UNID	4,44	FEODESK	4,30	129,00
021	ESCOVA P/ ROUPA - CERDAS MACIAS E FLEXÍVEIS	30,00	UNID	2,58	NOGUEIRA	2,40	72,00
022	ESCOVA SANITÁRIA P/ BANHEIRO C/ SUPORTE	30,00	UNID	7,79	SANIPRIM	7,60	228,00
023	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	360,00	UNID	1,57	ALPÉS	1,47	529,20
024	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 14 x 08	360,00	UNID	1,85	Q LUSTRO	1,75	630,00
025	FLANELA BRANCA P/ LIMPEZA	500,00	UNID	3,55	MARTINS	3,45	1.725,00
026	INSETICIDA SPRAY 200 ML	120,00	UNID	9,12	MAT INSET	9,00	1.080,00
027	LÂMINA DE BARBEAR	240,00	UNID	1,98	BIC	1,88	451,20
028	LENÇO UMIDECIDO 0 PCT C/ 50 UNIDADES	120,00	PCT	3,81	BABY WILLY	3,70	444,00
029	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	100,00	UNID	2,29	BRILMAX	2,19	219,00
030	LIMPA VIDROS 500 ML	500,00	UNID	3,55	ALPES	3,40	1.700,00
031	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	120,00	UNID	3,81	WORKER	3,70	444,00
032	LUVA DE BORRACHA - TAM. G	120,00	UNID	4,74	PROMAT	4,60	552,00



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.769.989/0001-56 Fornecedor: CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME

E-mail: casaibipora@hotmail.com

Endereço: RUA 19 de dezembro 1687 sala 04 - CENTRO - IBIPORA/PR - CEP 86200-000

Telefone: (43)3158-0101 Fax: (43)3158-0101 Celular:

Inscrição Estadual: 9047700784

Contador: CLODOALDO QUATTIN

Telefone contador: (43)33243311

Representante: DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA

CPF: 327.696.738-31

RG: 402713643

Endereço representante: RUA SANTA SOFIA 43 - LONDRINA/PR - CEP 86027-580

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 2110-05 - BANCO DO BRASIL - IBIPORA /PR

Conta: 28086-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
033	LUVA DE BORRACHA - TAM. M	120,00	UNID	4,74	PROMAT	4,60	552,00
034	LUVA DE BORRACHA - TAM. P	120,00	UNID	4,74	PROMAT	4,60	552,00
035	MULTI-USO LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML	500,00	UNID	3,21	CHEMIX	3,10	1.550,00
036	PANO DE PRATO	500,00	UNID	2,91	MARTINS	2,80	1.400,00
037	PAPEL HIGIÊNICO 30m x 10cm - FARDO C/ 16 PACOTES	500,00	FRD	38,93	FOFINHO	38,00	19.000,00
038	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - 250 M	400,00	RL	3,39	NOBRE	3,20	1.280,00
039	PEDRA SANITÁRIA C/ SUPORTE PLÁSTICO - 35 GR	500,00	UNID	2,00	SANNY MIX	2,00	1.000,00
040	PILHA ALCALINA MÉDIA - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300,00	UNID	5,32	RAYOVAC	5,20	1.560,00
041	PILHA "AAA" PALITO - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300,00	UNID	5,20	RAYOVAC	5,10	1.530,00
042	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO - EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	50,00	UNID	1,78	BOTH	1,68	84,00
043	RODO DE BORRACHA COLORIDA 40 cm C/ CABO	180,00	UNID	7,31	NOGUEIRA	7,20	1.296,00
044	RODO DE BORRACHA COLORIDA 60 cm - C/ CABO	180,00	UNID	11,60	NOGUEIRA	11,50	2.070,00
045	RODO DE ESPUMA C/ CABO	180,00	UNID	6,34	NOFUEIRA	6,20	1.116,00
046	SABÃO EM PEDAÇO 200 GR	120,00	UNID	4,86	BARRA NOVA	4,76	571,20
047	SABÃO EM PÓ - 500 GR	120,00	UNID	4,05	KLIP	4,00	480,00
048	SABONETE LÍQUIDO - 250 ML	360,00	UNID	10,80	BELAQUIMICA	10,70	3.852,00
049	SABONETE PEDAÇO - 90 GR	100,00	UNID	1,27	FLOR DE YPE	1,17	117,00
050	SACO DE LIMPEZA ALVEJADO	160,00	UNID	5,00	MARTINS	5,00	800,00
051	SAPÓLEO EM PÓ - 300 GR	120,00	UNID	3,41	SANNY MIX	3,31	397,20
052	SAPONÁCEO CREMOSO - 300 ML	120,00	UNID	4,83	SANNY MIX	4,73	567,60
053	TOALHA DE LIMPEZA P/ CHÃO	500,00	UNID	4,78	MARTINS	4,68	2.340,00
054	VASSOURA DE CAPIM C/ CABO	200,00	UNID	11,40	NOGUEIRA	11,30	2.260,00
055	VASSOURA DE NYLON C/ CABO - 1ª QUALIDADE	200,00	UNID	8,01	NOGUEIRA	8,00	1.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 94.848,90

TOTAL DA PROPOSTA: 94.848,90

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME  
CNPJ: 10.769.989/0001-56

10.769.989/0001-56  
CASA DA LIMPEZA IBIPORÁ  
LTDA - ME

Rua 19 de Dezembro, 1687 sala 04  
Centro  
CEP 86200-000 Ibipora - PR





**PROPOSTA DE PREÇOS**

À

Prefeitura Municipal de Japira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016**

**SR(a). PREGOEIRO(a)...**

A Empresa Casa da Limpeza Ibiporã Ltda.-Me, CNPJ10.769.989/0001-56, Inscrição Municipal nº52232, situada Rua 19 de Dezembro, 1687 – Sala 04, Ibiporã, Paraná, neste ato representada por Luiz Feliciano Nogari – Sócio - Administrador, abaixo assinada, propõe à entrega dos materiais abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120	cx	BRILMAX	R\$ 31,00	3.720,00
2	ÁLCOOL 70% - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120	cx	TUPI	R\$ 62,00	7.440,00
3	ÁLCOOL EM GEL - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120	cx	TUPI	R\$ 72,00	8.640,00
4	AMACIANTE 2 LTS - CX C/ 6 UNIDADES	100	cx	AMACIANTE	R\$ 29,00	2.900,00
5	AVENTAL TECIDO/NYLON OU PLÁSTICO	100	unid	COPATEX	R\$ 7,15	715,00
6	CURATIVO ADESIVO P/ PROTEGER PEQUENOS FERIMENTOS CX C/ 20 UNID	50	cx	CREMER	R\$ 4,65	232,50
7	BALDE PLÁSTICO 20 LTS	150	unid	ARTPLAST	R\$ 15,00	2.250,00
8	BOBINA PARA LIXO - 15, 30, 50 e 100 LTS	600	unid	GEODESK	R\$ 8,10	4.860,00
9	AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360 ML	120	unid	ULTRAFRESH	R\$ 9,20	1.104,00
10	CERA LÍQUIDA 750 ML	120	unid	RUBI	R\$ 5,80	696,00
11	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500	pct	COPOSUL	R\$ 3,60	1.800,00
12	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500	pct	COPOSUL	R\$ 1,50	750,00
13	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO BEM. ECONÔMICA C/ 150 UNID	70	unid	USI	R\$ 4,20	294,00
14	LIMPADOR DESENGORDURANTE DE USO GERAL - 500 ML	100	unid	ALPES	R\$ 4,40	440,00
15	DESINFETANTE DE USO GERAL - 2 LTS	400	unid	ALPÉS	R\$ 4,20	1.680,00
16	LAVA LOUÇAS - DETERGENTE NEUTRO 500 ML - CX C/ 24 UNIDADES	70	cx	HIGIE LOUÇAS	R\$ 41,00	2.870,00
17	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 7 LTS	20	unid	GODESK	R\$ 5,10	102,00
18	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 2 LTS	30	unid	GODESK	R\$ 2,80	84,00
19	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 3 LTS	30	unid	GODESK	R\$ 3,10	93,00
20	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 5 LTS	30	unid	GODESK	R\$ 4,30	129,00
21	ESCOVA P/ ROUPA - CERDAS MACIAS E FLEXÍVEL	30	unid	NOGUEIRA	R\$ 2,40	72,00
22	ESCOVA SANITÁRIA P/ BANHEIRO C/ SUPORTE	30	unid	SANIPRIM	R\$ 7,60	228,00
23	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	360	unid	ALPES	R\$ 1,47	529,20
24	ESPONJA LÃ DE AÇO 14 x 08	360	unid	Q'LUSTRO	R\$ 1,75	630,00
25	FLANELA BRANCA P/ LIMPEZA	500	unid	MARTINS	R\$ 3,45	1.725,00
26	INSETICIDA SPRAY 200 ML	120	unid	MATIINSET	R\$ 9,00	1.080,00
27	LÂMINA DE BARBEAR	240	unid	BIC	R\$ 1,88	451,20
28	LENÇO UMIDECIDO - PCT C/ 50 UNIDADES	120	pct	BABY LILI	R\$ 3,70	444,00
29	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	100	unid	BRILMAX	R\$ 2,19	219,00
30	LIMPA VIDROS 500 ML	500	unid	ALPES	R\$ 3,40	1.700,00
31	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	120	unid	YORKER	R\$ 3,70	444,00
32	LUVA DE BORRACHA - TAM. G	120	unid	PROMAT	R\$ 4,60	552,00
33	LUVA DE BORRACHA - TAM. M	120	unid	PROMAT	R\$ 4,60	552,00
34	LUVA DE BORRACHA - TAM. P	120	unid	PROMAT	R\$ 4,60	552,00
35	MULTI-USO LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML	500	unid	XEMIX	R\$ 3,10	1.550,00
36	PANO DE PRATO	500	unid	MARTINS	R\$ 2,80	1.400,00

①





37	PAPEL HIGIÊNICO 30m x 10cm (FARDO C/ 16 PACOTES)	500	fardo	FOFINHO	R\$ 38,00	19.000,00
38	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - 250 m	400	rolo	NOBRE	R\$ 3,20	1.280,00
39	PEDRA SANITÁRIA C/ SUPORTE PLÁSTICO - 35 g	500	unid	SANNYIMIX	R\$ 2,00	1.000,00
40	PILHA ALCALINA MÉDIA - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300	unid	RAYOVAC	R\$ 5,20	1.560,00
41	PILHA "AAA" PALITO - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300	unid	RAYOVAC	R\$ 5,10	1.530,00
42	PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO - EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	50	unid	BOTH	R\$ 1,68	84,00
43	RODO DE BORRACHA COLORIDA 40 CM C/ CABO	180	unid	NOGUEIRA	R\$ 7,20	1.296,00
44	RODO DE BORRACHA COLORIDA 60 CM C/ CABO	180	unid	NOGUEIRA	R\$ 11,50	2.070,00
45	RODO DE ESPUMA C/ CABO	180	unid	NOGUEIRA	R\$ 6,20	1.116,00
46	SABÃO EM PEDAÇO 200 GR	120	unid	BARRA NOVA	R\$ 4,76	571,20
47	SABÃO EM PÓ - 500 GRS	120	unid	KLIPO	R\$ 4,00	480,00
48	SABONETE LÍQUIDO - 250 ML	360	unid	BELA QUÍMICA	R\$ 10,70	3.852,00
49	SABONETE PEDAÇO - 90 GRS	100	unid	FLOR DE YPE	R\$ 1,17	117,00
50	SACO DE LIMPEZA ALVEJADO	160	unid	MARTINS	R\$ 5,00	800,00
51	SAPÓLEO EM PÓ - 300 GRS	120	unid	SANNYIMIX	R\$ 3,31	397,20
52	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	120	unid	SANNYIMIX	R\$ 4,73	567,60
53	TOALHA DE LIMPEZA P/ CHÃO	500	unid	MARTINS	R\$ 4,68	2.340,00
54	VASSOURA DE CAPIM C/ CABO	200	unid	NOGUEIRA	R\$ 11,30	2.260,00
55	VASSOURA DE NYLON C/ CABO - 1ª QUALIDADE	200	unid	NOGUEIRA	R\$ 8,00	1.600,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA:</b>						<b>94.848,90</b>
<b>Valor da Proposta R\$ 94.848,90</b>						
<b>(Noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)</b>						

a) Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todos os custos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, carga e descarga, leis sociais e tributos.

b) O prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias a contar da data de sua apresentação

c) O prazo de entrega do equipamento: prazo máximo de 01 dia (vinte e quatro horas), obedecendo a um cronograma de entrega após emissão da Ordem de Fornecimento.

d) O local da entrega será: Conforme Edital.

e) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o Sr. Luiz Feliciano Nogari - Sócio Administrador, comerciante, brasileiro, solteiro, residente à rua santa sofia nº 43, Jardim Espanha em Londrina estado do Paraná, Carteira de identidade nº 18.665.964, CPF nº 360.541.869-49, como responsável legal desta empresa informado no referido Contrato Social, responsabilizado a firmar contrato de fornecimento.


f) Prazo de Pagamento e Dados bancários: Banco bradesco, Agência 0027-2 e Conta-Corrente 60500-0. O pagamento será em 30 (trinta) dias úteis, a partir da entrega e condicionado ao seu recebimento definitivo.


g) A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

h) Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Ibiporã, 22 de junho de 2016.

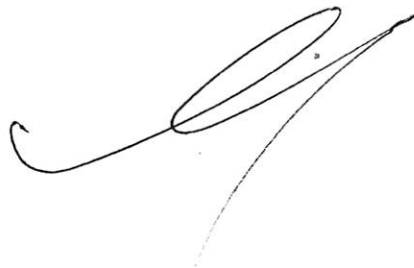
  
Luiz Feliciano Nogari – Sócio Administrador  
RG: 18.665.964  
CPF: 360.541.869-49

  
10.769.989/0001-56  
CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ  
LTDA - ME

  
Rua 19 de Dezembro, 1687 sala 04  
Centro  
CEP 86200-000 Ibiporã - PR

**CASA  
DA LIMPEZA**  
CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA. - ME

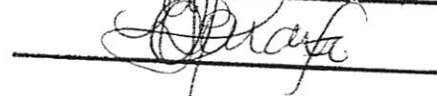
ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”  
CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ - ME  
CNPJ : 74.160.490/0001-20  
RUA: 19 DE DEZEMBRO, 1157  
IBIPORÃ  
CEP 86200-000  
TELEFONE/FAX 43 – 3158-0101 e E-MAIL  
casaibipora@hotmail.com  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ  
DATA 23/06/2016 às 09:00 horas.



Protocolo de Recebimento

Recebemos em 23/06/16

às 08:25 hs. Nº 011, 16



CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA. - ME

# MARLETE AP. DE SALES EIRELI - ME



## MSales Papeleria

Avenida: XV de Novembro nº85 – Centro, Cornélio Procópio, PR CEP: 86.300-000

CNPJ: 20.025.362/0001-44

Inscrição Estadual: 90.669.764.56

Inscrição Municipal: 54-14621

Telefone: (43)3523-3037

### PROPOSTA DE PREÇOS

#### À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ.

RAZÃO SOCIAL: MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI – ME

CNPJ: 20.025.362/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.669.764-56

Proprietária: Marlete Aparecida de Sales.

RG: 5.071.841-7 CPF: 704.295.709-10

ENDEREÇO: Avenida: XV de Novembro nº85, Centro, Cornélio Procópio/PR

TELEFONE: (43)3523-3037

DADOS BANCÁRIOS: Banco Itaú – Ag: 8428 C/c: 16.842-4.

E-mail: [msales.adm@hotmail.com](mailto:msales.adm@hotmail.com) (para pedidos e empenhos)

[msales.cotacao1@hotmail.com](mailto:msales.cotacao1@hotmail.com) (para envio de atas)

### CARTA PROPOSTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal.

20.025.362/0001-44  
906.69764-56  
Marlete Aparecida de Sales Eireli  
AVENIDA XV DE NOVENBRO, Nº 85  
CENTRO - CEP 86360-000  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



# MARLETE APº. DE SALES EIRELI –ME



## MSales Papelaria

Avenida: XV de Novembro nº85 – Centro, Cornélio Procópio, PR CEP: 86.300-000

CNPJ: 20.025.362/0001-44

Inscrição Estadual: 90.669.764.56

Inscrição Municipal: 54-14621

Telefone: (43)3523-3037

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: R\$79.772,60 (Setenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

**Prazo de entrega: 24 horas**

**Prazo de pagamento: 30 dias**

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou Pen-drive com o arquivo da proposta de preços gravada.

Cornélio Procópio, 23 de Junho de 2016.

Marlete Aparecida de Sales Eireli ME.

CNPJ: 20.025.362/0001-44 IE: 90.669.764-56

Avenida: XV de Novembro nº85 - Centro

Cornélio Procópio – Paraná – Cep: 86300-000.

Marlete Aparecida de Sales

CPF: 704.295.709-10RG: 5.071.841/SSP-PR

Rua: Portugal nº 711- Centro, Cornélio Procópio – Paraná

Cargo: Proprietária.

20.025.362/0001-44  
906.69764-56  
Marlete Aparecida de Sales Eireli ME  
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 85  
CENTRO - CEP 86300-000  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.025.362/0001-44 Fornecedor : MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME

E-mail:

Endereço : AVENIDA XV DE NOVEMBRO 85 - CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - CEP 86300-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARLON CESAR FLORES DE SALES

CPF: 084.134.769-76

RG:

Endereço representante: AVENIDA XV DE NOVEMBRO 85 - CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - CEP 86300-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120,00	CX	31,04	BRILMAX	31,04	3.724,80
002	ALCOOL 70% - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120,00	CX	62,64	DA ILHA	62,64	7.516,80
003	ÁLCOOL EM GEL - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120,00	CX	72,88			0,00
004	AMACIANTE 2 LTS - CX C/ 06 UNIDADES	100,00	CX	29,24	LILY	29,24	2.924,00
005	AVENTAL - TECIDO, NYLON OU PLÁSTICO	100,00	UNID	7,25			0,00
006	CURATIVO ADESIVO P/ PROTEGER PEQUENOS FERIMENTOS - CX C/ 20 UNIDADES	50,00	CX	4,75			0,00
007	BALDE DE PLÁSTICO 20 LTS	150,00	UNID	15,35	AROPLAST	15,35	2.302,50
008	BOBINA P/ LIXO - 15, 30, 50 e 100 LTS	600,00	UNID	8,24			0,00
009	AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360 ML	120,00	UNID	9,31	ULTRAFRESH	9,31	1.117,20
010	CERA LÍQUIDA 750 ML	120,00	UNID	5,97	RUBI	5,97	716,40
011	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500,00	PCT	3,79	COPOMAIS	3,79	1.895,00
012	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500,00	PCT	1,63	COPOMAIS	1,63	815,00
013	HASTES FLEXÍVEIS C/ PONTAS DE ALGODÃO - EMBALAGEM ECONÔMICA C/ 150 UNI	70,00	UNID	4,33	BELLA COTON	4,33	303,10
014	LIMPADOR DESENGORDURANTE DE USO GERAL - 500 ML	100,00	UNID	4,51	ALPES	4,51	451,00
015	DESINFETANTE DE USO GERAL - 2 LTS	400,00	UNID	4,29	ALPES	4,29	1.716,00
016	LAVA LOUÇAS - DETERGENTE NEUTRO 500 ML - CX C/ 24 UNIDADES	70,00	CX	41,20	LILY	41,20	2.884,00
017	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 7 LTS	20,00	UNID	5,21	GIO PACK	5,21	104,20
018	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 2 LTS	30,00	UNID	2,86	GIO PACK	2,86	85,80
019	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 3 LTS	30,00	UNID	3,17	GIO PACK	3,17	95,10
020	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 5 LTS	30,00	UNID	4,44	GIO PACK	4,44	133,20
021	ESCOVA P/ ROUPA - CERDAS MACIAS E FLEXÍVEIS	30,00	UNID	2,58	INCAVAS	2,58	77,40
022	ESCOVA SANITÁRIA P/ BANHEIRO C/ SUPORTE	30,00	UNID	7,79	SANIPIM	7,79	233,70
023	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	360,00	UNID	1,57	ALPES	1,57	565,20
024	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 14 x 08	360,00	UNID	1,85	ASSOLAN	1,85	666,00
025	FLANELA BRANCA P/ LIMPEZA	500,00	UNID	3,55	MARTINS	3,55	1.775,00
026	INSETICIDA SPRAY 200 ML	120,00	UNID	9,12	MAT INSET	9,12	1.094,40
027	LÂMINA DE BARBEAR	240,00	UNID	1,98			0,00
028	LENÇO UMIDECIDO 0 PCT C/ 50 UNIDADES	120,00	PCT	3,81	BABY BLASS	3,81	457,20
029	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	100,00	UNID	2,29	BRILMAX	2,29	229,00
030	LIMPA VIDROS 500 ML	500,00	UNID	3,55			0,00
031	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	120,00	UNID	3,81	WORKER	3,81	457,20
032	LUVÁ DE BORRACHA - TAM G	120,00	UNID	4,74	VOLK	4,74	568,80

20.025.362/0001-44  
906.69764-56  
Marlete Aparecida de Sales Eireli-ME  
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 85  
CENTRO - CEP 86300-000  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 20.025.362/0001-44 Fornecedor : MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME

E-mail:

Endereço : AVENIDA XV DE NOVEMBRO 85 - CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - CEP 86300-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARLON CESAR FLORES DE SALES

CPF: 084.134.769-76

RG:

Endereço representante: AVENIDA XV DE NOVEMBRO 85 - CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - CEP 86300-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
033	LUVA DE BORRACHA - TAM. M	120,00	UNID	4,74	VOLK	4,74	568,80
034	LUVA DE BORRACHA - TAM. P	120,00	UNID	4,74	VOLK	4,74	568,80
035	MULTI-USO LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML	500,00	UNID	3,21	ALPES	3,21	1.605,00
036	PANO DE PRATO	500,00	UNID	2,91	MARTINS	2,91	1.455,00
037	PAPEL HIGIÊNICO 30m x 10cm - FARDO C/ 16 PACOTES	500,00	FRD	38,93	KARINO	38,93	19.465,00
038	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - 250 M	400,00	RL	3,39	SIRIUS	3,39	1.356,00
039	PEDRA SANITÁRIA C/ SUPORTE PLÁSTICO - 35 GR	500,00	UNID	2,00	SANY MIX	2,00	1.000,00
040	PILHA ALCALINA MÉDIA - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300,00	UNID	5,32	BRV	5,32	1.596,00
041	PILHA "AAA" PALITO - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300,00	UNID	5,20	BRV	5,20	1.560,00
042	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO - EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	50,00	UNID	1,78			0,00
043	RODO DE BORRACHA COLORIDA 40 cm C/ CABO	180,00	UNID	7,31	APOLO	7,31	1.315,80
044	RODO DE BORRACHA COLORIDA 60 cm - C/ CABO	180,00	UNID	11,60	APOLO	11,60	2.088,00
045	RODO DE ESPUMA C/ CABO	180,00	UNID	6,34	APOLO	6,34	1.141,20
046	SABÃO EM PEDAÇO 200 GR	120,00	UNID	4,86	BARRA NOVA	4,86	583,20
047	SABÃO EM PÓ - 500 GR	120,00	UNID	4,05	ASSIM	4,05	486,00
048	SABONETE LÍQUIDO - 250 ML	360,00	UNID	10,80	BELLS	10,80	3.888,00
049	SABONETE PEDAÇO - 90 GR	100,00	UNID	1,27	MOTIVUS	1,27	127,00
050	SACO DE LIMPEZA ALVEJADO	160,00	UNID	5,00	NAVITEX	5,00	800,00
051	SAPÓLEO EM PÓ - 300 GR	120,00	UNID	3,41	SANY MIX	3,41	409,20
052	SAPONÁCEO CREMOSO - 300 ML	120,00	UNID	4,83	SANY MIX	4,83	579,60
053	TOALHA DE LIMPEZA P/ CHÃO	500,00	UNID	4,78	MARTINS	4,78	2.390,00
054	VASSOURA DE CAPIM C/ CABO	200,00	UNID	11,40	TANIN	11,40	2.280,00
055	VASSOURA DE NYLON C/ CABO - 1ª QUALIDADE	200,00	UNID	8,01	PREFERIDA	8,01	1.602,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 79.772,60

TOTAL DA PROPOSTA : 79.772,60

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

*Marlete Aparecida de Sales Eireli ME*  
 MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME  
 CNPJ: 20.025.362/0001-44

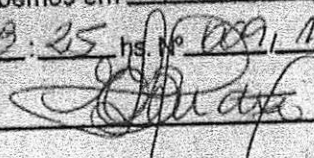
20.025.362/0001-44  
 906.69764-56  
 Marlete Aparecida de Sales Eireli ME  
 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 85  
 CENTRO - CEP 86300-000  
 CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ





ENVELOPE Nº 01 – "PROPOSTA DE PREÇOS"  
MARLETE APARECIDA DE SALES GIRELI ME  
CNPJ: 20.825.352/0001-44  
AVENIDA XV DE NOVEMBRO Nº85, CENTRO  
CORNELIO PROCÓPIO/PR  
CEP: 86.300-000  
(43)3523-3637  
greiciadam@gmail.com  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 PMJ  
23/05/2016 - 08:20h

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 23/06/16  
às 08:25 hs. Nº 001/16  




**RODRIGO JOSE NOVOTNI ME**  
**CNPJ: 23.104.384/0001-98 -- IE: 90.702.055-02**  
**Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 02 - Bairro São Luiz -- CEP: 84200-000 -- Japuriaiva/Pr - Telefones:**  
**(43) 3535-1386**

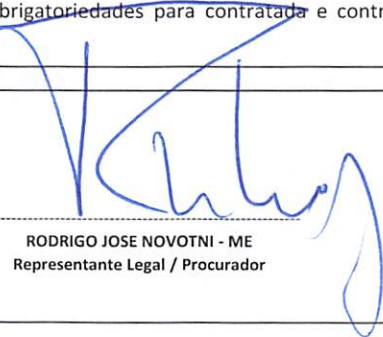


### PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
A/C SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ

Temos a satisfação de apresentar nossa proposta de preços para itens em anexo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis. Ainda aproveitamos a oportunidade para firmarmos as seguintes declarações:

- 1) Declaramos que temos pleno conhecimento do disposto no Edital de Licitação Nr PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ e demais documentos que o acompanham, e concordamos integralmente com seus termos.
- 2) Declaramos que materiais a serem entregues são de primeira qualidade e atendem plenamente as especificações contidas no edital e nas demais normas de fabricação, manuseio, embalagens, armazenamento e envio, nos termos da lei específica para cada caso e produto; bem como produtos com prazos de validade dentro do solicitado, em conformidade com as descrições e necessidades expressas no Edital de Licitação Nr PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ.
- 3) Declaramos que os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro, etc. incidentes sobre o fornecimento.
- 4) Declaramos que o prazo de garantia dos equipamentos são conforme preconiza o Edital de Licitação Nr PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ. Quando este prazo não estiver declarado seguirá o prazo de garantia legal, prevista no Código de Defesa do Consumidor, ou o prazo de garantia do fabricante, aquele que for mais vantajoso ao cliente.
- 5) Declaramos que estamos enquadrados no regime de tributação de ME e EPP, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, gozando assim dos benefícios conferidos pelo § 1º do Artigo 43, da Lei Complementar 123/06.
- 6) Declaramos que o local de entrega será conforme preconiza o Edital de Licitação Nr PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ.
- 7) Declaramos que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 8) Declaramos que o REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR da empresa é: Sr Rodrigo Jose Novotni, com o cargo de Sócio - Proprietário, portador da Identidade Nr 7.521.426-0 - SSP/PR e CPF Nr 032.890.849-57.
- 9) Declamos que os dados bancários da empresa são: CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- Ag: 0392 // CC: 2382-2  
// Variação: 003
- 10) Delaramos para todos os fins legais e necessários, que a empresa está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos mobiliários e/ou equipamentos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.
- 11) Declaramos que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 12) Declaramos da ciência que não respeitando os prazos de entrega, estará sujeito à multa conforme item específico.
- 13) Declaramos da ciência que as sanções e obrigatoriedades para contratada e contratante serão regidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

  
RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME  
Representante Legal / Procurador

**CNPJ 23.104.384/0001-98**  
**RODRIGO JOSÉ**  
**NOVOTNI - ME**  
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
Letra B - SI 02 - CEP 84200-000  
Japuriaiva - Paraná







**RODRIGO JOSE NOVOTNI ME**  
**CNPJ: 23.104.384/0001-98 -- IE: 90.702.055-02**  
**Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 02 - Bairro São Luiz -- CEP: 84200-000 -- Jaguariaiva/Pr - Telefones:**  
**(43) 3535-1386**

WFDISTRIBUIDOR



Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA	Proposta Nr:	0139
Endereço:	Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR	Data:	23/06/2016
Licitação:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ	Revisão:	000
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal		

**Apresentamos nossa proposta de preços para itens abaixo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis.**

PROPOSTA COMERCIAL							
Item	Lote	Qtde	Unid	Descrição	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1	120	Conf Edital	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	BRILMAX	R\$ 30,11	R\$ 3.613,20
2	1	120	Conf Edital	ÁLCOOL 70% - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	SOL	R\$ 60,76	R\$ 7.291,20
4	1	100	Conf Edital	AMACIANTE 2 LTS - CX C/ 6 UNIDADES	LILY	R\$ 28,36	R\$ 2.836,00
7	1	150	Conf Edital	BALDE PLÁSTICO 20 LTS	ARQPLAST	R\$ 14,89	R\$ 2.233,50
8	1	600	Conf Edital	BOBINA PARA LIXO - 15, 30, 50 e 100 LTS	LONDRILIXO	R\$ 7,99	R\$ 4.794,00
9	1	120	Conf Edital	AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360 ML	ULTRA FRESH	R\$ 9,03	R\$ 1.083,60
10	1	120	Conf Edital	CERA LÍQUIDA 750 ML	GUANABARA	R\$ 5,79	R\$ 694,80
11	1	500	Conf Edital	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	CRISTALCOPO	R\$ 3,68	R\$ 1.840,00
12	1	500	Conf Edital	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	CRISTALCOPO	R\$ 1,58	R\$ 790,00
14	1	100	Conf Edital	LIMPADOR DESENGORDURANTE DE USO GERAL - 500 ML	POLWAX	R\$ 4,37	R\$ 437,00
15	1	400	Conf Edital	DESINFETANTE DE USO GERAL - 2 LTS	HR	R\$ 4,16	R\$ 1.664,00
16	1	70	Conf Edital	LAVA LOUÇAS - DETERGENTE NEUTRO 500 ML - CX C/ 24 UNIDADES	LILY	R\$ 39,96	R\$ 2.797,20
17	1	20	Conf Edital	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 7 LTS	PAVÃO (100 UNIDADES)	R\$ 5,05	R\$ 101,00
18	1	30	Conf Edital	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 2 LTS	PAVÃO (100 UNIDADES)	R\$ 2,77	R\$ 83,10
19	1	30	Conf Edital	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 3 LTS	PAVÃO (100 UNIDADES)	R\$ 3,07	R\$ 92,10
20	1	30	Conf Edital	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 5 LTS	PAVÃO (100 UNIDADES)	R\$ 4,31	R\$ 129,30
23	1	360	Conf Edital	ESCOVA P/ ROUPA - CERDAS MACIAS E FLEXÍVEL	ODIM	R\$ 2,50	R\$ 75,00
24	1	360	Conf Edital	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	BRITISH	R\$ 1,52	R\$ 547,20
25	1	500	Conf Edital	ESPONJA LÃ DE AÇO 14 x 08	RELUZ	R\$ 1,79	R\$ 644,40
26	1	120	Conf Edital	FLANELA BRANCA P/ LIMPEZA	PRATIC	R\$ 3,44	R\$ 1.720,00
29	1	100	Conf Edital	INSETICIDA SPRAY 200 ML	ULTRA INSET	R\$ 8,85	R\$ 1.062,00
30	1	500	Conf Edital	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	BRILHALUMINIO	R\$ 2,22	R\$ 222,00
31	1	500	Conf Edital	LIMPA VIDROS 500 ML	ALPES	R\$ 3,44	R\$ 1.720,00
32	1	120	Conf Edital	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	POLWAX	R\$ 3,70	R\$ 444,00
33	1	120	Conf Edital	LUVA DE BORRACHA - TAM. G	PROMAT	R\$ 4,60	R\$ 552,00
34	1	120	Conf Edital	LUVA DE BORRACHA - TAM. M	PROMAT	R\$ 4,60	R\$ 552,00
35	1	120	Conf Edital	LUVA DE BORRACHA - TAM. P	PROMAT	R\$ 4,60	R\$ 552,00
37	1	500	Conf Edital	MULTI-USO LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML	POLWAX	R\$ 3,11	R\$ 1.555,00
39	1	500	Conf Edital	PAPEL HIGIÊNICO 30m x 10cm (FARDO C/ 16 PACOTES)	PALOMA	R\$ 37,76	R\$ 18.880,00
40	1	500	Conf Edital	PEDRA SANITÁRIA C/ SUPORTE PLÁSTICO - 35 g	SANY	R\$ 1,94	R\$ 970,00
41	1	300	Conf Edital	PILHA ALCALINA MÉDIA - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	ELGIN	R\$ 5,16	R\$ 1.548,00
42	1	300	Conf Edital	PILHA "AAA" PALITO - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	ELGIN	R\$ 5,04	R\$ 1.512,00
46	1	120	Conf Edital	SABÃO EM PEDAÇO 200 GR	BARRA NOVA	R\$ 4,71	R\$ 565,20
47	1	120	Conf Edital	SABÃO EM PÓ - 500 GRS	KLIP	R\$ 3,93	R\$ 471,60
49	1	100	Conf Edital	SABONETE PEDAÇO - 90 GRS	MOTIVUS	R\$ 1,23	R\$ 123,00
50	1	160	Conf Edital	SACO DE LIMPEZA ALVEJADO	PRATIC	R\$ 4,85	R\$ 776,00
51	1	120	Conf Edital	SAPÓLEO EM PÓ - 300 GRS	CLASS	R\$ 3,31	R\$ 397,20
52	1	120	Conf Edital	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	CLASS	R\$ 4,69	R\$ 562,80
53	1	500	Conf Edital	TOALHA DE LIMPEZA P/ CHÃO	PRATIC	R\$ 4,64	R\$ 2.320,00
55	1	200	Conf Edital	VASSOURA DE NYLON C/ CABO - 1ª QUALIDADE	PEROVINHA	R\$ 7,77	R\$ 1.554,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 69.805,40</b>	

Valor Total da Proposta:	(sessenta e nove mil oitocentos e cinco reais e quarenta centavos)
Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias
Forma de Pagamento:	30 (trinta) dias
Prazo de Entrega:	24 (VINTE E QUATRO) horas

RODRIGO JOSÉ NOVOTNI - ME  
Representante Legal / Procurador

**CNPJ 23.104.384/0001-98**  
**RODRIGO JOSÉ NOVOTNI - ME**  
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
Letra B - SI 02 - CEP 84200-000  
Jaguariaiva - Paraná

Município de Japira  
Pregão Presencial 4/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.104.384/0001-98

Fornecedor : RODRIGO JOSE NOVOTNI ME

E-mail: rodrigo@wfdist.com.br

Endereço : RUA PEDRO FERREIRA MENDES 110B SALA 02 - SÃO LUIZ - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000

Telefone: 4335351386

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9070205502

Contador:

Telefone contador:

Representante: RODRIGO JOSE NOVOTNI

CPF: 032.890.849-57

RG: 75214260

Endereço representante: RUA PEDRO FERREIRA MENDES 110B SALA 02 - SÃO LUIZ - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120,00	CX	31,04	BRILMAX		30,11	3.613,20
002	ÁLCOOL 70% - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120,00	CX	62,64	SOL		60,76	7.291,20
004	AMACIANTE 2 LTS - CX C/ 06 UNIDADES	100,00	CX	29,24	LILY		28,36	2.836,00
007	BALDE DE PLÁSTICO 20 LTS	150,00	UNID	15,35	ARQPLAST		14,89	2.233,50
008	BOBINA P/ LIXO - 15, 30, 50 e 100 LTS	600,00	UNID	8,24	LONDRILIXO		7,99	4.794,00
009	AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360 ML	120,00	UNID	9,31	ULTRA FRESH		9,03	1.083,60
010	CERA LÍQUIDA 750 ML	120,00	UNID	5,97	GUANABARA		5,79	694,80
011	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500,00	PCT	3,79	CRISTALCOPO		3,68	1.840,00
012	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500,00	PCT	1,63	CRISTALCOPO		1,58	790,00
014	LIMPADOR DESENGORDURANTE DE USO GERAL - 500 ML	100,00	UNID	4,51	POLWAX		4,37	437,00
015	DESINFETANTE DE USO GERAL - 2 LTS	400,00	UNID	4,29	HR		4,16	1.664,00
016	LAVA LOUÇAS - DETERGENTE NEUTRO 500 ML - CX C/ 24 UNIDADES	70,00	CX	41,20	LILY		39,96	2.797,20
017	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 7 LTS	20,00	UNID	5,21	PAVÃO (100 UNIDADE)		5,05	101,00
018	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 2 LTS	30,00	UNID	2,86	PAVÃO (100 UNIDADE)		2,77	83,10
019	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 3 LTS	30,00	UNID	3,17	PAVÃO (100 UNIDADE)		3,07	92,10
020	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 5 LTS	30,00	UNID	4,44	PAVÃO (100 UNIDADE)		4,31	129,30
021	ESCOVA P/ ROUPA - CERDAS MACIAS E FLEXÍVEIS	30,00	UNID	2,58	ODIM		2,50	75,00
023	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	360,00	UNID	1,57	BRITISH		1,52	547,20
024	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 14 x 08	360,00	UNID	1,85	RELUZ		1,79	644,40
025	FLANELA BRANCA P/ LIMPEZA	500,00	UNID	3,55	PRATIC		3,44	1.720,00
026	INSETICIDA SPRAY 200 ML	120,00	UNID	9,12	ULTRA INSET		8,85	1.062,00
029	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	100,00	UNID	2,29	BRILHALUMINIO		2,22	222,00
030	LIMPA VIDROS 500 ML	500,00	UNID	3,55	ALPES		3,44	1.720,00
031	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	120,00	UNID	3,81	POLWAX		3,70	444,00
032	LUVA DE BORRACHA - TAM. G	120,00	UNID	4,74	PROMAT		4,60	552,00
033	LUVA DE BORRACHA - TAM. M	120,00	UNID	4,74	PROMAT		4,60	552,00
034	LUVA DE BORRACHA - TAM. P	120,00	UNID	4,74	PROMAT		4,60	552,00
035	MULTI-USO LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML	500,00	UNID	3,21	POLWAX		3,11	1.555,00
037	PAPEL HIGIÊNICO 30m x 10cm - FARDO C/ 16 PACOTES	500,00	FRD	38,93	PALOMA		37,76	18.880,00
039	PEDRA SANITÁRIA C/ SUPORTE PLÁSTICO - 35 GR	500,00	UNID	2,00	SANY		1,94	970,00
040	PILHA ALCALINA MÉDIA - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300,00	UNID	5,32	ELGIN		5,16	1.548,00
041	PILHA "AAA" PALITO - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300,00	UNID	5,20	ELGIN		5,04	1.512,00



Município de Japira  
Pregão Presencial 4/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.104.384/0001-98 Fornecedor : RODRIGO JOSE NOVOTNI ME

E-mail: rodrigo@wfdist.com.br

Endereço : RUA PEDRO FERREIRA MENDES 110B SALA 02 - SÃO LUIZ - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000

Telefone: 4335351386

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9070205502

Contador:

Telefone contador:

Representante: RODRIGO JOSE NOVOTNI

CPF: 032.890.849-57

RG: 75214260

Endereço representante: RUA PEDRO FERREIRA MENDES 110B SALA 02 - SÃO LUIZ - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001


Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
046	SABÃO EM PEDAÇO 200 GR	120,00	UNID	4,86	BARRA NOVA		4,71	565,20
047	SABÃO EM PÓ - 500 GR	120,00	UNID	4,05	KLIP		3,93	471,60
049	SABONETE PEDAÇO - 90 GR	100,00	UNID	1,27	MOTIVUS		1,23	123,00
050	SACO DE LIMPEZA ALVEJADO	160,00	UNID	5,00	PRATIC		4,85	776,00
051	SAPÓLEO EM PÓ - 300 GR	120,00	UNID	3,41	CLASS		3,31	397,20
052	SAPONÁCEO CREMOSO - 300 ML	120,00	UNID	4,83	CLASS		4,69	562,80
053	TOALHA DE LIMPEZA P/ CHÃO	500,00	UNID	4,78	PRATIC		4,64	2.320,00
055	VASSOURA DE NYLON C/ CABO - 1ª QUALIDADE	200,00	UNID	8,01	PEROVINHA		7,77	1.554,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 69.805,40

TOTAL DA PROPOSTA : 69.805,40

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

  
RODRIGO JOSE NOVOTNI ME  
CNPJ: 23.104.384/0001-98

CNPJ 23.104.384/0001-98

RODRIGO JOSÉ  
NOVOTNI - ME

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
Letra B - SI 02 - CEP 84200-000

Jaguariaíva - Paraná



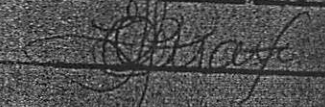
JAPIRÁ

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”  
RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME  
23.104.384/0001-98  
RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110B -  
JAGUARIAIVA / PR  
84200-000  
43 3535-1386 // contato@wfdist.com.br  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ  
23/06/2016 /// 09h00

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 23/06/16

às 09:25 hs. Nº 003/16



**MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME**

**CNPJ: 20.025.362/0001-44**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO.**

Pelo presente instrumento, MARLETE APARECIDA DE SALES, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade sob nº 5.071.841/7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e, inscrita no CPFMF sob nº 704.295.709-10, residente e domiciliada à Rua Portugal, 711, Centro, Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, na qualidade de titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome comercial de MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bahia, 425, Centro, Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600113683, em sessão de 31/03/2014 e, no CNPJ sob nº 20.025.362/0001-44, resolve por este instrumento particular, modificar seu ato constitutivo inicial de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transferida a sede da empresa à Av. XV de Novembro, nº 85, Centro, Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam incluídas as seguintes atividades secundárias: comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, CNAE 4511-1/01 e, confecção de uniformes escolares, CNAE 1413-4/01;

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições deste instrumento;

CLAUSULA QUARTA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas e face ao contido no artigo 2.031 da lei 10.406 de 10/01/2002, ATUALIZA-SE E CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, tornando sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo, que adequando às disposições da referida lei 10.406/2002, de 10/01/2002, aplicáveis a esta forma jurídica, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2015 10:35 SOB N° 20157369420.  
PROTOCOLO: 157369420 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157369420. NIRE: 41600113683.  
MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 23/11/2015

## MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

CNPJ: 20.025.362/0001-44

### SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO.

Pelo presente instrumento, MARLETE APARECIDA DE SALES, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade sob nº 5.071.841/7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e, inscrita no CPFMF sob nº 704.295.709-10, residente e domiciliada à Rua Portugal, 711, Centro, Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, na qualidade de titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome comercial de MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av XV de Novembro, 85, Centro, Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600113683, em sessão de 31/03/2014 e, no CNPJ sob nº 20.025.362/0001-44, resolve por este instrumento particular, consolidar seu ato constitutivo inicial e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas seguintes:

*A*

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI – ME, tendo sua sede e foro à Av. XV de Novembro, 85, Centro, Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A empresa adotará o nome fantasia de SALES PAPELARIA;

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto empresarial principal o ramo de comércio varejista de artigos de papelaria, CNAE 47.61-0/03 e, como atividades secundárias:

- 01)-comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, CNAE 47.51-2/01;
- 02)-comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, CNAE 47.59-8/99;
- 03)-comércio varejista de livros, CNAE 47.61-0/01;
- 04)-comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, CNAE 47.63-6/01;
- 05)-suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, CNAE 62.09-1/00;
- 06)-fotocópias, CNAE 82.19-9/01;
- 07)-treinamento em informática, CNAE 85.99-6/03;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2015 10:35 SOB Nº 20157369420.  
PROTOCOLO: 157369420 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157369420. NIRE: 41600113683.  
MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 23/11/2015

**MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME**

**CNPJ: 20.025.362/0001-44**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO.**

- 08)-reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, CNAE 95.11-8/00;
- 09)-comércio varejista de artigos esportivos, CNAE 47.63-6/02;
- 10)-comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios para bicicletas, CNAE 47.63-6/03;
- 11)-instalação e manutenção elétrica, CNAE 43.21-5/00
- 12)-comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios para vestuário, CNAE 47.81-4/00;
- 13)-reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, CNAE 95.21-5/00;
- 14)-recarga de cartuchos para equipamentos de informática, CNAE 47.51-2/02;
- 15)-comércio varejista de material elétrico, CNAE 47.42-3/00;
- 16)-comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios para instrumentos musicais, CNAE 47.56-3/00;
- 17)-desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, CNAE 62.01-5/01;
- 18)-comércio varejista de produtos alimentícios, CNAE 47.29-6/99;
- 19)-comércio varejista de produtos de higiene pessoal, CNAE 47.72-5/00;
- 20)-comércio varejista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, CNAE 47.89-0/05;
- 21)-comércio varejista de materiais de construção, CNAE 47.44-0/99;
- 22)-comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, CNAE 47.52-1/00;
- 23)-comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo, CNAE 47.53-9/00;
- 24)-comércio varejista de móveis, CNAE 47.54-7/01;
- 25)-comércio varejista de artigos de armarinho, CNAE 47.55-5/02;
- 26)-comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, CNAE 47.55.5/03;
- 27)-comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, CNAE 47.57-1/00;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2015 10:35 SOB N° 20157369420.  
PROTOCOLO: 157369420 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157369420. NIRE: 41600113683.  
MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 23/11/2015

**MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME**

**CNPJ: 20.025.362/0001-44**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO.**

28)-comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, CNAE 47.59-8/01;

29)-instalações hidráulicas, sanitárias e de gás,CNAE 43.22-3/01;

30)- comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, CNAE 4511-1/01;

31)- confecção de uniformes escolares,CNAE 1413-4/01;

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 01/04/2014 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA QUARTA: O capital inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato, é de R\$ 100.000,00( cem mil) reais, correspondente a 100.000(cem) mil cotas de R\$ 1,00(um) real cada;

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa caberá a sua titular já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto;

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico;

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo;

CLÁUSULA OITAVA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, ao acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2015 10:35 SOB Nº 20157369420.  
PROTOCOLO: 157369420 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157369420. NIRE: 41600113683.  
MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 23/11/2015





**MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME**

**CNPJ: 20.025.362/0001-44**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO.**

CLÁUSULA NONA: A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada;

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, assinando-o, em uma via de igual teor e forma, o qual será levado a registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, de acordo com a legislação vigente.

Cornélio Procópio, 28 de outubro de 2015.

MARLETE APARECIDA DE SALES  
Titular e administradora



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2015 10:35 SOB N° 20157369420.  
PROTOCOLO: 157369420 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157369420. NIRE: 41600113683.  
MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL



MSales Papelaria

Avenida: XV de Novembro, 85 – Centro, Cornélio Procópio, PR CEP: 86.300-000

CNPJ: 20.025.362/0001-44

Inscrição Estadual: 906.69764-56

Inscrição Municipal: 54-14621

Telefone: (43)3523-3037



## ANEXO IV

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa **MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 20.025.362/0001-44, por intermédio de sua representante legal a Sra. Marlete Aparecida de Sales, portadora da carteira de identidade nº 5 071 841 7 e do CPF nº 704.295.709-10, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Cornélio Procópio, 23 de Junho de 2016.

Razão Social: Marlete Aparecida de Sales Eireli ME.  
 Marlete Aparecida de Sales/PROPRIETÁRIA  
 RG: 5 071 841 7/CPF: 704.295.709-10  
 Banco: Itaú AG: 8428 Conta Corrente: 16842-4

20.025.362/0001-44  
 906.69764-56  
 Marlete Aparecida de Sales Eireli-ME  
 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 85  
 CENTRO - CEP 86300-000  
 CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



## MSales Papelaria

Avenida: XV de Novembro, 85 – Centro, Cornélio Procópio, PR CEP: 86.300-000

CNPJ: 20.025.362/0001-44

Inscrição Estadual: 906.69764-56

Inscrição Municipal: 54-14621

Telefone: (43)3523-3037

## ANEXO V

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 20.025.362/0001-44, por intermédio de sua representante legal a Sra. Marlete Aparecida de Sales, portadora da carteira de identidade nº 5 071 841 7 e do CPF nº 704.295.709-10, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Cornélio Procópio, 23 de Junho de 2016.

Razão Social: Marlete Aparecida de Sales Eireli ME.  
 Marlete Aparecida de Sales/PROPRIETÁRIA  
 RG: 5 071 841 7/CPF: 704.295.709-10  
 Banco: Itaú AG: 8428 Conta Corrente: 16842-4

20.025.362/0001-44  
 906.69764-56  
 Marlete Aparecida de Sales Eireli-ME  
 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 85  
 CENTRO - CEP 86300-000  
 CORNELIO PROCOPIO - PARANÁ



MSales Papelaria

Avenida: XV de Novembro, 85 – Centro, Cornélio Procópio, PR CEP: 86.300-000

CNPJ: 20.025.362/0001-44

Inscrição Estadual: 906.69764-56

Inscrição Municipal: 54-14621

Telefone: (43)3523-3037

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.025.362/0001-44, sediada à Avenida: XV de Novembro nº85, Centro, Cornélio Procópio/PR, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cornélio Procópio, 23 de Junho de 2016.

Razão Social: Marlete Aparecida de Sales Eireli ME.  
Marlete Aparecida de Sales/PROPRIETÁRIA  
RG: 5 071 841 7/CPF: 704.295.709-10  
Banco: Itaú AG: 8428 Conta Corrente: 16842-4

**20.025.362/0001-44**  
**906.69764-56**  
**Marlete Aparecida de Sales Eireli-ME**  
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 85  
CENTRO - CEP 86300-000  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



MSales Papelaria

Avenida: XV de Novembro, 85 – Centro, Cornélio Procópio, PR CEP: 86.300-000

CNPJ: 20.025.362/0001-44

Inscrição Estadual: 906.69764-56

Inscrição Municipal: 54-14621

Telefone: (43)3523-3037

ANEXO VII  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ**, que a proponente MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.025.362/0001-44, com sede na cidade de Cornélio Procópio, Estado Paraná, à Avenida: XV de Novembro nº85, Centro, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

Cornélio Procópio, 23 de Junho de 2016.

Razão Social: Marlete Aparecida de Sales Eireli ME.  
Marlete Aparecida de Sales/PROPRIETÁRIA  
RG: 5 071 841 7/CPF: 704.295.709-10  
Banco: Itaú AG: 8428 Conta Corrente: 16842-4

20.025.362/0001-44  
906.69764-56  
Marlete Aparecida de Sales Eireli-ME  
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 85  
CENTRO - CEP 86300-000  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



**MSales Papelaria**

Avenida: XV de Novembro, 85 – Centro, Cornélio Procópio, PR CEP: 86.304-000

CNPJ: 20.025.362/0001-44

Inscrição Estadual: 906.69764-56

Inscrição Municipal: 54-14621

Telefone: (43)3523-3037

DECLARAÇÃO

A Empresa MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 20.025.362/0001-44, sediada, na Avenida: XV de Novembro nº85, Centro, Cornélio Procópio/PR, Declara expressamente que a empresa fará entrega do objeto conforme as exigida do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 004/2016-PMJ, observando os cuidados necessários para com a entrega dos mesmos.

Cornélio Procópio, 23 de Junho de 2016.

Razão Social: Marlete Aparecida de Sales Eireli ME.  
Marlete Aparecida de Sales/PROPRIETÁRIA  
RG: 5 071 841 7/CPF: 704.295.709-10  
Banco: Itaú AG: 8428 Conta Corrente: 16842-4

**20.025.362/0001-44**  
**906.69764-56**  
**Marlete Aparecida de Sales Eireli ME**  
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 85  
CENTRO - CEP 86304-000  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.025.362/0001-44</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/03/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SALES PAPELARIA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)</b>		
LOGRADOURO <b>AV XV DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>85</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.300-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORNELIO PROCOPIO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SOLUTEC-INFORMATICA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3523-3037</b>	UF <b>PR</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/03/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/05/2016** às **11:55:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Several handwritten signatures and scribbles in blue ink are located in the bottom right corner of the page. There are three distinct signatures, with the most prominent one being a large, stylized cursive signature.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.025.362/0001-44</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/03/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>14.13-4-01 - Confeccção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)</b>		
LOGRADOURO <b>AV XV DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>85</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.300-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORNELIO PROCOPIO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SOLUTEC-INFORMATICA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3523-3037</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/03/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 20/05/2016 às 11:55:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20025362/0001-44  
**Razão Social:** MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME  
**Endereço:** RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 105 / JD VITORIA REGIA /  
CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/05/2016 a 29/06/2016

**Certificação Número:** 2016053102433973903034

Informação obtida em 09/06/2016, às 11:32:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014861068-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.025.362/0001-44**  
Nome: **MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/10/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

Nome / Razão Social

MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME CNPJ: 20.025.362/0001-44

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 32945 - MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME  
Endereço: Avenida XV DE NOVEMBRO, 85 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Econômico: 9020 - Comércio de papelaria, livraria, distribuição de livros, máquinas e equipamentos para escritório  
Endereço: Avenida XV DE NOVEMBRO, 85 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Código de Controle

DCA1E0Q21T855001

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornelio Procopio (PR), 16 de Junho de 2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME**  
CNPJ: **20.025.362/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:20:58 do dia 18/05/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/11/2016.

Código de controle da certidão: **F652.0947.E9BB.9BC0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.025.362/0001-44

Certidão nº: 40926931/2016

Expedição: 25/04/2016, às 09:16:10

Validade: 21/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.025.362/0001-44, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## MSales Papelaria

Avenida: XV de Novembro, 85 – Centro, Cornélio Procópio, PR CEP: 86.300-000

CNPJ: 20.025.362/0001-44

Inscrição Estadual: 906.69764-56

Inscrição Municipal: 54-14621

Telefone: (43)3523-3037

## CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

## SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	<u>176.249,31</u> 44.905,18	3,92
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	<u>176.249,31</u> 44.905,18	3,92
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	<u>44.905,18</u> 176.249,31	0,25

AC - Ativo Circulante;  
AP - Ativo Permanente;  
PC - Passivo Circulante;

RLP - Realizável a Longo Prazo;  
ELP - Exigível a Longo Prazo.

Cornélio Procópio – PR., 20 de Maio de 2016.

Representante legal  
Marlete Aparecida de Sales  
RG nº : 5.071.841-7

Contador  
Mauro Norberto Cunha  
CRC/PR nº 021774/O-0

20.025.362/0001-44  
906.69764-56  
Marlete Aparecida de Sales Eireli - ME  
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 85  
CENTRO - CEP 86300-000  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/05/2016 às 08:15:37 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdc5c0f743ed0664db39620c33c82947a10ac60c9592829ab8ecbd7e17dadab8f65ae450c5536606c266f49f1c08321f29502a46aac093446f92947aef271a609

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

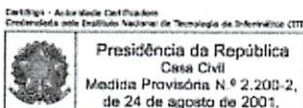
**Esta certidão tem a sua validade até: 21/05/2017 às 04:09:15 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 535479

Código de Controle da Autenticação:

**41662005161013020297-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*(Handwritten signatures and scribbles in blue ink)*





\*\*\*\* Termo de Encerramento do Livro \*\*\*\*

Folha 00045

Contem o presente livro 000045 folhas mecanicamente numeradas  
 serviu de Livro Diario numero 000002 da firma  
 MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME..... com  
 sede em CORNELIO PROCOPIO - PR situado a  
 RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 105 JARDIM VITORIA REGIA registrada  
 na foia JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob  
 numero 41600\*13683 em 31/03/2014 Cadastro Nacional  
 de Pessoa Juridica ME 20.025.362-005\*43 e inscrição  
 estadual numero 9066976456.

Declaramos para os devidos fins que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a legislação em vigor.

Periodo da Escrituração  
01/01/2015 a 31/12/2015

CORNELIO PROCOPIO 31 de Dezembro de 2015

Responsável pela empresa  
 MARLETE APARECIDA DE SALES  
 TITULAR  
 C.P.F. 704.295.739-10

Contratado  
 MAURO NORBERTO DA CUNHA  
 PROCOPIO  
 C.P.F. 458.018.309-90

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58136-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5444

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 41662005161047060610-6; Data: 20/05/2016 10:47:09**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADJ87075-9DG5;  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Titular




\*\*\*\*\*Termo de Abertura do Livro\*\*\*\*\*

Folha 00004

Contem o presente livro 000045 folhas mecanicamente numeradas e servira de Livro Diario número 000002 da firma MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME com sede em CORNELIO PROCOPIO, PR, situada a RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 105 JARDIM VITORIA REGIA registrada na (o) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ número 41600113683 em 31/03/2014 Cadastro Nacional de Pessoa Juridica M F 20 025 352/0001-44 e inscrição estadual número 805697145R

Declaramos para os devidos fins que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a legislação em vigor

  
 Responsável pela empresa  
 MARLETE APARECIDA DE SALES  
 TITULAR  
 C.P.F. 704.295.709-10

CORNELIO PROCOPIO - fim de Dezembro de 2015  
  
 Contador  
 MAURO ROBERTO DA CUNHA  
 CRC 11.361-1  
 C.P.F. 456.076.339-53



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO  
**Termo de Autenticação** 16/025413-7  
 O presente instrumento foi autenticado e conferido nos autos do processo nº 41600113683 em vigor em seus termos de abertura e manutenção  
 CORNELIO PROCOPIO  
 05/03/2015



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados, João Pessoa/PB - CEP 51.100-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5444

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 44 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 41662005161047060610-1; Data: 20/05/2016 10:47:09**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADJ87080-YKPN;  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

  
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

EMPRESA MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2015



20.025.382/0001-00  
FOLHA 00029



ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA

94.425,37

94.425,37

ESTOQUES

MERCADORIAS

81.873,94

81.873,94

TOTAL DO ATIVO

176.299,31

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51150-000 | www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3244-5404 - Fax: (31) 3244-5464

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 41662005161047060610-2; Data: 20/05/2016 10:47:09**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADJ87079-4S8W;  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular



EMPRESA MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2015

20.025.362/000



PASSIVO

DEBITANTE			
DEBÍTIOS DE CURTO PRAZO			
FORNecedores DE MATERIAIS/SERVÍCIOS			
DEBÍTIOS COM PESSOAL	21.480,54		
DEBÍTIOS FISCALS F. SOCIAIS	4.499,24		
DEBÍTIOS CIRCULANTE	15.945,40	44.905,18	
ATRÍMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
RESERVAS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	101.992,00	101.992,00	
RESERVAS ACUMULADAS	21.244,13	21.244,13	123.236,13
TOTAL DO PASSIVO			176.249,31

Prezados a avaliação do presente BALANÇO PATRIMONIAL somando o total do seu ATIVO e PASSIVO

Montância de R\$ 176.249,31

Responsável pela empresa  
MARLETE APARECIDA DE SALES  
TITULAR  
C.P.F. 104.293.709-10

CORNÉLIO PROENÇA D. JR. 2º Dezembro 2015

Procurador  
MARCUS FERREIRO DA OLIVEIRA  
PROCURADOR  
C.P.F. 459.276.324-93

LUMAR ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTAR

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - Japira - Paraíba - CEP 51830-003 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 41662005161047060610-3; Data: 20/05/2016 10:47:09**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADJ87078-PJYA;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular



EMPRESA MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 ACUMULADO

RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVIÇOS			
RECEITA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS			
RECEITAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS	464.468,03		
RECEITAS DE MERCADORIAS SUBSIDIARIAS	25.024,94	489.492,97	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
DEDUÇÕES DA RECEITA			
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
IMPOSTOS S/VENDAS	( 17.540,80)	( 17.540,80)	( 17.540,80)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA			471.952,17
CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
MERCADORIAS TRIBUTADAS			
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	( 119.553,47)	( 119.553,47)	( 119.553,47)
LUCRO BRUTO	352.400,70	352.400,70	374.986,16
DESPESAS OPERACIONAIS			96.966,01
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO			
RESULTADO ANTES REC/DESP FINANCEIRAS			
RESULTADO FINANCEIRO			35.167,12
DESPESAS FINANCEIRAS			
RESULTADO ANTES DO IR E CONTR SOCIAL	63,98	63,98	61.862,87
RESULTADO LIQUIDO DAS OPER. CONTINUADAS			35.103,14
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO			35.103,14

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO que apresenta o Lucro Líquido de R\$ 35.103,14

CORNÉLIO PROCOPIO 31 Dezembro 2015

Responsável pela empresa  
MARLETE APARECIDA DE SALES  
TITULAR  
CPF 704.295.709-10

Contador  
MAURÍCIO NORBERTO DA SILVA  
CPF 453.378.771-11

LUMAR ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58130-400 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 41662005161047060610-4; Data: 20/05/2016 10:47:09**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADJ87077-0ZTQ;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valério de Miranda Cavalcanti  
Titular



20.025.362

MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulado no Exercício  
Nos termos do Art. da lei 6404 / 76

Balanco encerrado em 31 de Dezembro de 2014  
Folha 00012 DOP RA



**D I S C R I M I N A Ç Ã O**

- Saldo Inicial de prejuízos acumulados
- Ajustes de exercícios anteriores
- Mudanças de Critérios Contábeis
- Retificação de Erros de Exercícios Anteriores

3 759,011

**SUBTOTAL**


- Incorporações de Lucros ao Capital Social
- Reversão de Reservas
- De Contingências
- De Lucros a Realizar
- Lucros do exercício
- Destinação do Lucro
- Reserva Legal
- Reserva Estatutária
- Reserva de Lucros a Realizar
- Reserva para Contingência
- Juros sobre o Capital Próprio
- Lucros Distribuídos

0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
35 103,14  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00

31 344,13

**SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS**

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, que apresenta um  
Lucro de R\$ 31 344,13

  
Responsável pela empresa  
MARLETE APARECIDA DE SALES  
TITULAR  
C.P.F. 704 295 709-10

  
LUIZ JOSÉ  
MAJOR N. BERTOLIA CUNHA  
PROF. TACU  
4580-8129-88



LUMAR ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barra dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3244-5494 - Fax: (33) 3244-5494

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 41662005161047060610-5; Data: 20/05/2016 10:47:09**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADJ87076-REBS;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

  
Bel. Valério Miranda Cavalcanti  
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/05/2016 às 08:14:07 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdc5c0f743ed0664db39620c33c82947a5e76f4cbdb557ab63c7ccb5e2f  
aeb16b65ae450c5536606c266f49f1c08321f2873ff93c0a84cb4e76f506b2ace5bf73

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

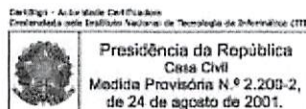
**Esta certidão tem a sua validade até: 21/05/2017 às 04:09:15 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 535552

**Código de Controle da Autenticação:**

**41662005161047060610-1 a 41662005161047060610-6**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AV. AZENÉDO BASTOS, 1141 - ANEXO 3033  
RUA SANTOS DUMONT, 817 - CENTRO  
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86700-000

TITULAR  
INALDO BORCHERS MUELLER  
JURAMENTADO  
ALEXANDRE ALMEIDA REBELO

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NAO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME**

inscrita no CNPJ nº 20.025.362/0001-44, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem;



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 17 de Maio de 2016, 08:54:51

INALDO BORCHERS MUELLER

**CARTORIO AZENÉDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 41661805161430250140-1; Data: 18/05/2016 14:30:23**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADJ65456-MH50;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valberdo Miranda Cavalcanti  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
AVENIDA NANEIRO DUMONT, S/N - CENTRO  
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - BRASIL

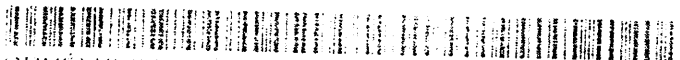
TITULAR  
INAÍDO BORDUR DE MEDELA  
JURAMENTADO  
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

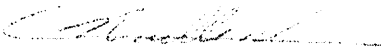
### Certidão Negativa

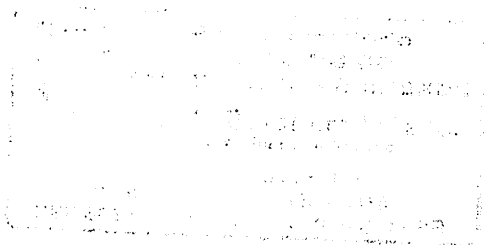
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME**

inscrita no CNPJ nº 20.025.362/0001-44, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

  
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 11 de Maio de 2016, 08:54:35

  
INAÍDO BORDUR DE MEDELA




**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Cod. do CN: 06.479-0  
Av. Padre Ezequiel Pinheiro, 111 - Centro - Cornélio Procópio - PR - CEP: 83200-000 - Fone: (41) 3247-1414 - E-mail: www.azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 41661805161430250140-2; Data: 18/05/2016 14:30:23**

**Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADJ65455-IGDT;**  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

  
Bel. Váberco Miranda Covalcant  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/05/2016 às 10:50:39 (hora de Brasília).

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74e2dcf690b1bd996b184573fd2f9fced0bde5849bd184c9ae9340551e  
c1800565ae450c5536606c266f49f1c08321f2706b07ec8d990697bdfd28105222dcd9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

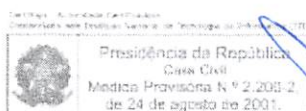
**Esta certidão tem a sua validade até: 19/05/2017 às 03:12:09 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 534310

Código de Controle da Autenticação:

41661805161430250140-1 a 41661805161430250140-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**MARLEZE APARECIDA DE SALES**

DOC. IDENTIDADE / CARGA PROFISSIONAL: 5071841-7 SESP PR

CPF: 704.295.709-10 DATA NASCIMENTO: 20/07/1968

PRIMAÇÃO: SEBASTIAO GABRIEL DE SALES  
CLEIA GUILHERME DE SALES

PROFISSÃO: [ ] ACT: CAT. HAB: 3

AF-REGISTRO: 01659785105 VALIDADE: 11/08/2016 1ª HABILITAÇÃO: 11/12/1995

OCORRÊNCIAS:

ASSINATURA DO REGISTRADO: [assinatura] DATA EMISSÃO: 12/08/2011

LOCAL: CORNELIO PROCOPIO, PR

04181665058  
PR903213705

**DETRAN - PR (CARANA)**

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 490131730

PROVIDO PLASTIFICAR 490131730

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
TABELionato de Notas - Código CNJ 06.276-4  
Av. Princesa Isabel, 114 - Centro - 81200-000 - Curitiba - PR - Fone: (41) 333-1111 - Fax: (41) 333-1111

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 41666703160943060968-1; Data: 07/03/2016 09:42:47**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ACZ15556-CJFG.  
Valor Total do Ato: R\$ 3,75  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/03/2016 às 08:50:15 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3f0507a220a525a5dca19f6369783e36618c54851f40abc75f9c9c900f1986b265ae450c5536606c266f49f1c08321f2f556b5a5efad9df135475b1457f6f88b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

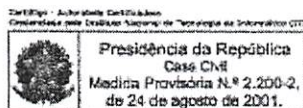
**Esta certidão tem a sua validade até: 08/03/2017 às 05:45:18 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 498391

Código de Controle da Autenticação:

**41660703160943060968-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signature in blue ink]*



CARTORIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.876-8

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 31º e 7º inc. V 8º, 41º e 52º da Lei Federal 5.955/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 41661902161642060312-1; Data: 19/02/2016 16:41:51**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ACW91417-10MY;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ljpb.jus.br>

Br. Valdeir de Miranda Cavalcante  
Tutor

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura do Município de Leopólis situada a Rua Pedro Domingues de Souza, 374 Estado do Paraná, atesta que a empresa MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº. 20.025.362/0001-44, estabelecida a Rua Pres. Castelo Branco, nº 105 Cornélio Procopio – Estado do Paraná é fornecedora de gêneros alimentícios e materiais de limpeza deste município, cumprindo com as entregas sempre dentro dos prazos estabelecidos, tendo a referida empresa, nada que a desabone.

Leópolis 18 de fevereiro de 2016.

**Carla Cristina Bianconi**  
Secretária Municipal de Administração



75.388.850/0001-09  
Leópolis - Prefeitura

Rua Pedro Domingues de Souza, 374  
Centro - CEP 89.330-000  
Leópolis - Paraná

Rua Pedro Domingues de Souza, 374 - Centro  
CEP: 89330-000 - Leopólis - PR  
Fone: (43) 3627-1351 - Fax: (43) 3627-1350  
E-mail: [prefeitura@leopolis.pr.gov.br](mailto:prefeitura@leopolis.pr.gov.br)

Recebemos de Marlete Aparecida de Sales Eireli - ME os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado.

NFe N°  
Série



Data de Recebimento Identificação e Assinatura do Recebedor

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1  
Entrada: 0  
N 000000902  
Série 001  
Folha 1/1

Controle do Fisco

Chave de Acesso: 4116 0220 0253 6200 0144 5500 1000 0009 0210 0000 9024

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Protocolo de Autorização: 141160022490889 - 12/02/2016 - 10:23:31

CNPJ: 20.025.362/0001-44

Marlete Aparecida de Sales Eireli - ME - MSales  
Avenida XV de Novembro - 085 - Centro  
85300-000 - Cornélio Procopio - PR  
Fone/Fax: 43 3523 3037

Natureza de Operação: Venda a prazo

Inscrição Estadual: 9066976456

**Destinatário / Remetente**

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLIS  
CNPJ/CPF: 75.388.850/0001-08  
Data de Emissão: 12/02/2016

Endereço: Rua PEDRO DOMINGUES DE SOUZA, 374 -  
Bairro/Distrito: CENTRO  
CEP: 86330-000  
Data Saída/Entrada: 12/02/2016

Município: Leopoldis  
UF: PR  
Inscrição Estadual:  
Hora Saída/Entrada: 10:19:00

**Fatura**

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
0000902-01	14/03/2016	1.119,50									

**Cálculo dos Impostos**

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Calc. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	112,50	1.119,50
Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.119,50

**Transportador / Volumes Transportados**

Razão Social: 9 - Sem Frete  
Código ANTT:  
Placa Veículo:  
UF:  
CNPJ/CPF:

Endereço:  
Município:  
UF:  
Inscrição Estadual:

Quantidade: Especie: Marca: Numeração: Peso Bruto: Peso Líquido:

**Dados dos Produtos**

Cod. Prod.	Descrição do Produto	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vr. Unitario	Vr. Total	BC Icms	Vr. Icms	Vr. IPI	ALIQ. %		Vr Aprox dos Trib.
												ICMS	IPI	
23	MARGARINA VEGETAL COM SAL	15171000	0102	5102	KG	100,0000	3,7500	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,75
24	OLEO DE SOJA	15079011	0102	5102	UN	200,0000	3,0000	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,20
508	PO PARA REFRESCO ADOÇADO	20095100	0102	5102	PT	50,0000	2,8900	144,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,55

**Dados Adicionais**

Informações Complementares

I-DOC EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL  
II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI  
PREGAO 20/2015 PROCESSO 11894  
Trib Aprox. R\$ 60,39 Fed - R\$ 52,12 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT 5oi7eW

Informações Adicionais ao Fisco



Recebemos de Marlete Aparecida de Sales Eireli - ME os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado.

Data de Recebimento: \_\_\_\_\_ Identificação e Assinatura do Recebedor: \_\_\_\_\_

NFe N°  
Série

<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  Saída: 1 Entrada: 0 N 000000804 Série 001 Folha 1/1	Controle do Fisco 
	Chave de Acesso 4116 0120 0253 6200 0144 5500 1000 0008 0410 0000 8040 Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora
Natureza de Operação <b>Venda a prazo</b> Inscrição Estadual: 9666976456 Inscrição Estadual Sub. Tributária: _____	Protocolo de Autorização 141160013340748 - 27/01/2016 - 08:28:56 CNPJ 20.025.362/0001-44

<b>Destinatário / Remetente</b>		CNPJ/CPF	Data de Emissão
Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLIS		75.388.850/0001-08	27/01/2016
Endereço Rua PEDRO DOMINGUES DE SOUZA, 374 -		Bairro/Distrito CENTRO	CEP 86330-000
Município Leopolis	Fone	UF PR	Inscrição Estadual
			Data Saida/Entrada 27/01/2016
			Hora Saida/Entrada 08:19:00

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
0000804-01	26/02/2016	718,35												

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Calc. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	68,72	718,35
Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	718,35

<b>Transportador / Volumes Transportados</b>		Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
Razão Social		9 - Sem Frete				
Endereço		Município		UF	Inscrição Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido	

Cod. Prod.	Descrição do Produto	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitarie	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. %		Vlr Aprox dos Trib.
												ICMS	IPI	
23	MARGARINA VEGETAL COM SAL	15171000	0102	5102	KG	60,0000	3,7500	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,45
24	OLEO DE SOJA	15079011	0102	5102	UN	150,0000	3,0000	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,40
608	PO PARA REFRESCO ADOCCADO	20096100	0102	5102	PT	15,0000	2,8900	43,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,87

**Dados Adicionais**

Informações Complementares

I-DOC. EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL  
 II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI  
 REQUISICAO 11995 CONTRATO 552-55-1/2015  
 Trib Aprox. R\$ 34,18 Fed - R\$ 34,53 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT 5oi7eW

Informações Adicionais ao Fisco

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/02/2016 às 08:49:47 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b48edb046c5c1199040f012f1a3bdc1808b1fee2185f2f485e03012a6e22e2c2165ae450c5536606c266f49f1c08321f2ae52b8b0b6d0658ef3438330bd827e31

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º da MP 2200/01.

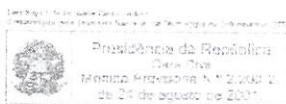
Esta certidão tem a sua validade até: 24/02/2017 às 13:19:27 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 491230

Código de Controle da Autenticação:

41661902161642060312-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*



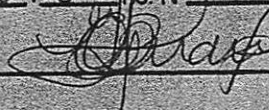


ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”  
MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME  
CNPJ: 20.029.362/0001-44  
AVENIDA: XV DE NOVEMBRO Nº85, CENTRO  
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR  
CEP: 86.300-000  
(43)3523-3037  
greici.adm@gmail.com  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ  
23/06/2016 – 08:30 hr

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 23/06/16

às 08:25 hs. Nº 010, 16






## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.104.384/0001-98</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/08/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>WF COMERCIAL</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R PEDRO FERREIRA MENDES</b>	NÚMERO <b>110</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA B SALA 02</b>
CEP <b>84.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO LUIZ</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RODRIGO@WFDIST.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(43) 3535-1386</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/08/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/05/2016 às 10:45:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.104.384/0001-98</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA <b>20/08/2015</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R PEDRO FERREIRA MENDES</b>		NÚMERO <b>110</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA B SALA 02</b>
CEP <b>84.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SÃO LUIZ</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RODRIGO@WFDIST.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(43) 3535-1386</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/08/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/05/2016 às 10:45:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90702055-02	23.104.384/0001-98	08/2015

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME**  
 Título do Estabelecimento **WF COMERCIAL**  
 Endereço do Estabelecimento **RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110, LETRA BSALA 02 - SAO LUIZ - CEP 84200-000**  
**FONE: (43) 3535-1386**  
 Município de Instalação **JAGUARIAIVA - PR, DESDE 08/2015**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 08/2015**  
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**  
**4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**  
**4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**  
**4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**  
**4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**  
**4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS**  
**4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**  
**4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL**  
**4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS**  
**4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	032.890.849-57	RODRIGO JOSE NOVOTNI	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 07/07/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90702055-02**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**07/06/2016 17:26:09**

Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME**  
CNPJ: **23.104.384/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:30:19 do dia 06/01/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/07/2016.

Código de controle da certidão: **A0A3.55D6.CFED.3364**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014858640-70

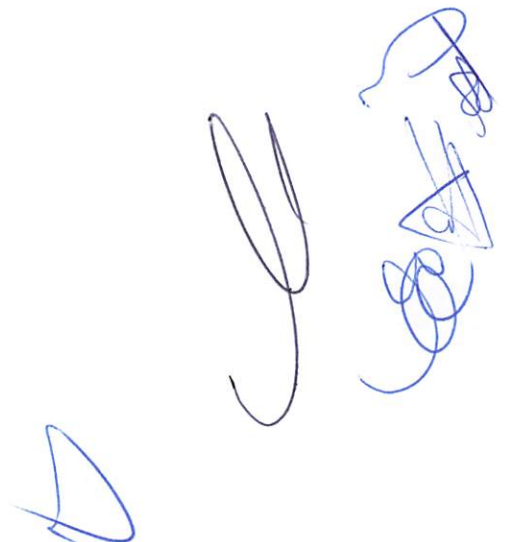
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.104.384/0001-98**  
Nome: **RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/10/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





Data: 07/06/2016

Número	Validade
5833	07/07/2016

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

RODRIGO JOSE NOVOTNI CNPJ: 23.104.384/0001-98

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

DCA1DEGOEZHN7921

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.jaguariaiva.pr.gov.br>

JAGUARIAIVA (PR), 07 de Junho de 2016



IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23104384/0001-98  
**Razão Social:** RODRIGO JOSE NOVOTNI ME  
**Nome Fantasia:** WF COMERCIAL  
**Endereço:** RUA PEDRO FERREIRA MENDES 110 LETRA B SALA 02 / SAO LUIZ / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/05/2016 a 28/06/2016

**Certificação Número:** 2016053002192825813897

Informação obtida em 07/06/2016, às 11:49:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.104.384/0001-98

Certidão nº: 30481874/2016

Expedição: 01/04/2016, às 10:47:15

Validade: 27/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.104.384/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

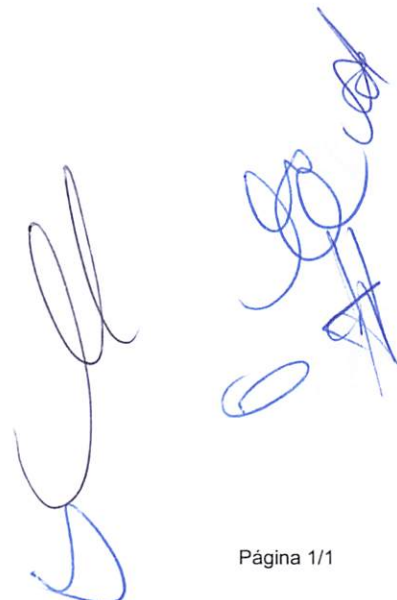
## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/05/2016 às 09:41) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 23.104.384/0001-98.

A inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade não significa a inexistência de condenações, uma vez que o cadastro está em fase de preenchimento.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 572C.9100.30A0.5496



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE JAGUARIAÍVA



CARTORIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS  
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA  
JAGUARIAÍVA/PR - 84200-000

TITULAR  
JULIANA REGO GONÇALVES CATARINO  
JURAMENTADOS  
ADRIANA GARCIA DE PONTES  
FERNANDA DOS SANTOS MICHALOWSKI  
FABIULA PRESTES TEIXEIRA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, como requerente:

**RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME**

CNPJ 23.104.384/0001-98, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



JAGUARIAÍVA/PR, 07 de Junho de 2016, 17:17:59

FABIULA PRESTES TEIXEIRA

Cartório Distribuidor, Contador, Partido  
Depositário Público e Avaliador Judicial,  
Comarca de Jaguariaíva - PR  
*Juliana Rego Gonçalves Catarino*  
Titular

Página 0001/0001

	<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b> 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estados - Jd. Pesca PR - CEP 55208-000 www.azevedobastos.com.br - Tel: (51) 3244-5004 - Fax: (51) 3244-5003
<b>Autenticação Digital</b>	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
<b>Cód. Autenticação: 36650806161445390987-1; Data: 08/06/2016 14:45:31</b>	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADM21238-XSWH; Valor Total do Ato: R\$ 3,78	
Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>	
	Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/06/2016 às 08:23:04 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d439c2f25a426f7af4ade6bbed139fc1a625086b0fac158f19c55af9428  
83cc6915849303a3fe93657587cb9c469f00c6f2d45a3e3ec3e7af07c764f8b54d10

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

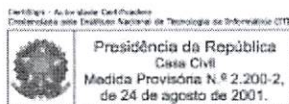
**Esta certidão tem a sua validade até: 09/06/2017 às 06:22:58 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 544047

**Código de Controle da Autenticação:**

**36650806161445390987-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Assinatura manuscrita em azul]*

  
**Ecolav**  
LAVANDERIA  
CNPJ: 10.939.980/0001-46  
R. NS. SENHORA DE FÁTIMA 031  
84500-000 - IRATI/PR  
FONES: (42) 3423-1212 - (42)9918-6893  
EMAIL: ecolavlavanderia@ymail.com

  
Fls. 170  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código de Registro: 06.079-9  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estudos - João Pessoa/PB - CEP 58220-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 324-5444  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 36653010151342080523-1; Data: 30/10/2015 13:42:18**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACI08449-D5L1;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
  
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **GRAZIELI KALINOSKI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 10.939.980/0001-46 com sede à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº031, na cidade de Irati, estado do Paraná, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **RODRIGO JOSÉ NOVOTNI – ME**, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, sala 02, São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 23.104.384/0001-98, forneceu materiais descartáveis, limpeza e higienização, sendo estes: 20 litros de amaciante de roupas, 60 caixas de sabão em pó, 15 litros de alvejante clorado e 50 litros de sabão líquido, 10 caixas de copos descartáveis, 10 caixas de filtro de papel para coador de café.

Atestamos ainda, que a referida empresa cumpriu regamente as obrigações assumidas no tocante aos prazos de execução, qualidade do material fornecido, para tanto não consta nada que desabone a mesma, pelo qual atestamos sua **CAPACIDADE TÉCNICA** nos compromissos assumidos.

Irati, 20 de outubro de 2015.

  
Grazieli Kalinoski

Proprietária

  
Grazieli Kalinoski  
CNPJ 10.939.980/0001-46



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/10/2015 às 17:03:05 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b54d2ab5ad657bf8eff7f578706208d977a91c168bc1e4dd85240f5e8484  
122f76915849303a3fe93657587cb9c469f00ff49bbf966bd80b02ec00e4b9cb508cb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

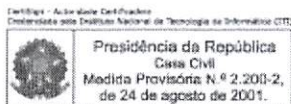
**Esta certidão tem a sua validade até: 30/10/2016 às 15:40:23 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 446288

**Código de Controle da Autenticação:**

**36653010151342080523-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS**

A **RODRIGO JOSE NOVOTNI ME**, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 02, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 23.104.384/0001-98, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penas da lei,

1. Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2. Que até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.



Rodrigo José Novotni  
Representante Legal  
CPF: 032.890.849-57  
RG: 7.521.426-0

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Jaguariaíva, 23 de junho de 2016

CNPJ 23.104.384/0001-98

RODRIGO JOSÉ  
NOVOTNI - ME

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110

Letra B - SI 02 - CEP 84200-000


Jaguariaíva

Paraná

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

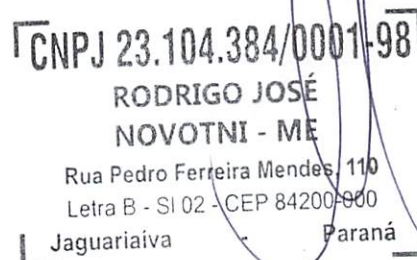
DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

A **RODRIGO JOSE NOVOTNI ME**, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 02, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 23.104.384/0001-98, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.



Rodrigo José Novotni  
Representante Legal  
CPF: 032.890.849-57  
RG: 7.521.426-0

Jaguariaíva, 23 de junho de 2016.



CNPJ 23.104.384/0001-98  
RODRIGO JOSÉ  
NOVOTNI - ME  
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
Letra B - SI 02 - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016**

**DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO**

A **RODRIGO JOSE NOVOTNI ME**, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 02, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 23.104.384/0001-98, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

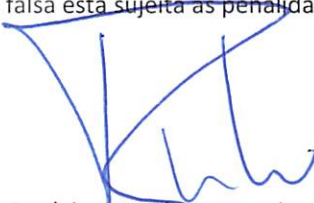
1. **NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal e demais órgãos.
2. **NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge).
1º grau	Pai, mãe e filho(a).	--	Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.



Rodrigo José Novotni  
Representante Legal  
CPF: 032.890.849-57  
RG: 7.521.426-0

Matriz – Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B - Sala 02 - Jaguariaíva/PR - Fone: (43) 3535-1386 -- e-mail: [contato@wfdist.com.br](mailto:contato@wfdist.com.br)

Jaguariaíva, 23 de junho de 2016

CNPJ 23.104.384/0001-98

RODRIGO JOSÉ  
NOVOTNI - ME

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
Letra B - SI 02 - CEP 84200-000

Jaguariaíva - Paraná  
São Luiz - CEP: 84.200-000 -



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR**

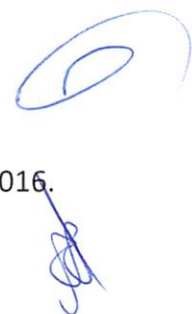
A **RODRIGO JOSE NOVOTNI ME**, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 02, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 23.104.384/0001-98, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).




Rodrigo José Novotni  
Representante Legal  
CPF: 032.890.849-57  
RG: 7.521.426-0

Jaguariaíva, 23 de junho de 2016.



CNPJ 23.104.384/0001-98  
RODRIGO JOSÉ  
NOVOTNI - ME  
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
Letra B - SI 02 - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016**

**DECLARAÇÃO DE ENTREGA**

A **RODRIGO JOSE NOVOTNI ME**, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 02, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 23.104.384/0001-98, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA** que fará entrega do objeto conforme as exigências do Edital supracitado, observando os cuidados necessários para com a entrega dos mesmos.

Jaguariaíva, 23 de junho de 2016.



Rodrigo José Novotni  
Representante Legal  
CPF: 032.890.849-57  
RG: 7.521.426-0

**CNPJ 23.104.384/0001-98**

**RODRIGO JOSÉ  
NOVOTNI - ME**

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
Letra B - SI 02 - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná



# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 4486

**Nome Fantasia:** WF COMERCIAL

**Razão Social:** RODRIGO JOSE NOVOTNI

**CNPJ:** 23.104.384/0001-98

**Inscrição Municipal:** 4486

**Atividade Principal (CNAE)** 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):** 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

**Município:** Jaguaraiá **Endereço:** RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110, LETRA B; SALA 02;, SÃO LUIZ

**CEP:** 84200000

**Local e data:** Jaguaraiá, segunda, 26 de outubro de 2015

**Validade:** quarta, 26 de outubro de 2016

CICERO VIEIRA TORRES NETO

Secretaria de Finanças

**Observação**

ALVARÁ MICROEMPRESA VÁLIDO POR 01 (UM) ANO



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE SAUDE

Empresa ►► Fácil



## LICENÇA SANITÁRIA

Número 407

**Nome Fantasia:** WF COMERCIAL

**Razão Social:** RODRIGO JOSE NOVOTNI

**CNPJ:** 23.104.384/0001-98

**Inscrição Municipal:** 4486

**Atividade Principal:** 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**Atividade(s) Secundária(s):** 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

**Responsável Técnico:**

**Município:** Jaguariáva **Endereço:** RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110, LETRA B; SALA 02;, SÃO LUIZ

**CEP:** 84200000

**Local e data:** Jaguariáva, quarta, 21 de outubro de 2015

**Validade:** sexta, 21 de outubro de 2016

CINTIA MARTEL CAYRES VAN DER LAN

Secretaria de Saude

Observação

Código de Autenticidade: 150JUXAJDI

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO CINTIA MARTELO CAYRES VAN DER LAN

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



CONTÉM O PRESENTE LIVRO 17 FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DO N.º. 001 AO

N.º. 017, E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 1 DE:

RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME

COM SEDE EM JAGUARIAIVA - PR A RUA PEDRO FERREIRA MENDES 110 LETRA B, SALA 02,

CEP 84200000 BAIRRO SAO LUIZ, REGISTRADO NO(A) JUNTA COMERCIAL DO PARANA SOB O

N.º. 41107956393 POR DESPACHO EM SESSÃO DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

CNPJ 23.104.384/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9070205502

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2015

ESCRITURAÇÃO DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2015 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015

JAGUARIAIVA, 01 DE JANEIRO DE 2015.

RODRIGO JOSE NOVOTNI

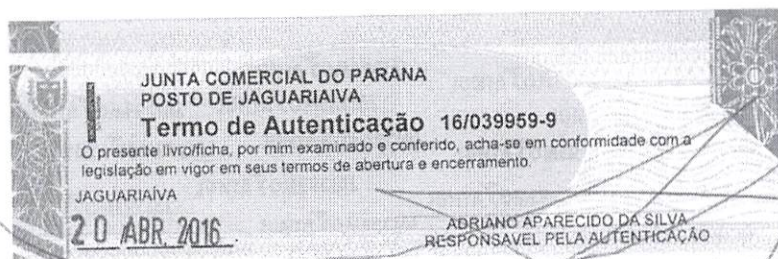
CPF 03289084957

EMPRESÁRIO

SANDRO PAULO CARNEIRO

CRC PR-053879/0-1 CPF 03678073948

CONTADOR



Adriano Aparecido da Silva  
RG 8.852.186-3/PR  
Agência Regional Jaguariaíva - PR  
RELATOR

<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b> 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ DE 8.570-0 <small>Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 58108-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (35) 3244-6404 - Fax: (35) 3244-5484</small>	
<b>Autenticação Digital</b> De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
<b>Cód. Autenticação: 36652604161653130593-1; Data: 26/04/2016 16:53:10</b>	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADG36816-74HJ; Valor Total do Ato: R\$ 3,78 Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>	
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular	



Nomenclatura

Saldo

Tota

A T I V O

C I R C U L A N T E

DISPONIBILIDADES

CAIXA GERAL

CAIXA MOVIMENTO

42.634,91D

TOTAL CAIXA GERAL

42.634,91D

TOTAL DISPONIBILIDADES

42.634,91D

EXISTENCIAS

ESTOQUES

MERCADORIAS PARA REVENDA

11.669,22D

TOTAL ESTOQUES

11.669,22D

TOTAL EXISTENCIAS

11.669,22D

TOTAL C I R C U L A N T E

54.304,13D

TOTAL A T I V O

54.304,13D

Handwritten signatures in blue ink.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa 1141 - Bairro Dois Estados - João Pessoa/PB CEP: 51038-900 www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-6804 - Fax: (33) 3244-5484

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 36652604161653130593-2; Data: 26/04/2016 16:53:10**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG36815-52WF; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

  
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular



Nomenclatura

Saldo

P A S S I V O

CIRCULANTE

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

IMPOSTOS E CONTR.S/RECEITAS

SIMPLES NACIONAL A RECOLHER

1.355,42C

TOTAL IMPOSTOS E CONTR.S/RECEITAS

1.355,42C

TOTAL OBRIGACOES TRIBUTARIAS

1.355,42C

TOTAL CIRCULANTE

1.355,42C

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

RODRIGO JOSE NOVOTNI

50.000,00C

TOTAL CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

50.000,00C

TOTAL CAPITAL SOCIAL

50.000,00C

LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS

LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO

LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS

2.948,71C

TOTAL LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO

2.948,71C

TOTAL LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS

2.948,71C

TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO

52.948,71C

TOTAL P A S S I V O

54.304,13C

\*\*\*\*\*

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa 7145 - Bairro Dois Estados - João Pessoa/PB - CEP 58110-000 - www.azevedobastos.pb.gov.br - Tel: (33) 3244-9404 - Fax: (33) 3244-5481

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 36652604161653130593-3; Data: 26/04/2016 16:53:10**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG36814-46FW;  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Assinatura]*  
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular







(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS A VISTA	9.330,65C	
VENDAS A PRAZO	86.496,32C	
		95.826,97C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
SIMPLES NACIONAL	2.635,24D	
		2.635,24D
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		93.191,73C
(-) CUSTOS		
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	38.330,78D	
		38.330,78D
(=) LUCRO BRUTO		54.860,95C
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.650,00D	
DESPESAS COM LICITAÇÃO	12,00D	
DESPESAS CARTORARIAS	51,80D	
		1.713,80D
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
FUNREBOM	127,04D	
JUNTA COMERCIAL DO PARANA	71,40D	
		198,44D
(=) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		52.948,71C
(=) LUCRO/PREJUÍZO DO PERÍODO		52.948,71C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração do resultado do período, apresentando um lucro de R\$ 52.948,71 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos).

JAGUARIAIVA, 31 de DEZEMBRO de 2015

SANDRO PAULO CARNEIRO  
CRC PR-053879/0-1  
CONTADOR

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
R. Presidente Epitácio Pessoa 1145 - Bairro Dos Estudantes - João Pessoa/PB - CEP 54030-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3244-5204 - Fax: (31) 3244-5433

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdadeiro. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 36652604161653130593-5; Data: 26/04/2016 16:53:10**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - ADG36812-59Y0;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,76

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular



Saldo Inicial.....	0,00
Lucro(Prejuízo) Líquido do Exercício.....	52.948,71
Distribuição de Lucros	
Lucros Distribuídos.....	(50.000,00)
Saldo Final de Lucros(Prejuízos) Acumulados.....	2.948,71

RODRIGO JOSE NOVOTNI  
CPF 03289084957  
EMPRESÁRIO

SANDRO PAULO CARNEIRO  
CRC PR-053879/O-1  
CONTADOR

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ DE 870-0

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 36652604161653130593-6; Data: 26/04/2016 16:53:10**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG36811-BC9B;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A RODRIGO JOSE NOVOTNI ME é uma Empresa Individual, com sede e foro na cidade de Jaguariava/PR, tendo como objeto social comércio varejista de suprimentos e equipamentos de informática, bebidas, produtos alimentícios em geral, material elétrico, ferragens e ferramentas, material hidráulico, materiais de construção em geral, artigos de limpeza doméstica, artigos descartáveis, livros, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, instrumentos musicais e acessórios, troféus e medalhas, artigos de EPI (equipamentos de proteção individual), cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, eletrônicos, eletrodomésticos e eletro-portáteis, equipamentos de áudio e vídeo, móveis para escritórios, artigos de iluminação, tecidos, artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, outros artigos de uso pessoal e domésticos, artigos do vestuário e acessórios, calçados, autopeças, material de copa e cozinha, suvenires, bijuterias e artesanato, equipamentos para escritório, locação de impressoras e copiadoras, serviços de fotocópia, encadernação e plastificação, fabricação de computadores, reparação e manutenção de computadores, recarga de cartuchos, tendo como início de suas atividades em 19/08/2015.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00, dividido em 50.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:  
Rodrigo José Novotni - 100%

5) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

6) ÍNDICES DE LIQUIDEZ

CORRENTE: 40,06 / LIQUIDEZ GERAL: 40,06 / ENDIVIDAMENTO GERAL: 0,0249

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - Japira - Paraná - CEP 86636-900 - www.azevedobastos.pro.br - Tel: (41) 3244-9404 - Fax: (41) 3244-9401

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 36652604161653130593-7; Data: 26/04/2016 16:53:10**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADG36810-BBJL;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular



\*\*\*\*\*

\*\*

\*\*

\*\*

\*\*

\*\*

\*\*

\*\*

\*\*

\*\*

\*\*

\*\*

\*\*

\*\*

\*\*

\*\*

\*\*

\*\*

\*\*

\*\*

\*\*

\*\*

\*\*

\*\*

\*\*

\*\*

\*\*

\*\*

\*\*

\*\*

\*\*

\*\*

\*\*

\*\*

\*\*

\*\*

\*\*\*\*\*

JAGUARIAIVA 31 de Dezembro de 2015

RODRIGO JOSE NOVOTNI  
CPF 03289084957  
EMPRESÁRIO

SANDRO PAULO CARNEIRO  
CRC PR-053879/D-1  
CONTADOR

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ DE 870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dois Estados - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 - www.azevedobastos.tjpb.jus.br - Tel.: (35) 3244-6404 - Fax: (35) 3244-6481

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdadeiro. Dou fé

**Cód. Autenticação: 36652604161653130593-8; Data: 26/04/2016 16:53:10**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG36809-TVWB;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : SANDRO PAULO CARNEIRO  
REGISTRO..... : PR-053879/O-1  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 036.780.739-48

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 30.03.2016 as 11:24:36.  
Válido até: 31.03.2016.  
Código de Controle: 181955.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estudios - Japira/PR - CEP 84610-000 - www.azevedobastos.rec.br - Tel: (41) 3244-6404 - Fax: (41) 3244-6404

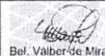
**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 36652604161653130593-9; Data: 26/04/2016 16:53:10**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG36808-8T4S;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,75

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

  
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular



CONTÉM O PRESENTE LIVRO 17 FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DO Nº. 001 AO Nº. 017, E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 1 DE:

RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME

COM SEDE EM JAGUARIAIVA - PR A RUA PEDRO FERREIRA MENDES 110 LETRA B, SALA 02,

CEP 84200000 BAIRRO SAO LUIZ, REGISTRADO NO(A) JUNTA COMERCIAL DO PARANA SOB O Nº. 41107956393 POR DESPACHO EM SESSÃO DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

CNPJ 23.104.384/0001-98


INSCRIÇÃO ESTADUAL 9070205502

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL EM 31/12/2015

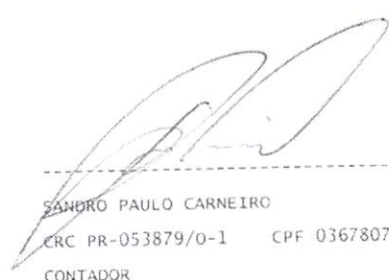
ESCRITURAÇÃO DO PERIODO DE 01 DE JANEIRO DE 2015 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015

JAGUARIAIVA, 31 DE DEZEMBRO DE 2015.





RODRIGO JOSE NOVOTNI  
CPF 03289084957  
EMPRESARIO



SANDRO PAULO CARNEIRO  
CRC PR-053879/0-1 CPF 03678073948  
CONTADOR



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
R. Presidente Epitácio Pessoa 1141 - Bairro São Estevão - Japira - Paraná - CEP 84200-000 - Fone: (41) 3244-5414 - Fax: (41) 3244-5433

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 36652604161653130593-10; Data: 26/04/2016 16:53:10**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG36807-AGNV.  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

  
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/04/2016 às 09:31:41 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1958cef2c04f930ebff7cdbc5263bc58821636a44283b4dbc5fd72f6643  
23636915849303a3fe93657587cb9c469f00b54e91b4b4b9223204b7a7d0a274facb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

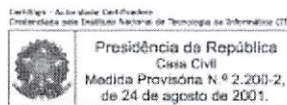
**Esta certidão tem a sua validade até: 27/04/2017 às 03:48:10 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 522474

Código de Controle da Autenticação:

**36652604161653130593-1 a 36652604161653130593-10**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signature in blue ink]*





**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estudios - Japira - CEP 86070-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (031) 3244-9424 - Fax: (031) 3244-9424

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 48842006161058360843-1; Data: 20/06/2016 10:58:38**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADN75689-Z3ZG;  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Bel. Valerice Miranda Cavalcanti*  
 Titular

**CASA IBIPORÃ LTDA - ME**  
**10.769.989/0001-56**

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**LUIZ FELICIANO NOGARI**, brasileiro, solteiro, nascido em 10.08.1959, natural de Ribeirão do Pinhal - Pr., comerciante, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Pr., na Rua Santa Sofia, nº 43, Jd. Espanha, CEP: 86027-580, portador da Cédula de Identidade Civil "RG" nº **18.665.964/SSP-SP.** e C.P.F. nº **360.541.869-49** e **ADEMIR DE SOUZA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Assai - PR, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil "RG" nº **4.620.335-6/SESP-PR.** e no C.P.F. nº **506.488.299-87**, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Pr., na Avn. Das Américas, nº 100, Bloco 04, Apto 102, Jd. San Fernando, CEP: 86040-410, únicos sócios componentes da empresa denominada: **CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA - ME**, com sua sede e foro na cidade de Ibiporã - Pr., na Rua 19 De Dezembro, Nº 1.687, Sala 04, Centro, Cep: 86200-000, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.06453063** em 14.04.2009, ultima alteração registrada sob nº 20124542352 em 27.06.2012 e devidamente inscrita no C.N.P.J. **10.769.989/0001-56**, resolvem por este instrumento, alterar pela sexta vez o seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O sócio **ADEMIR DE SOUZA** que possui na sociedade o capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo as suas quotas pelo seu valor nominal a sócia ingressante: **MARIA LOPES NOGARI**, brasileira, viúva, nascida em 10.03.1937, natural de Ribeirão do Pinhal - Pr., comerciante, residente e domiciliada na cidade de Londrina - Pr., na Rua Santa Marta, nº 245, Jd. Espanha, CEP: 86027-550, portadora da Cédula de Identidade Civil "RG" nº **8.725.215-9/SESP-PR.** e C.P.F. nº **069.107.289-20.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** O sócio retirante, da a sócia ingressante, plena, rasa e irrevogável quitação de quotas ora cedidas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade para nada mais ter a reclamar, seja a que titulo for.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital da sociedade que é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representada por 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente nacional, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

Ao sócio **LUIZ FELICIANO NOGARI** 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), representativos de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social; ao sócio



**EZA IBIPORÃ LTDA - ME**

**10.769.989/0001-56**

## **SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**MARIA LOPES NOGARI** 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representativos de 05% (cinco por cento) do capital social.

**CLAUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**LUIZ FELICIANO NOGARI**, brasileiro, solteiro, nascido em 10.08.1959, natural de Ribeirão do Pinhal - Pr., comerciante, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Pr., na Rua Santa Sofia, nº 43, Jd. Espanha, CEP: 86027-580, portador da Cédula de Identidade Civil "RG" nº **18.665.964/SSP-SP.** e C.P.F. nº **360.541.869-49** e **MARIA LOPES NOGARI**, brasileira, viúva, nascida em 10.03.1937, natural de Ribeirão do Pinhal - Pr., comerciante, residente e domiciliada na cidade de Londrina - Pr., na Rua Santa Marta, nº 245, Jd. Espanha, CEP: 86027-550, portadora da Cédula de Identidade Civil "RG" nº **8.725.215-9/SESP-PR.** e C.P.F. nº **069.107.289-20**, únicos sócios componentes da empresa denominada: **CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA - ME**, com sua sede e foro na cidade de Ibiporã - Pr., na Rua 19 De Dezembro, Nº 1.687, Sala 04, Centro, Cep: 86200-000, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.06453063** em 14.04.2009, ultima alteração registrada sob nº 20124542352 em 27.06.2012 e devidamente inscrita no C.N.P.J. **10.769.989/0001-56**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girara sob o nome empresarial de "**CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA - ME**", tendo sua sede na Rua **19 De Dezembro, Nº 1.687, Sala 04, Centro, Cep: 86200-000, Ibiporã - Paraná**, sendo constituída por prazo indeterminado de duração, iniciando-se suas atividades em **14 de Abril de 2009**.



**ZA IBIPORÃ LTDA – ME**

**10.769.989/0001-56**

## **SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA SEGUNDA:** O objeto da sociedade será **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E PERFUMARIA.**

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representada por 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente nacional, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

Ao sócio **LUIZ FELICIANO NOGARI** 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), representativos de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social; a sócia **MARIA LOPES NOGARI** 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representativos de 05% (cinco por cento) do capital social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas será proporcional à quantidade de quotas que possuírem na sociedade.

**CLAUSULA QUARTA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUIZ FELICIANO NOGARI** a qual compete representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado atuar em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em especial prestar avais, endossos, fianças ou caução de favor. É dispensada a caução de administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica estabelecido que a destituição do administrador seja feita por votos que representem à maioria absoluta do capital social.

**CLAUSULA QUINTA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição na proporção da parte que possuir.



IA IBIPORÃ LTDA - ME

0.769.989/0001-56

## SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLAUSULA SÉTIMA:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade, ou ceder parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que estes exerçam o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor das quotas do sócio retirante, excluído, cedente ou que venha a falecer, será considerada em relação ao que efetivamente foi realizado, liquidando-se, suas cotas, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As quotas liquidadas serão pagas em dinheiro, em 10 (dez) parcelas iguais e mensais, a contar-se a primeira 30 (trinta) dias após a verificação do balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica facultado, mediante consenso entre o sócio e os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica da sociedade.

**CLAUSULA OITAVA:** Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração, pró-labore mensal, cujo valor será fixado em comum acordo, até os limites de dedução fiscal previstos em lei.

**CLAUSULA NONA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido os balanços da sociedade, nos termos legais.

**CLAUSULA DÉCIMA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, a ser convocada com 08 (oito) dias de antecedência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A convocação da reunião se dará por escrito, na pessoa do sócio ou seu representante legal, mediante protocolo, carta registrada ou outro documento idôneo a demonstrar a ciência do sócio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Por força do art. 1.071, da Lei 10406/2002, dependerão de deliberação as seguintes matérias:

I - a aprovação das contas da administração, pela maioria dos votos dos presentes;

II - a designação dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;

III - a destituição dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;



A IBIPORÃ LTDA - ME

0.769.989/0001-56

## SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

IV - o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;

V - a modificação do contrato social, com  $\frac{3}{4}$  de votos representativos do capital social;

VI - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, com  $\frac{3}{4}$  de votos representativos do capital social;

VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas, pela maioria dos votos dos presentes;

VIII - o pedido de concordata, com maioria absoluta de votos representativos do capital social.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Ficam dispensados da reunião, sobre as matérias previstas no parágrafo 2º, da cláusula décima, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Obrigatoriamente, haverá uma reunião para fins de aprovação das contas do administrador, e, para deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, a ser realizada até o final do mês de abril de cada ano.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Nesta reunião também poderá ser designado novo administrador, se for o caso, e deliberarem sobre outros assuntos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Não se aplica a esta reunião o parágrafo 3º, da cláusula décima, deste contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nas omissões deste contrato e do Título II, Capítulo IV, da Lei 10406/2002, esta sociedade utilizará, supletivamente, as normas da sociedade anônima.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas advindas do presente contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios declaram sob as penas da Lei que a Empresa se enquadra na situação de microempresa de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estudios - Japira - CEP 88019-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (41) 3244-5434 - Fax: (41) 3244-5434

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 48842006161058360843-6; Data: 20/06/2016 10:58:36**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADN75684-A12Z;  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti*  
 Titular

IBIPORÃ LTDA - ME  
 769.989/0001-56

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ibiporã - Pr., 10 de Dezembro de 2013.

*Luz Feliciano Nogari*  
 LUIZ FELICIANO NOGARI

*Maria Lopes Nogari*  
 MARIA LOPES NOGARI

*Ademir de Souza*  
 ADEMIR DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2013  
 SOB NÚMERO: 20137186622  
 Protocolo: 13/718662-2, DE 12/12/2013

Empresa: 41 2 0645306 3  
 CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA - ME

*Sebastião Motta*  
 SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/06/2016 às 11:33:32 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2e0aa6c4f12ce3945768e0120e317ae75a801b8a877062129258a3f68602c6bc133fb1bb634af68c5088f3438848bfd37ea957488e0533c78695569b661b777

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

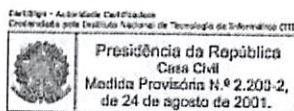
**Esta certidão tem a sua validade até: 21/06/2017 às 06:20:49 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 549525

Código de Controle da Autenticação:

48842006161058360843-1 a 48842006161058360843-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO  
 VÁLIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1040076786

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1040076786

NOME: LUIZ FELICIANO NOGARI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 18665964 SESP SP

CPF: 360.541.869-49 DATA NASCIMENTO: 10/08/1959

FILIAÇÃO: LUIZ JOSE NOGARI  
 MARIA LOPES NOGARI

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: 00766767763 VALIDADE: 08/11/2019 1ª HABILITAÇÃO: 30/07/1980

OBSERVAÇÕES

*Luiz Feliciano Nogari*

LOCAL: LONDRINA, PR DATA EMISSÃO: 10/11/2014

*J. Azevedo Bastos*  
 ASSINATURA DO EMISSOR 10199001006  
 PR908174431

DI. PRAN. PR. (PARANA)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58035-000 (P) www.azevedobastos.com.br - Tel: (51) 3244-5424 - Fax: (51) 3244-5424

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 48842006161059410625-1; Data: 20/06/2016 10:59:41**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADN75692-AJ5G;  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signature]*  
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/06/2016 às 11:31:08 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2e0aa6c4f12ce3945768e0120e317aef75d317e4603dbe874e827b7bc523aa0c133fb1bb634af68c5088f3438848bdf3e863093bd417ae9b6392304cbd5c26

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

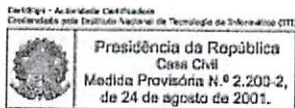
Esta certidão tem a sua validade até: 21/06/2017 às 06:20:49 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 549528

Código de Controle da Autenticação:

48842006161059410625-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A Pregoeira e Equipe de Apoio

Município de Japira, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ

CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA, inscrito no CNPJ Nº 10.769.989/0001-56, sediada na Rua DEZENOVE DE DEZEMBRO, nº 1687, CENTRO, CEP 86200-000, IBIPORÃ PARANÁ, neste ato representado por seu representante legal Sr LUIZ FELICIANO NOGARI – Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 18.665.964-SSP-SP e CPF nº 360.541.869-49, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Ibiporã, 22 de junho de 2016.



*L. Nogar*  
CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ-LTDA-ME  
LUIZ FELICIANO NOGARI  
Representante Legal  
CPF. 360.541.869-49  
RG. 18.665.964-SSP-SP



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE


A Pregoeira e Equipe de Apoio



Município de Japira, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ

CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA, inscrito no CNPJ Nº 10.769.989/0001-56, sediada na Rua DEZENOVE DE DEZEMBRO, nº 1687, CENTRO, CEP 86200-000, IBIPORÃ PARANÁ, neste ato representado por seu representante legal Sr LUIZ FELICIANO NOGARI – Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 18.665.964-SSP-SP e CPF nº 360.541.869-49, Declara especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibiporã, 22 de junho de 2016.

  
CASA DA LIMPEZA IBIPORA-LTDA-ME  
LUIZ FELICIANO NOGARI  
Representante Legal  
CPF. 360.541.869-49  
RG. 18.665.964-SSP-SP

10.769.989/0001-56  
CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ  
LTDA - ME  
Rua 19 de Dezembro, 1687 sala 04  
Centro  
CEP 86200-000 Ibiporã -PR



### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A Pregoeira e Equipe de Apoio

Município de Japira, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ

CASA DA LIMPEZA IBIPORÁ LTDA, inscrito no CNPJ Nº 10.769.989/0001-56, sediada na Rua DEZENOVE DE DEZEMBRO, nº 1687, CENTRO, CEP 86200-000, IBIPORÁ PARANÁ, neste ato representado por seu representante legal Sr LUIZ FELICIANO NOGARI – Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 18.665.964-SSP-SP e CPF nº 360.541.869-49, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibiporã, 22 de junho de 2016.

*L. Feliciano*  
CASA DA LIMPEZA IBIPORA-LTDA-ME  
LUIZ FELICIANO NOGARI  
Representante Legal  
CPF. 360.541.869-49  
RG. 18.665.964-SSP-SP

10.769.989/0001-56  
CASA DA LIMPEZA IBIPORÁ  
LTDA - ME  
Rua 19 de Dezembro, 1687 sala 04  
Centro  
CEP 86200-000 Ibiporã -PR



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Pregoeira e Equipe de Apoio

Município de Japira, Estado do Paraná.

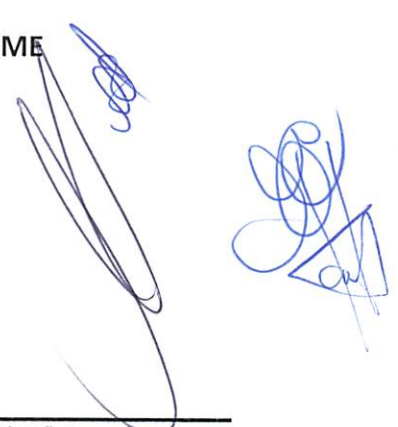
**Ref.: Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ, que a proponente CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA, inscrito no CNPJ Nº 10.769.989/0001-56, sediada na Rua DEZENOVE DE DEZEMBRO, nº 1687, CENTRO, CEP 86200-000, IBIPORÃ PARANÁ, neste ato representado por seu representante legal Sr LUIZ FELICIANO NOGARI – Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 18.665.964-SSP-SP e CPF nº 360.541.869-49, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

Ibiporã, 22 de junho de 2016.

10.769.989/0001-56  
CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ  
LTDA - ME  
Rua 19 de Dezembro, 1687 sala 04  
Centro  
CEP 86200-000 Ibiporã -PR

*L. Nogar*  
CASA DA LIMPEZA IBIPORA-LTDA-ME  
LUIZ FELICIANO NOGARI  
Representante Legal  
CPF. 360.541.869-49  
RG. 18.665.964-SSP-SP





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.769.989/0001-56</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/04/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R 19 DE DEZEMBRO</b>	NÚMERO <b>1.687</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 04</b>
CEP <b>86.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBIPORA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3158-2565</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/04/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 09/06/2016 às 10:22:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10769989/0001-56  
**Razão Social:** CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA  
**Endereço:** R 19 DE DEZEMBRO 1687 / CENTRO / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/06/2016 a 05/07/2016

**Certificação Número:** 2016060602524137251000

Informação obtida em 09/06/2016, às 10:25:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014790878-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.769.989/0001-56**  
Nome: **CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/10/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







**MUNICIPIO DE IBIPORA**  
**CNPJ 76.244.961/0001-03**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**N. 3643/2016**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/07/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTEM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, MOBILIÁRIOS OU IMOBILIÁRIOS, VENCIDOS RELATIVO À EMPRESA. DESCRITA ABAIXO.**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HHF2QEM5M44C4ES5**

**FINALIDADE:** Licitação

**RAZÃO SOCIAL:** CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
52232	10.769.989/0001-56	9047700784	85

**ENDEREÇO**

RUA 19 DE DEZEMBRO, 1687 - SALA 04 - CENTRO CEP: 86200000 Ibiporã - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Ibiporã, 09 de Junho de 2016

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA - ME  
CNPJ: 10.769.989/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:21:12 do dia 01/04/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/09/2016.

Código de controle da certidão: **2DF2.4F7B.8823.231F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.769.989/0001-56  
Certidão n°: 55594557/2016  
Expedição: 09/06/2016, às 10:27:22  
Validade: 05/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.769.989/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**TERMO DE ABERTURA**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. de ONJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53035-000 (35) 3242-0000 (35) 3244-5000  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
**Cód. Autenticação: 48840205161652330753-1; Data: 02/05/2016 16:52:09**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH24688-GLI0;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Bél. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

Contém o presente livro, 19 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 19, e servirá

CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA - ME

Rua 19 DE DEZEMBRO, 1687 Sala: 04 Bairro: CENTRO

Ibiporã - PR

Cep: 86200-000

Inscrição Estadual: 9047700784

CNPJ: 10.769.989/0001-56

NIRE: 41206453063 - 14/04/2009 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2015

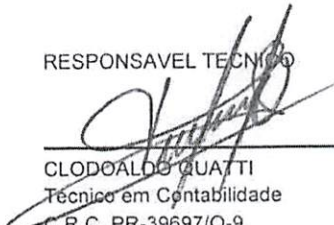
Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.


Ibiporã, 01 de Janeiro de 2015.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

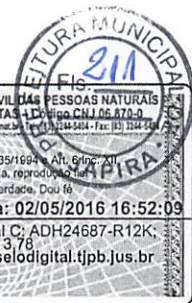
  
LUIZ FELICIANO NOGARI  
ADMINISTRADOR  
C.P.F. 360.541.869-49

RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
CLODOALDO QUATTI  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C. PR-39697/O-9  
C.P.F. 983.190.869-49

  
JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA  
**Termo de Autenticação 16/039550-0**  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
LONDRINA  
25 ABR 2016  
VALDINEIA DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

  
Antonio Carlos Oliveira Cruz  
RG 1.062.578-5 / PR



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
An. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53035-000  
www.azevedobastos.net.br  
Fone: (33) 3344-5404 - Fax: (33) 3344-5404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48840205161652330753-2; Data: 02/05/2016 16:52:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH24687-R12K;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

**CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA - ME**  
CNPJ:10.769.989/0001-56 NIRE:41206453063 - 14/04/2009  
Rua 19 DE DEZEMBRO, 1687 Sala: 04 Bairro: CENTRO  
Ibiporã - PR CEP: 86200-000

**DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 0**

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	N.Ord.	Histórico	Valor
<b>Mês 01/2015</b>							
01	1000001	2890001	TR			SALDO DE BALANCO	345.583,41
01	2890001	2000001	TR			SALDO DE BALANCO	7.939,32
01	2890001	2060001	TR			SALDO DE BALANCO	79,64
01	2890001	2100001	TR			SALDO DE BALANCO	644,36
01	2890001	2400001	TR			SALDO DE BALANCO	100.000,00
01	2890001	2800001	TR			SALDO DE BALANCO	213.491,74
01	2890001	2808001	TR			SALDO DE BALANCO	323.428,35
01	2808001	2800001	TR			RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS	323.428,35
01	2808002	2890001	TR			SALDO DE BALANCO	300.000,00
01	2800001	2808002	TR			RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS	300.000,00
01	2100001	1000001				PGTO PRO LABORE	644,36
01	2060001	1000001				PGTO INSS	79,64
01	2000001	1000001				PGTO FORNECEDORES	7.939,32
31	9400013	2100001				PRO LABORE 01/2015	788,00
31	2100001	2060001				INSS PRO LABORE 01/2015	86,68
31	2100001	1000001				PGTO PRO LABORE 01/2015	701,32
31	2060001	1000001				PGTO I.N.S.S. 01/2015	86,68
31	9410003	1000001	LM			PGTO HONOR CONTABEIS DO MES	330,00
<b>Mês 02/2015</b>							
28	9400013	2100001				PRO LABORE 02/2015	788,00
28	2100001	2060001				INSS PRO LABORE 02/2015	86,68
28	2100001	1000001				PGTO PRO LABORE 02/2015	701,32
28	2060001	1000001				PGTO I.N.S.S. 02/2015	86,68
28	9410003	1000001	LM			PGTO HONOR CONTABEIS DO MES	330,00
28	9200002	2000001	LM			COMPRA DE MERCADORIAS DO MES	3.343,40
28	1000001	9000001	LM			VENDAS DE MERCADORIAS DO MES	20.415,46
28	9105001	1000001	LM			SIMPLES NACIONAL DO MES	1.289,64
<b>Mês 03/2015</b>							
31	9400013	2100001				PRO LABORE 03/2015	788,00
31	2100001	2060001				INSS PRO LABORE 03/2015	86,68
31	2100001	1000001				PGTO PRO LABORE 03/2015	701,32
31	2060001	1000001				PGTO I.N.S.S. 03/2015	86,68
31	9410003	1000001	LM			PGTO HONOR CONTABEIS DO MES	330,00
31	1000001	9000001	LM			VENDAS DE MERCADORIAS DO MES	33.976,05
31	9105001	1000001	LM			SIMPLES NACIONAL DO MES	1.998,26
31	2000001	1000001				PGTO FORNECEDORES	3.343,40
<b>Mês 04/2015</b>							
30	9400013	2100001				PRO LABORE 04/2015	788,00
30	2100001	2060001				INSS PRO LABORE 04/2015	86,68
30	2100001	1000001				PGTO PRO LABORE 04/2015	701,32
30	2060001	1000001				PGTO I.N.S.S. 04/2015	86,68
30	9410003	1000001	LM			PGTO HONOR CONTABEIS DO MES	330,00
30	9200002	2000001	LM			COMPRA DE MERCADORIAS DO MES	8.306,66
30	1000001	9000001	LM			VENDAS DE MERCADORIAS DO MES	9.512,36
30	9105001	1000001	LM			SIMPLES NACIONAL DO MES	507,37
<b>Mês 05/2015</b>							
31	9400013	2100001				PRO LABORE 05/2015	788,00
31	2100001	2060001				INSS PRO LABORE 05/2015	86,68
31	2100001	1000001				PGTO PRO LABORE 05/2015	701,32
31	2060001	1000001				PGTO I.N.S.S. 05/2015	86,68
31	9410003	1000001	LM			PGTO HONOR CONTABEIS DO MES	330,00
31	9200002	2000001	LM			COMPRA DE MERCADORIAS DO MES	1.900,59

CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA - ME  
 CNPJ:10.769.989/0001-56 NIRE:41206453063 - 14/04/2009  
 Rua 19 DE DEZEMBRO, 1687 Sala: 04 Bairro: CENTRO  
 Ibiporã - PR CEP: 86200-000

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Ex.º 101 - 06-09-00  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58035-000 www.azevedobastos.net.br  
 Tel: (35) 3244-5404 - Fax: (35) 3244-5404

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48840205161652330753-3; Data: 02/05/2016 16:52:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH24686-HSN7;  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber da Miranda Cavalcanti  
 Titular

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 0

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	N.Ord.	Histórico	Valor
<b>Mês 05/2015</b>							
31	1000001	9000001	LM			VENDAS DE MERCADORIAS DO MES	10.832,25
31	9105001	1000001	LM			SIMPLES NACIONAL DO MES	638,93
<b>Mês 06/2015</b>							
30	9400013	2100001				PRO LABORE 06/2015	788,00
30	2100001	2060001				INSS PRO LABORE 06/2015	86,68
30	2100001	1000001				PGTO PRO LABORE 06/2015	701,32
30	2060001	1000001				PGTO I.N.S.S. 06/2015	86,68
30	9410003	1000001	LM			PGTO HONOR CONTABEIS DO MES	330,00
30	9200002	2000001	LM			COMPRA DE MERCADORIAS DO MES	1.310,70
30	1000001	9000001	LM			VENDAS DE MERCADORIAS DO MES	15.355,66
30	9105001	1000001	LM			SIMPLES NACIONAL DO MES	574,46
30	2000001	1000001				PGTO FORNECEDORES	10.207,25
<b>Mês 07/2015</b>							
31	9400013	2100001				PRO LABORE 07/2015	788,00
31	2100001	2060001				INSS PRO LABORE 07/2015	86,68
31	2100001	1000001				PGTO PRO LABORE 07/2015	701,32
31	2060001	1000001				PGTO I.N.S.S. 07/2015	86,68
31	9410003	1000001	LM			PGTO HONOR CONTABEIS DO MES	330,00
31	9200002	2000001	LM			COMPRA DE MERCADORIAS DO MES	7.691,47
31	1000001	9000001	LM			VENDAS DE MERCADORIAS DO MES	17.151,44
31	9105001	1000001	LM			SIMPLES NACIONAL DO MES	619,17
<b>Mês 08/2015</b>							
31	9400013	2100001				PRO LABORE 08/2015	788,00
31	2100001	2060001				INSS PRO LABORE 08/2015	86,68
31	2100001	1000001				PGTO PRO LABORE 08/2015	701,32
31	2060001	1000001				PGTO I.N.S.S. 08/2015	86,68
31	9410003	1000001	LM			PGTO HONOR CONTABEIS DO MES	330,00
31	1000001	9000001	LM			VENDAS DE MERCADORIAS DO MES	26.324,61
31	9105001	1000001	LM			SIMPLES NACIONAL DO MES	950,32
<b>Mês 09/2015</b>							
30	9400013	2100001				PRO LABORE 09/2015	788,00
30	2100001	2060001				INSS PRO LABORE 09/2015	86,68
30	2100001	1000001				PGTO PRO LABORE 09/2015	701,32
30	2060001	1000001				PGTO I.N.S.S. 09/2015	86,68
30	9410003	1000001	LM			PGTO HONOR CONTABEIS DO MES	330,00
30	9200002	2000001	LM			COMPRA DE MERCADORIAS DO MES	5.092,83
30	1000001	9000001	LM			VENDAS DE MERCADORIAS DO MES	8.874,41
30	9105001	1000001	LM			SIMPLES NACIONAL DO MES	320,37
30	2000001	1000001				PGTO FORNECEDORES	9.002,17
<b>Mês 10/2015</b>							
31	9400013	2100001				PRO LABORE 10/2015	788,00
31	2100001	2060001				INSS PRO LABORE 10/2015	86,68
31	2100001	1000001				PGTO PRO LABORE 10/2015	701,32
31	2060001	1000001				PGTO I.N.S.S. 10/2015	86,68
31	9410003	1000001	LM			PGTO HONOR CONTABEIS DO MES	330,00
31	9200002	2000001	LM			COMPRA DE MERCADORIAS DO MES	2.337,31
31	1000001	9000001	LM			VENDAS DE MERCADORIAS DO MES	18.490,88
31	9105001	1000001	LM			SIMPLES NACIONAL DO MES	508,50
<b>Mês 11/2015</b>							
30	9400013	2100001				PRO LABORE 11/2015	788,00

CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA - ME  
 CNPJ:10.769.989/0001-56 NIRE:41206453063 - 14/04/2009  
 Rua 19 DE DEZEMBRO, 1687 Sala: 04 Bairro: CENTRO  
 Ibiporã - PR CEP: 86200-000

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. CNPJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53038-000 © www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3244-2022 Fax: (31) 3244-2041

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48840205161652330753-4; Data: 02/05/2016 16:52:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH24685-PGDT  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bol. Váber da Miranda Cavalcanti  
 Titular

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	N.Ord.	Histórico	Valor
<b>Mês 11/2015</b>							
30	2100001	2060001				INSS PRO LABORE 11/2015	86,68
30	2100001	1000001				PGTO PRO LABORE 11/2015	701,32
30	2060001	1000001				PGTO I.N.S.S. 11/2015	86,68
30	9410003	1000001	LM			PGTO HONOR CONTABEIS DO MES	330,00
30	9200002	2000001	LM			COMPRA DE MERCADORIAS DO MES	4.508,60
30	1000001	9000001	LM			VENDAS DE MERCADORIAS DO MES	22.628,22
30	9105001	1000001	LM			SIMPLES NACIONAL DO MES	622,28
<b>Mês 12/2015</b>							
31	9400013	2100001				PRO LABORE 12/2015	788,00
31	2100001	2060001				INSS PRO LABORE 12/2015	86,68
31	1200001	9200999				ESTOQUE FINAL	14.552,80
31	2808002	1000001				DISTRIB LUCROS LUIZ	15.367,54
31	9410003	1000001	LM			PGTO HONOR CONTABEIS DO MES	660,00
31	9200002	2000001	LM			COMPRA DE MERCADORIAS DO MES	2.673,06
31	1000001	9000001	LM			VENDAS DE MERCADORIAS DO MES	8.532,93
31	9105001	2070008	LM			SIMPLES NACIONAL DO MES	317,19
31	2000001	1000001				PGTO FORNECEDORES	11.938,74
31	9000001	2808001	TR	96001		ENCERRAMENTO	192.094,27
31	2808001	9105001	TR	96002		ENCERRAMENTO	8.346,49
31	2808001	9200002	TR	96003		ENCERRAMENTO	37.164,62
31	9200999	2808001	TR	96004		ENCERRAMENTO	14.552,80
31	2808001	9400013	TR	96005		ENCERRAMENTO	9.456,00
31	2808001	9410003	TR	96006		ENCERRAMENTO	4.290,00

CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA - ME  
 CNPJ:10.769.989/0001-56 NIRE:41206453063 - 14/04/2009  
 Rua 19 DE DEZEMBRO, 1687 Sala: 04 Bairro: CENTRO  
 Ibioporã - PR CEP: 86200-000

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Centro CNJ 06.870-9  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estádios - João Pessoa/PB - CEP 53038-000 © www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3343-1014 Fax: (51) 3343-1011

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, III da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48840205161652330753-5; Data: 02/05/2016 16:52:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH24684-QGCV; Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bol. Váber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

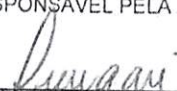
**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015**

ATIVO	
CIRCULANTE	472.720,76
DISPONIVEL	458.167,96
CAIXA	458.167,96
ESTOQUES	14.552,80
MERCADORIAS	14.552,80
TOTAL DO ATIVO	472.720,76


PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CIRCULANTE	3.778,25
VALORES A RECOLHER A CURTO PRAZO	3.778,25
FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS	2.673,06
OBRIGACOES SOCIAIS	86,68
OBRIGACOES FISCAIS	317,19
OBRIGACOES COM PESSOAL	701,32
TOTAL DO PASSIVO	3.778,25
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	468.942,51
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	368.942,51
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	368.942,51
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	472.720,76

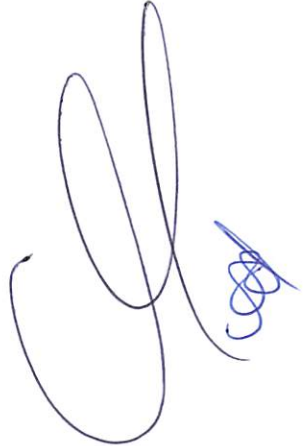
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 472.720,76 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

  
 LUIZ FELICIANO NOGARI  
 ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 360.541.869-49

RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
 CLODOALDO QUATTI  
 Técnico em Contabilidade  
 C.R.C. PR-39697/O-9  
 C.P.F. 983.190.869-49







CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA - ME  
 CNPJ:10.769.989/0001-56 NIRE:41206453063 - 14/04/2009  
 Rua 19 DE DEZEMBRO, 1687 Sala: 04 Bairro: CENTRO  
 Ibiporã - PR CEP: 86200-000

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - C/Ofício CNPJ 068.871/0-9  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53035-000 www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3244-5464

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
 Cód. Autenticação: 48840205161652330753-6; Data: 02/05/2016 16:52:09  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH24683-7K14;  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,75  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Valberdo Miranda Cavalcanti*  
 Titular

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS	192.094,27
VENDA DE MERCADORIAS	192.094,27
DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTAS	8.346,49-
SIMPLES NACIONAL	8.346,49-
RECEITA LÍQUIDA	183.747,78
CUSTO DAS VENDAS	22.611,82-
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	22.611,82-
LUCRO BRUTO	161.135,96
DESPESAS OPERACIONAIS	13.746,00-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	13.746,00-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	147.389,96

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

*Luz Feliciano Nogari*  
 \_\_\_\_\_  
 LUIZ FELICIANO NOGARI  
 ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 360.541.869-49

RESPONSÁVEL TÉCNICO

*Cloaldo Quatti*  
 \_\_\_\_\_  
 CLOALDO QUATTI  
 Técnico em Contabilidade  
 C.R.C. PR-39697/O-9  
 C.P.F. 983.190.869-49

*[Handwritten signatures in blue ink]*



CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA - ME  
 CNPJ:10.769.989/0001-56 NIRE:41206453063 - 14/04/2009  
 Rua 19 DE DEZEMBRO, 1687 Sala: 04 Bairro: CENTRO  
 Ibiporã - PR CEP: 86200-000

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CN 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51020-000 (S: www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3242-5141 - Fax: (33) 3244-5144

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48840205161652330753-7; Data: 02/05/2016 16:52:09  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH24682-RMIT; Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Signature]*  
 Bel. Valber da Miranda Cavalcanti  
 Titular

**DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS**

SALDO ANTERIOR	236.920,09
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	236.920,09
RESULTADO DO EXERCICIO	132.022,42
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	147.389,96
DISTRIBUICAO DE LUCROS	15.367,54-
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	368.942,51

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

*[Signature]*  
 LUZ FELICIANO NOGARI  
 ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 360.541.869-49

RESPONSAVEL TECNICO

*[Signature]*  
 CLODOALDO QUATTI  
 Técnico em Contabilidade  
 C.R.C. PR-39697/O-9  
 C.P.F. 983.190.869-49

*[Large handwritten signature]*

CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA - ME  
CNPJ:10.769.989/0001-56 NIRE:41206453063 - 14/04/2009  
Rua 19 DE DEZEMBRO, 1687 Sala: 04 Bairro: CENTRO  
Ibiporã - PR CEP: 86200-000

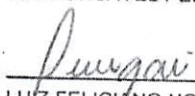


DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS


2015

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores recebidos de clientes	192.094,27
Valores pagos a fornecedores e a empregados	55.079,76-
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	137.014,51
Tributos pagos	9.062,42-
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	127.952,09
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
Pagamentos de lucros e dividendos	15.367,54-
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	15.367,54-
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	112.584,55
Disponibilidades no inicio do periodo	345.583,41
Disponibilidades no final do periodo	458.167,96

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

  
LUIZ FELICIANO NOGARI  
ADMINISTRADOR  
C.P.F. 360.541.869-49

RESPONSAVEL TECNICO

  
CLODOALDO QUATTI  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C. PR-39697/O-9  
C.P.F. 983.190.869-49

CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA - ME

CNPJ:10.769.989/0001-56

NIRE:41206453063



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A SOCIEDADE TEM COMO OBJETIVO A ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS CONSOANTE AOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA CONTABILIDADE, TENDO SUA TRIBUTAÇÃO PELO "SIMPLES NACIONAL", APURANDO OS RESULTADOS ANUALMENTE, COM O TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO CIVIL.

3) RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

AS RECEITAS E AS DESPESAS SÃO APROPRIADAS PELO REGIME DE COMPETÊNCIAS E AS MESMAS SÃO DEVIDAMENTE CONTABILIZADAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

LUIZ FELICIANO NOGARI  
ADMINISTRADOR  
C.P.F 360.541.869-49

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CLODOALDO QUATARI  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C. PR-39697/O-9  
C.P.F. 983.190.869-49

CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA - ME  
 CNPJ:10.769.989/0001-56 NIRE:41206453063 - 14/04/2009  
 Rua 19 DE DEZEMBRO, 1687 Sala: 04 Bairro: CENTRO  
 Ibiporã - PR CEP: 86200-000

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Rua: CNJ 05.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53035-000 www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-1414 Fax: (33) 3344-1414

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48840205161652330753-10; Data: 02/05/2016 16:52:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH24679-02UJ;  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DE

<b>1 - LIQUIDEZ CORRENTE</b>			
a. ATIVO CIRCULANTE		472.720,76	
b. PASSIVO CIRCULANTE		3.778,25	= 125,1:
A empresa tem R\$ 125,12 para cada R\$ 1,00 de dívida.			
<b>2 - LIQUIDEZ SECA</b>			
a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE		458.167,96	
b. PASSIVO CIRCULANTE		3.778,25	= 121,21
A empresa tem R\$ 121,26 para cada R\$ 1,00 de dívida.			
<b>3 - LIQUIDEZ GERAL</b>			
a. AT.CIRC.+ REALIZ./PRAZO		472.720,76	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.		3.778,25	= 125,1:
A empresa tem R\$ 125,12 para cada R\$ 1,00 de dívida.			
<b>4 - SOLVÊNCIA GERAL</b>			
a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.		472.720,76	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.		3.778,25	= 125,1:
A empresa tem R\$ 125,12 para cada R\$ 1,00 de dívida.			
<b>5 - ENDIVIDAMENTO GERAL</b>			
a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.		3.778,25	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.		472.720,76	= 0,01
Capital de terceiros representa 1,00% do investimento total.			
<b>6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL</b>			
a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO		0,00	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.		472.720,76	= 0,00
Ativo Permanente representa 0,00% do capital em giro.			
<b>7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO</b>			
a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO		0,00	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO		468.942,51	= 0,00
Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio.			
<b>8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL</b>			
a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.		147.389,96	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.		472.720,76	= 0,31
O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 31,00% do capital próprio.			
<b>9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO</b>			
a. LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R.		147.389,96	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO		468.942,51	= 0,31
<b>10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS</b>			
a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.		3.778,25	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO		468.942,51	= 0,01
Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 1,00 de recursos de terceiros.			
<b>11 - CAPITALIZAÇÃO</b>			
a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO		468.942,51	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.		472.720,76	= 0,99
O capital próprio equivale a 99,00% do investimento total.			

CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA - ME  
 CNPJ:10.769.989/0001-56 NIRE:41206453063 - 14/04/2009  
 Rua 19 DE DEZEMBRO, 1687 Sala: 04 Bairro: CENTRO  
 Ibiporã - PR CEP: 86200-000

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - RUA CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 53025-000 www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3314-1111 Fax: (31) 3314-1111

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
 Cód. Autenticação: 48840205161652330753-11; Data: 02/05/2016 16:52:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH24678-DAX2;  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,75  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

**ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DE**

**12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES**

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	
b. PATR.LÍQ.+PASS.NÃO CIRCUL.		468.942,51	= 0,00
0,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.			

**13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

a. LUCRO LÍQUIDO		147.389,96	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO		402.931,30	= 0,37
A empresa obtém R\$ 37,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 de capital investido, em média.			

**14 - GIRO DO ATIVO**

a. VENDAS LÍQUIDAS		183.747,78	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.		472.720,76	= 0,39
A empresa vendeu R\$ 39,00 para cada R\$1,00 de investimento total.			

**15 - MARGEM LÍQUIDA**

a. LUCRO LÍQUIDO		147.389,96	
a. VENDAS LÍQUIDAS		183.747,78	= 0,80
A empresa obtém R\$ 80,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 vendidos.			

**16 - LIQUIDEZ IMEDIATA**

a. DISPONIBILIDADES		0,00	
b. PASSIVO CIRCULANTE		3.778,25	= 0,00
A empresa possui R\$ 0,00 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.			

**17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO**

a. ATIVO CIRCULANTE	472.720,76	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	472.720,76
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	3.778,25	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	3.778,25
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		468.942,51

CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA - ME  
 CNPJ:10.769.989/0001-56 NIRE:41206453063 - 14/04/2009  
 Rua 19 DE DEZEMBRO, 1687 Sala: 04 Bairro: CENTRO  
 Ibiporã - PR CEP: 86200-000

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - CÍVIL - CND 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 53020-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3333-4444 Fax: (51) 3333-4444

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48840205161652330753-12; Data: 02/05/2016 16:52:09  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH24677-RQ56;  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

BALANCETE - 01/01/2015 A 31/12/2015 - CÓDIGO

Código	Nomenclatura	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
	ATIVO	0,00	552.230,48	79.509,72	472.720,76
	A - CIRCULANTE	0,00	552.230,48	79.509,72	472.720,76
1-1000000	DISPONIVEL	0,00	537.677,68	79.509,72	458.167,96
2-1000000	CAIXA	0,00	537.677,68	79.509,72	458.167,96
4-1000001	CAIXA	0,00	537.677,68	79.509,72	458.167,96
1-1200000	ESTOQUES	0,00	14.552,80	0,00	14.552,80
2-1200000	MERCADORIAS	0,00	14.552,80	0,00	14.552,80
4-1200001	MERCADORIAS TRIBUTADAS	0,00	14.552,80	0,00	14.552,80
	PASSIVO	0,00	1.696.499,45	2.169.220,21	472.720,76 CR
	E - CIRCULANTE	0,00	52.863,04	56.641,29	3.778,25 CR
000000	VALORES A RECOLHER A CURTO PRAZO	0,00	52.863,04	56.641,29	3.778,25 CR
2-2000000	FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	0,00	42.430,88	45.103,94	2.673,06 CR
4-2000001	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	42.430,88	45.103,94	2.673,06 CR
2-2060000	OBRIGACOES SOCIAIS	0,00	1.033,12	1.119,80	86,68 CR
4-2060001	INSS A RECOLHER	0,00	1.033,12	1.119,80	86,68 CR
2-2070000	OBRIGACOES FISCAIS	0,00	0,00	317,19	317,19 CR
4-2070008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	0,00	317,19	317,19 CR
2-2100000	OBRIGACOES COM PESSOAL	0,00	9.399,04	10.100,36	701,32 CR
4-2100001	PRO-LABORE A PAGAR	0,00	9.399,04	10.100,36	701,32 CR
	H - PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	1.643.636,41	2.112.578,92	468.942,51 CR
1-2400000	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00 CR
2-2400000	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00 CR
4-2400001	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00 CR
1-2800000	RESULTADOS ACUMULADOS	0,00	1.643.636,41	2.012.578,92	368.942,51 CR
2-2800000	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	998.053,00	1.366.995,51	368.942,51 CR
2-3000000	SALDO ANTERIOR	0,00	300.000,00	536.920,09	236.920,09 CR
4-3000001	SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	0,00	300.000,00	536.920,09	236.920,09 CR
3-2808000	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	698.053,00	830.075,42	132.022,42 CR
4-2808001	SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	382.685,46	530.075,42	147.389,96 CR
4-2808002	DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	315.367,54	300.000,00	15.367,54
2-2890000	CONTAS DE APURACAO E ENCERRAMENTO	0,00	645.583,41	645.583,41	0,00
3-2890000	IMPLANTACAO DO SISTEMA	0,00	645.583,41	645.583,41	0,00
4-2890001	CONTA AUXILIAR	0,00	645.583,41	645.583,41	0,00

CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA - ME  
 CNPJ:10.769.989/0001-56 NIRE:41206453063 - 14/04/2009  
 Rua 19 DE DEZEMBRO, 1687 Sala: 04 Bairro: CENTRO  
 Ibiporã - PR CEP: 86200-000

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53035-000 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3144-5001 - Fax: (81) 3144-4154

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
 Cód. Autenticação: 48840205161652330753-13; Data: 02/05/2016 16:52:09  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH24676-2UZK; Valor Total do Ato: R\$ 3,75  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Valber de Miranda Cavalcanti*  
 Titular

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS	192.094,27
VENDA DE MERCADORIAS	192.094,27
VENDA DE MERCADORIAS	192.094,27
DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTAS	8.346,49-
SIMPLES NACIONAL	8.346,49-
SIMPLES NACIONAL	8.346,49-
RECEITA LÍQUIDA	183.747,78
CUSTO DAS VENDAS	22.611,82-
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	22.611,82-
MERCADORIAS TRIBUTADAS	22.611,82-
(+)-COMPRAS MERCADORIAS	37.164,62-
(-)-JESTOQUE FINAL	14.552,80
LUCRO BRUTO	161.135,96
DESPESAS OPERACIONAIS	13.746,00-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	13.746,00-
DESPESAS COM PESSOAL	9.456,00-
RETIRADA PRO-LABORE	9.456,00-
DESPESAS GERAIS	4.290,00-
HONORARIOS CONTÁBEIS	4.290,00-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	147.389,96

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

*[Handwritten signatures in blue ink]*



CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA - ME  
 CNPJ:10.769.989/0001-56 NIRE:41206453063 - 14/04/2009  
 Rua 19 DE DEZEMBRO, 1687 Sala: 04 Bairro: CENTRO  
 Ibiporã - PR CEP: 86200-000

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Caixa Postal 05.810-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP:53033-000 - Tel: (51) 3341-1000 - Fax: (51) 3341-1001

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48840205161652330753-14; Data: 02/05/2016 16:52:09  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,75

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH24675-LLVV;  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Váber da Miranda Cavalcanti  
 Titular

PLANO DE CONTAS

Grupo	Tipo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura
				<b>ATIVO</b>
				<b>A</b>
				<b>CIRCULANTE</b>
				<b>1</b>
				<b>DISPONIVEL</b>
				<b>2</b>
				<b>CAIXA</b>
				<b>4</b>
				<b>1000001</b>
				<b>CAIXA</b>
				<b>2</b>
				<b>1010000</b>
				<b>BANCO C/MOVIMENTO</b>
				<b>1</b>
				<b>1100000</b>
				<b>CREDITOS</b>
				<b>2</b>
				<b>1100000</b>
				<b>CLIENTES</b>
				<b>2</b>
				<b>1120000</b>
				<b>(-)DUPLICATAS DESCONTADAS</b>
				<b>2</b>
				<b>1130000</b>
				<b>(-)PROVISAO P/DEVEDORES DUVIDOSOS</b>
				<b>2</b>
				<b>1140000</b>
				<b>ADIANTAMENTOS</b>
				<b>3</b>
				<b>1140000</b>
				<b>ADTO A FUNCIONARIOS</b>
				<b>4</b>
				<b>1140001</b>
				<b>ADIANTAMENTO DE 13. SALARIO</b>
				<b>4</b>
				<b>1140002</b>
				<b>ADIANTAMENTO DE SALARIOS</b>
				<b>4</b>
				<b>1140003</b>
				<b>ADIANTAMENTO DE FERIAS</b>
				<b>3</b>
				<b>1141000</b>
				<b>ADTO A FORNECEDORES</b>
				<b>3</b>
				<b>1142000</b>
				<b>ADTO PARA VIAGENS</b>
				<b>2</b>
				<b>1150000</b>
				<b>CONTAS CORRENTES</b>
				<b>3</b>
				<b>1150000</b>
				<b>C/C SOCIOS</b>
				<b>2</b>
				<b>1170000</b>
				<b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>
				<b>4</b>
				<b>1170001</b>
				<b>IRRF A RECUPERAR</b>
				<b>4</b>
				<b>1170002</b>
				<b>ICMS A RECUPERAR</b>
				<b>4</b>
				<b>1170003</b>
				<b>COFINS A RECUPERAR</b>
				<b>4</b>
				<b>1170004</b>
				<b>PIS A RECUPERAR</b>
				<b>4</b>
				<b>1170005</b>
				<b>CSLL A RECUPERAR</b>
				<b>4</b>
				<b>1170006</b>
				<b>INSS A RECUPERAR</b>
				<b>1</b>
				<b>1200000</b>
				<b>ESTOQUES</b>
				<b>2</b>
				<b>1200000</b>
				<b>MERCADORIAS</b>
				<b>4</b>
				<b>1200001</b>
				<b>981 MERCADORIAS TRIBUTADAS</b>
				<b>4</b>
				<b>1200002</b>
				<b>982 MERCADORIAS ISENTAS</b>
				<b>1</b>
				<b>1400000</b>
				<b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>
				<b>2</b>
				<b>1400000</b>
				<b>DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE</b>
				<b>4</b>
				<b>1400001</b>
				<b>1401 PREMIOS DE SEGUROS A VENCER</b>
				<b>B</b>
				<b>NAO CIRCULANTE</b>
				<b>1</b>
				<b>1500000</b>
				<b>CREDITOS</b>
				<b>2</b>
				<b>1500000</b>
				<b>C/C SOCIOS</b>
				<b>2</b>
				<b>1510000</b>
				<b>CONSORCIO PARA AQUISICAO DE BENS</b>
				<b>4</b>
				<b>1510001</b>
				<b>CONSORCIO</b>
				<b>2</b>
				<b>1530000</b>
				<b>DEPOSITOS E CAUCOES</b>
				<b>1</b>
				<b>1600000</b>
				<b>INVESTIMENTOS</b>
				<b>2</b>
				<b>1600000</b>
				<b>1600 PARTICIPACOES EM OUTRAS COMPANHIAS</b>
				<b>2</b>
				<b>1610000</b>
				<b>APLICACOES C/INCENTIVOS FISCAIS</b>
				<b>1</b>
				<b>1700000</b>
				<b>IMOBILIZADO</b>
				<b>2</b>
				<b>1700000</b>
				<b>BENS EM OPERACAO</b>
				<b>4</b>
				<b>1700001</b>
				<b>1701 TERRENOS</b>
				<b>4</b>
				<b>1700002</b>
				<b>1702 INSTALACOES COMERCIAIS</b>
				<b>4</b>
				<b>1700003</b>
				<b>1703 PREDIOS E EDIFICACOES</b>
				<b>4</b>
				<b>1700004</b>
				<b>1704 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>
				<b>4</b>
				<b>1700005</b>
				<b>1705 MOVEIS E UTENSILIOS</b>
				<b>4</b>
				<b>1700006</b>
				<b>1706 VEICULOS</b>
				<b>4</b>
				<b>1700007</b>
				<b>1707 FERRAMENTAS E ACESSORIOS</b>
				<b>4</b>
				<b>1700008</b>
				<b>1708 COMPUTADORES E PERIFERICOS</b>
				<b>4</b>
				<b>1700009</b>
				<b>1709 EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO</b>
				<b>2</b>
				<b>1710000</b>
				<b>IMOBILIZACOES TECNICAS INTANGIVEIS</b>
				<b>4</b>
				<b>1710001</b>
				<b>1721 IMPORTACAO EM ANDAMENTO</b>
				<b>4</b>
				<b>1710002</b>
				<b>1722 MARCAS E PATENTES</b>



CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA - ME  
 CNPJ:10.769.989/0001-56 NIRE:41206453063 - 14/04/2009  
 Rua 19 DE DEZEMBRO, 1687 Sala: 04 Bairro: CENTRO  
 Ibiporã - PR CEP: 86200-000

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CNDJ Nº 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3344-2004 - Fax: (31) 3344-5454

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48840205161652330753-15; Data: 02/05/2016 16:52:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH24674-7CDR;  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,75  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

**PLANO DE CONTAS**

Grupo	Tipo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura
		4	1710003	1723 DIREITO DE USO TERM. TELEF.
		4	1710004	1724 BENF.EM PROP.DE TERCEIROS
		2	1720000	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS
		4	1720001	1732 S/INSTALACOES COMERCIAIS
		4	1720002	1733 S/PREDIOS E EDIFICACOES
		4	1720003	1734 S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
		4	1720004	1735 S/MOVEIS E UTENSILIOS
		4	1720005	1736 S/VEICULOS
		4	1720006	1737 S/FERRAM.E ACESSORIOS
		4	1720007	1738 S/COMPUTADORES E PERIFERICOS
		4	1720008	1739 S/EQUIPAM.DE COMUNICACAO
		2	1730000	(-)AMORTIZACOES ACUMULADAS
		4	1730001	1752 S/MARCAS E PATENTES
		4	1730002	1753 S/DIREITOS DE USO TELEFONE
		4	1730003	1754 S/BENF.EM PROPR.DE TERCEIROS
		1	1800000	ATIVO DIFERIDO
		2	1800000	GASTOS PRE-OPERACIONAIS
		2	1810000	GASTOS C/ORGANIZACAO E REORGANIZACAO
		2	1850000	(-)AMORTIZACOES S/DESPESAS DIFERIDAS
		4	1860001	1801 S/GASTOS PRE-OPERACIONAIS
		4	1860002	1802 S/GASTOS COM ORG/REORGANIZ.
				<b>P A S S I V O</b>
E				<b>CIRCULANTE</b>
		1	2000000	VALORES A RECOLHER A CURTO PRAZO
		2	2000000	FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS
		4	2000001	2 FORNECEDORES DIVERSOS
		2	2030000	FINANCIAMENTOS BANCARIOS
		2	2060000	OBRIGACOES SOCIAIS
		4	2060001	2601 INSS A RECOLHER
		4	2060002	2602 FGTS A RECOLHER
		4	2060003	2603 SINDICAL A RECOLHER
		4	2060101	INSS A RECOLHER 0002
		4	2060102	FGTS A RECOLHER 0002
		2	2070000	OBRIGACOES FISCAIS
		4	2070001	2701 ISS A RECOLHER
		4	2070003	2703 IRRF A RECOLHER
		4	2070004	2704 PIS A RECOLHER
		4	2070005	2705 COFINS A RECOLHER
		4	2070006	2706 IRPJ A RECOLHER
		4	2070007	2707 CSLL A RECOLHER
		4	2070008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER
		4	2070010	2710 ICMS A RECOLHER
		2	2100000	OBRIGACOES COM PESSOAL
		4	2100001	2781 PRO-LABORE A PAGAR
		4	2100002	2782 SALARIOS E PROVENTOS A PAGAR
		4	2100003	RESCISOES A PAGAR
		4	2100004	FERIAS A PAGAR
		4	2100005	13. SALARIO A PAGAR
		4	2100102	SALARIOS E PROVENTOS A PAGAR 0002
		4	2100103	RESCISOES A PAGAR 0002
		4	2100104	FERIAS A PAGAR 0002
		4	2100105	13. SALARIO A PAGAR 0002
		2	2110000	ADIANTAMENTO DE CLIENTES
		2	2120000	CONTAS CORRENTES
		4	2120001	C/C SOCIOS
		2	2130000	OBRIGACOES DIVERSAS A PAGAR
		4	2130001	2901 SEGUROS A PAGAR
		2	2190000	PROVISOES A CURTO PRAZO
F				<b>NAO CIRCULANTE</b>



CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA - ME  
 CNPJ:10.769.989/0001-56 NIRE:41206453063 - 14/04/2009  
 Rua 19 DE DEZEMBRO, 1687 Sala: 04 Bairro: CENTRO  
 Ibiporã - PR CEP: 86200-000

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELIONATO DE NOTARIAS  
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53035-000 @ www.azevedobastos.com.br  
 CNJ 06.870-9

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48840205161652330753-16; Data: 02/05/2016 16:52:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH24673-7P61;  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti  
 Titular

**PLANO DE CONTAS**

Grupo	Tipo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura
		1 2200000		FORNECEDORES
		1 2230000		EMPRESTIMOS SOCIOS
		2 2230000		EMPRESTIMOS SOCIOS
		4 2230001		EMPRESTIMOS SOCIOS
		1 2300000		RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS
		2 2300000		RECEITAS DE EXERCICIOS FUTUROS
		2 2310000		(-)CUSTOS S/RECEITAS FUTURAS
<b>H</b>				<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>
		1 2400000		CAPITAL SOCIAL
		2 2400000		CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO
		4 2400001	4001	CAPITAL SOCIAL
		2 2410000		(-)CAPITAL A INTEGRALIZAR
		1 2500000		RESERVAS
		2 2500000		RESERVAS DE CAPITAL
		4 2500001	4021	RESERVA C.M. DO CAPITAL
		2 2510000		RESERVAS DE INVESTIMENTOS INCENTIVADOS
		1 2800000		RESULTADOS ACUMULADOS
		2 2800000		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
		3 2800000		SALDO ANTERIOR
		4 2800001	4281	SALDO NO INICIO DO EXERCICIO
		4 2800002	4282	AJUSTES DE EXERC. ANTERIORES
		4 2800003	4283	C.M. SALDO INICIAL AJUSTADO
		3 2808000		RESULTADO DO EXERCICIO
		4 2808001	4291	SALDO RESULTADO DO EXERCICIO
		4 2808002	4292	DISTRIBUICAO DE LUCROS
		4 2808003	4293	IRRF S/LUCRO DISTRIBUIDO
		2 2890000		CONTAS DE APURACAO E ENCERRAMENTO
		3 2890000	4390	IMPLANTACAO DO SISTEMA
		4 2890001		CONTA AUXILIAR
		4 2898000		CONTA AUXILIAR
		3 2899000	4399	VALORES A REGULARIZAR
				<b>CONTAS DE RESULTADO</b>
<b>A</b>				<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>
		1 9000000		RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS
		2 9000000		VENDA DE MERCADORIAS
		4 9000001		VENDA DE MERCADORIAS
		2 9010000		VENDA DE SERVICOS
		4 9010001		VENDA DE SERVICOS
<b>B</b>				<b>DEDUCOES DA RECEITA BRUTA</b>
		1 9100000		DEDUCOES DAS RECEITAS BRUTAS
		2 9100000		IMPOSTO SOBRE SERVICOS
		4 9100001	9101	I.S.S.
		2 9101000		COFINS FATURAMENTO
		4 9101001	9111	COFINS FATURAMENTO
		2 9102000		P.I.S. FATURAMENTO
		4 9102001	9112	P.I.S. FATURAMENTO
		2 9103000		DESONERACAO DA FOLHA
		4 9103001		I.N.S.S. DESONERACAO
		2 9104000		I.C.M.S.
		4 9104001		I.C.M.S.
		2 9105000		SIMPLES NACIONAL
		4 9105001		SIMPLES NACIONAL
<b>C</b>				<b>CUSTOS DAS VENDAS</b>



CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA - ME  
 CNPJ:10.769.989/0001-56 NIRE:41206453063 - 14/04/2009  
 Rua 19 DE DEZEMBRO, 1687 Sala: 04 Bairro: CENTRO  
 Ibiporã - PR CEP: 86200-000

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - 8º CÍRCULO DA 1ª ZONA DE REGISTRO CIVIL  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 53035-000 © www.azevedobastos.com.br - Tel: (31) 3333-3333 Fax: (31) 3333-3333

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48840205161652330753-17; Data: 02/05/2016 16:52:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH24672-F7UL;  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,76  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber da Miranda Cavalcanti  
 Titular

**PLANO DE CONTAS**

Tipo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura
			<b>CONCRETA</b>
1	9200000		CUSTO DAS VENDAS
2	9200000		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS
3	9200000		MERCADORIAS TRIBUTADAS
4	9200001	9201	(+)ESTOQUE INICIAL
4	9200002	9202	(+)COMPRAS MERCADORIAS
4	9200004	9204	(+)FRETES E CARRETOS
4	9200008	9208	(-)ICM S/COMPRAS
4	9200009	9209	(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS
4	9200102		(+)COMPRAS MERC.0002
4	9200109		(-)DEV. COMPRAS 0002
4	9200999		(-)ESTOQUE FINAL
2	9210000		CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS
4	9210001	9241	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
4	9210002	9242	VIAGENS E ESTADIAS
4	9210003	9243	COMISSOES
4	9210004		PEDAGIO
	<b>D</b>		<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>
1	9300000		DESPESAS OPERACIONAIS
2	9300000		DESPESAS COMERCIAIS
3	9300000		DESPESAS GERAIS
4	9300001	9301	ALUGUEL
3	9310000		DESPESAS COM PESSOAL
4	9310001	9331	SALARIOS E PROVENTOS
2	9400000		DESPESAS ADMINISTRATIVAS
3	9400000		DESPESAS COM PESSOAL
4	9400001	9401	SALARIOS E PROVENTOS
4	9400002	9402	COMISSOES E GRATIFICACOES
4	9400003	9403	INDENIZACOES TRABALHISTAS
4	9400004	9404	AVISO PREVIO
4	9400005	9405	13. SALARIO
4	9400006	9406	FERIAS
4	9400007	9407	HORAS EXTRAS
4	9400008	9408	I.N.S.S.
4	9400009	9409	F.G.T.S.
4	9400010	9410	CONTRIBUICAO SINDICAL
4	9400011	9411	SEGURO EM GRUPO
4	9400012	9412	SELECAO E TREIN.PESSOAL
4	9400013	9413	RETIRADA PRO-LABORE
4	9400014	9414	UNIFORMES
4	9400015	9415	ASSISTENCIA MEDICA
4	9400016	9416	PROGR.ALIM.TRABALHADOR
4	9400017	9417	VALE TRANSPORTE
4	9400018	9418	MEDICAMENTOS
4	9400101		SALARIOS E PROVENTOS 0002
4	9400105		13. SALARIO 0002
4	9400106		FERIAS 0002
4	9400108		I.N.S.S. 0002
4	9400109		F.G.T.S. 0002
4	9400110		CONTRIBUICAO SINDICAL 0002
3	9410000		DESPESAS GERAIS
4	9410001	9431	AGUA, LUZ E TELEFONE
4	9410002	9432	ALUGUEIS E CONDOMINIO
4	9410003		HONORARIOS CONTABEIS
4	9410004	9434	DESPESAS COM VEICULOS
4	9410005	9435	ANUNCIOS E PUBLICIDADES
4	9410006	9436	ASSOCIACOES E CLASSES
4	9410007	9437	CURSOS E TREINAMENTOS
4	9410008	9438	CONTRIBUICOES E DOACOES
4	9410009	9439	CONSERVACAO E LIMPEZA
4	9410010	9440	CORRESPONDENCIAS E PORTES
4	9410011	9441	SERVICOS DE TERCEIROS

CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA - ME  
 CNPJ:10.769.989/0001-56 NIRE:41206453063 - 14/04/2009  
 Rua 19 DE DEZEMBRO, 1687 Sala: 04 Bairro: CENTRO  
 Ibiporã - PR CEP: 86200-000

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53020-000 www.azevedobastos.com.br  
 Fone: (31) 3344-5004 Fax: (31) 3344-6164

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º da Lei Estadual 5.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,75  
 Cód. Autenticação: 48840205161652330753-18; Data: 02/05/2016 16:52:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH24671-3YA6;  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti  
 Titular

PLANO DE CONTAS

Tipo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
4	9410012	9442	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	
4	9410013	9443	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	
4	9410014	9444	BRINDES E PROMOCOES	
4	9410015	9445	LOCACOES DE VEICULOS	
4	9410016	9446	SERVICOS DE TERCEIROS	
4	9410017	9447	MEDICAMENTOS	
4	9410018	9448	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	
4	9410019	9449	I.P.T.U.	
4	9410020	9450	LEASING	
4	9410021	9451	MANUTENCOES E INSTALACOES	
4	9410022	9452	MATERIAS DE USO E CONSUMO	
4	9410023	9453	SEGUROS	
4	9410024	9454	LANCHES E REFEICOES	
4	9410025	9455	VIAGENS E ESTADIAS	
4	9410026	9456	IMPOSTOS E TAXAS	
4	9410027	9457	MENSALIDADES	
4	9410028		DESPESAS COM REFORMAS	
4	9410029		FRETES E CARRETOS	
4	9410030		PEDAGIOS	
4	9410031		COPIAS XEROGRAFICAS	
4	9410032		ESTACIONAMENTOS	
4	9410033		DESPESAS COM CARTORIOS	
4	9410034		ASSINATURAS	
4	9410101		AGUA, LUZ E TELEFONE 0002	
4	9410103		HONORARIOS CONTABEIS 0002	
4	9410118		MATERIAIS DE EXPEDIENTE 0002	
2	9420000		ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDO	
3	9420000		DESPESAS FINANCEIRAS	
4	9420001	9461	MULTAS	
4	9420002	9462	JUROS PASSIVOS	
4	9420003	9463	DESCONTOS CONCEDIDOS	
4	9420004	9464	DESPESAS BANCARIAS	
4	9420005	9465	VARIACAO MONET.PASSIVA	
4	9420006	9466	CORE-PR	
4	9420007		DESPESAS DE REEMBOLSO	
3	9470000		(-) RECEITAS FINANCEIRAS	
4	9470001	9471	JUROS ATIVOS	
4	9470002	9472	DESCONTOS OBTIDOS	
4	9470003	9473	DIVIDENDOS E BONIFICACOES	
4	9470004	9474	REND.S/APLIC.FINANCEIRAS	
3	9480000		(-) RECEITAS EVENTUAIS	
4	9480001	9481	RECUPERACAO DE DESPESAS	
4	9480002	9482	RECUPERACAO DE ENCARGOS	
I			DESPESAS NAO OPERACIONAIS	
1	9500000		RESULTADO NAO OPERACIONAL	
2	9500000		GANHOS OU PERDAS DE CAPITAL	
4	9500001	9501	NA VENDA DE INVESTIMENTOS	
4	9500002	9502	NA VENDA DE IMOBILIZADO	
2	9580000		RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA	
4	9580001	9580	CORRECAO MONETARIA	
K			PROVISOES	
1	9600000		PROVISOES	
2	9600000		IRPJ PRESUMIDO	
4	9600001	9600	IMPOSTO DE RENDA	
2	9610000		CSLL PRESUMIDO	
4	9610001	9610	CONTRIBUICAO SOCIAL	

LEITURA MUNICIPAL DE  
Fls. 220  
C.º 1.º APER

**TERMO DE ENCERRAM**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 314  
E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. 02/05/2016 16:52:09  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Des Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 53035-000 © www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3344-1444 Fax: (81) 3344-1444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 48840205161652330753-19; Data: 02/05/2016 16:52:09**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH24670-2WGS;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Bel. Váber de Miranda Cavalcanti*  
Titular

Contém o presente livro, 19 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 19, e servi a 31/12/2015.

CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA - ME

Rua 19 DE DEZEMBRO, 1687 Sala: 04 Bairro: CENTRO

Ibiporã - PR

Cep: 86200-000

Inscrição Estadual: 9047700784

CNPJ: 10.769.989/0001-56

NIRE: 41206453063 - 14/04/2009 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

Ibiporã, 31 de Dezembro de 2015.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

*Fulgencio*

LUÍZ FELICIANO NOGARI  
ADMINISTRADOR  
C.P.F. 360.541.869-49

RESPONSÁVEL TÉCNICO

*Clodoaldo Quatt*

CLODOALDO QUATT  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C. PR-39697/O-9  
C.P.F. 983.190.869-49

*[Handwritten signatures]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/05/2016 às 11:44:53 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4c6cae9dae797d1bfebf0730935a2453cc7024202a7cdbaece2186f20a  
fc717c133fb1bb634af68c5088f3438848bfd003bc0b6f9fc757cd3f5884f0755d4f8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

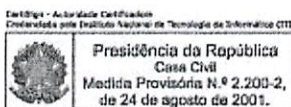
**Esta certidão tem a sua validade até: 19/05/2017 às 04:00:04 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 525306

Código de Controle da Autenticação:

48840205161652330753-1 a 48840205161652330753-19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





## Consulta Optantes

---

**Data da consulta:** 09/06/2016

**Identificação do Contribuinte**

CNPJ : **10.769.989/0001-56**

Nome Empresarial : **CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA - ME**

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 14/04/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

**Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0645306-3	<b>CNPJ</b> 10.769.989/0001-56	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 14/04/2009	<b>Data de Início de Atividade</b> 15/04/2009
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA 19 DE DEZEMBRO, 1687-SALA 04, CENTRO, IBIPORÁ, PR, 86.200-000			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E PERFUMARIA.			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
LUIZ FELICIANO NOGARI 360.541.869-49	95.000,00	SOCIO	Administrador
MARIA LOPES NOGARI 069.107.289-20	5.000,00	SOCIO	
			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 12/12/2013 Ato: ALTERAÇÃO		<b>Número:</b> 20137186622	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LONDRINA - PR, 07 de abril de 2016



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signatures in blue ink]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dom Estácio - Japira/Paraná - CEP 84830-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (41) 3144-5424 - Fax: (41) 3144-5424

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 48840305161008170987-1; Data: 03/05/2016 10:07:54**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADH29729-GEI4;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,76

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signature]*  
Bel. Valder de Miranda Cavalcanti  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/05/2016 às 11:43:52 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4c6cae9dae797d1bfebf0730935a245ec5772e8dcb4b596e385799178  
5a3d0dc133fb1bb634af68c5088f3438848bfd3d13d3dadbdffc0f86921aa1880ac89d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

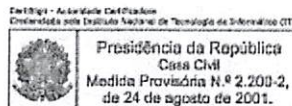
**Esta certidão tem a sua validade até: 19/05/2017 às 04:00:04 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 525553

Código de Controle da Autenticação:

48840305161008170987-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





República Federativa do Brasil  
 Cartório do Contador, Distribuidor e Depositário Público e Anexo do Foro Regional de  
 Ibiporã da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado

DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
 Rua Guilherme de Mello 275 - Vila Romana II  
 IBIPORÃ/PR - 86200000

TITULAR  
 ALEXANDRE AUGUSTO J. BUSINHANI  
 JURAMENTADO  
 JAIME LEANDRO JACOBOWSKI

**Certidão Negativa**

CERTIFICO que conforme Requerimento de parte interessada, revendo os Livros e Arquivos sob minha guarda neste Cartório, (PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS), verifiquei nos Livros NÃO CONSTAM NENHUM PEDIDO DE FALTA CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, proposto

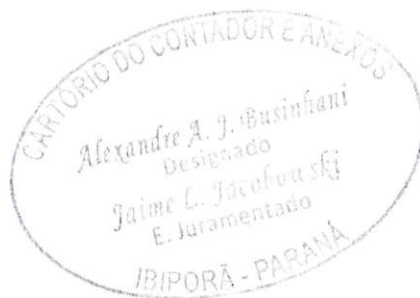
**CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA - ME**

CNPJ 10.769.989/0001-56, no período compreendido entre a presente data e os 20 anos que a antecedem.



IBIPORÃ/PR, 26 de Abril de 2016

*[Assinatura manuscrita]*  
 JAIME LEANDRO JACOBOWSKI



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO CIVIL DE IBIPORÃ  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro São Luciano - Japira - Paraná - CEP: 86200-000 - www.cartorioabastost.com.br - Tel: (011) 2041-9444 - Fax: (011) 2041-4444

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 4º e 5º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
 Cód. Autenticação: 48840205161652120753-1; Data: 02/05/2016 16:51:48  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH24669-8LPS  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber da Miranda Cavalcanti  
 Titular

Funarpen - Selo Digital N° zeXTv . tENQX 9ZRP A, Controle dD3hE XTYG  
 Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/05/2016 às 11:45:20 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4c6cae9dae797d1bfebf0730935a24515a8be2e068a2096731621ed4c26c88fc133fb1bb634af68c5088f3438848bfd00285ccf46f256ad51480ffa39ea340

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

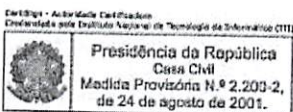
**Esta certidão tem a sua validade até: 19/05/2017 às 04:00:04 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 525305

Código de Controle da Autenticação:

48840205161652120753-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





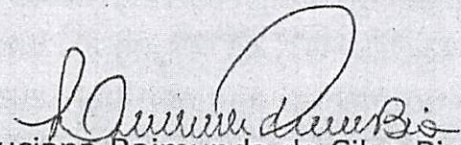
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA-ME, com sede a Rua 19 de dezembro 1687, portadora do CNPJ/MF. 10.769.989/0001-56, prestou serviços junto a esta FUNDAÇÃO DE SAÚDE MUNICIPAL, fornecendo PRODUTOS DE LAVANDERIA, LIMPEZA E HIGIENE, não causando nenhum transtorno com relação à entrega dos produtos e em cumprimento ao contrato.

Gabinete da Secretaria da Fundação de Saúde de Ibaíti, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze – 08.03.2014.

  
Luciana Raimunda da Silva Bio  
Diretora Administrativa.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/06/2016 às 11:32:36 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2e0aa6c4f12ce3945768e0120e317ae10a29a4318f5d4be21257aa58  
47af9bcc133fb1bb634af68c5088f3438848bfd0087c0fabfbd4e571ec0918bf7672c3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

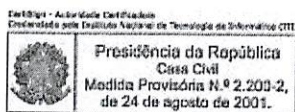
**Esta certidão tem a sua validade até: 21/06/2017 às 06:20:49 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 549527

Código de Controle da Autenticação:

48842006161059240921-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



**DECLARAÇÃO**

A Pregoeira e Equipe de Apoio

Município de Japira, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ

CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA, inscrito no CNPJ Nº 10.769.989/0001-56, sediada na Rua DEZENOVE DE DEZEMBRO, nº 1687, CENTRO, CEP 86200-000, IBIPORÃ PARANÁ, neste ato representado por seu representante legal Sr LUIZ FELICIANO NOGARI – Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 18.665.964-SSP-SP e CPF nº 360.541.869-49, Declaração expressa de que a empresa fará entrega do objeto conforme as exigida do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 004/2016-PMJ, observando os cuidados necessários para com a entrega dos mesmos.

Ibiporã, 22 de junho de 2016.

*L. Feliciano*  
CASA DA LIMPEZA IBIPORA-LTDA-ME  
LUIZ FELICIANO NOGARI  
Representante Legal  
CPF. 360.541.869-49  
RG. 18.665.964-SSP-SP

10.769.989/0001-56  
CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ  
LTDA - ME  
Rua 19 de Dezembro, 1687 sala 04  
Centro  
CEP 86200-000 Ibiporã - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
IBIPORÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Razão Social: CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA – ME

Endereço: DEZENOVE DE DEZEMBRO, 1687 SALA 04 – CENTRO

Atividade Principal: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES  
DOMISSANITARIOS

CNPJ: 10.769.989/0001-56

Responsável Técnico:

Conselho:

Data da Emissão: 11/04/2016

NUMERO DA LICENÇA: 3580

*José A. Moreira*  
Téc. Vigilância Sanitária  
RG 4.304.511-3 - Mat. 1421

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

VÁLIDO POR UM ANO  
IBIPORÃ  
11/04/16  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DE IBIPORÃ - PR

CARIMBO DE LICENCIAMENTO

SOLICITAR RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA 90 DIAS ANTES DO VENCIMENTO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TEL: 3178-0303

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 51030-200 (B) www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3344-5404 - Fax: (81) 3344-5404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48840706161432450783-1; Data: 07/06/2016 14:32:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADL79266-ABBS;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,75

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valer da Miranda Cavalcanti  
Titular





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/06/2016 às 10:32:42 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d439c2f25a426f7af4ade6bbed139fcb82b715ba855d3653b61f46eed9e2633c133fb1bb634af68c5088f3438848bfd4b6f17d8ec3c4ac0a690ad3b5000ad8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

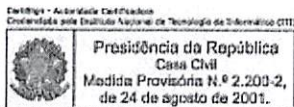
**Esta certidão tem a sua validade até: 09/06/2017 às 04:27:42 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 543297

Código de Controle da Autenticação:

48840706161432450783-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





# CASA DA LIMPEZA

CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA. - ME

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”  
CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ - ME  
CNPJ : 74.160.490/0001-20  
RUA: 19 DE DEZEMBRO, 1157  
IBIPORÃ  
CEP 86200-000  
TELEFONE/FAX 43 – 3158-0101 e E-MAIL  
casaibipora@hotmail.com  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ 4  
DATA 23/06/2016 às 09:00 horas.

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 23/06/16

às 08:25 hs. Nº 0121/16

CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA. - ME



Município de Japira - 2016  
Relação de Participantes  
Pregão 4/2016



Página: 1

Equipamento

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
33789-7	10.769.989/0001-56	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME	Classificado
37141-6	20.025.362/0001-44	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME	Classificado
37143-2	23.104.384/0001-98	RODRIGO JOSE NOVOTNI ME	Classificado

Qtde de fornecedores: 003

Qtde total de fornecedores: 003



Município de Japira - 2016  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 4/2016



Equipiano

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA - DEPARTAMENTOS				Marca/Modelo:	Quantidade:	
Lote: 0001	Item: 0001	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES			120,00	
	Fornecedor	37141	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME	BRILMAX		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		31,04			
	1		30,10			
	Fornecedor	33789	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME	BRILMAX		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		31,00			
	Fornecedor	37143	RODRIGO JOSE NOVOTNI ME	BRILMAX		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		30,11			
Lote: 0001	Item: 0002	ÁLCOOL 70% - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES		Marca/Modelo:	Quantidade:	120,00
	Fornecedor	37143	RODRIGO JOSE NOVOTNI ME	SOL		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		60,76			
	1		60,76			
	Fornecedor	33789	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME	TUPI		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		62,00			
	Fornecedor	37141	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME	DA ILHA		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		62,64			
Lote: 0001	Item: 0003	ÁLCOOL EM GEL - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES		Marca/Modelo:	Quantidade:	120,00
	Fornecedor	33789	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME	TUPI		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		72,00			
	1		72,00			
Lote: 0001	Item: 0004	AMACIANTE 2 LTS - CX C/ 06 UNIDADES		Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor	33789	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME	LILY		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		29,00			
	1		28,30			
	Fornecedor	37141	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME	LILY		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		29,24			
	Fornecedor	37143	RODRIGO JOSE NOVOTNI ME	LILY		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		28,36			
Lote: 0001	Item: 0005	AVENTAL - TECIDO, NYLON OU PLÁSTICO		Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor	33789	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME	COPATEX		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		7,15			
	1		7,15			
Lote: 0001	Item: 0006	CURATIVO ADESIVO P/ PROTEGER PEQUENOS FERIMENTOS - CX C/ 20 UNIDADES		Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor	33789	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME	CREMER		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		4,65			
	1		4,65			
Lote: 0001	Item: 0007	BALDE DE PLÁSTICO 20 LTS		Marca/Modelo:	Quantidade:	150,00
	Fornecedor	33789	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME	ARQPLAST		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		15,00			
	1		14,88			
	Fornecedor	37141	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME	ARQPLAST		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		15,35			
	Fornecedor	37143	RODRIGO JOSE NOVOTNI ME	ARQPLAST		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		14,89			
Lote: 0001	Item: 0008	BOBINA P/ LIXO - 15, 30, 50 e 100 LTS		Marca/Modelo:	Quantidade:	600,00
	Fornecedor	37143	RODRIGO JOSE NOVOTNI ME	LONDRILIXO		Vencedor
	Rodada		Valor			



Município de Japira - 2016  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 4/2016



Equipfano

Página:2

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA - DEPARTAMENTOS

	Lance Inicial	7,99					
	1	7,99					
	Fornecedor	33789	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME	GEODESK			Declinou
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial	8,10					
Lote: 0001	Item: 0009	AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360 ML			Marca/Modelo:	Quantidade:	120,00
	Fornecedor	37143	RODRIGO JOSE NOVOTNI ME	ULTRA FRESH			Vencedor
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial	9,03					
	1	9,03					
	Fornecedor	33789	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME	ULTRA FRESH			Declinou
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial	9,20					
	Fornecedor	37141	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME	ULTRAFRESH			Declinou
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial	9,31					
Lote: 0001	Item: 0010	CERA LÍQUIDA 750 ML			Marca/Modelo:	Quantidade:	120,00
	Fornecedor	37141	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME	RUBI			Vencedor
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial	5,97					
	1	5,78					
	Fornecedor	33789	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME	RUBI			Declinou
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial	5,80					
	Fornecedor	37143	RODRIGO JOSE NOVOTNI ME	GUANABARA			Declinou
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial	5,79					
Lote: 0001	Item: 0011	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML - PCT C/ 100 UNIDADES			Marca/Modelo:	Quantidade:	500,00
	Fornecedor	33789	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME	COPOSUL			Vencedor
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial	3,60					
	1	3,60					
	Fornecedor	37141	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME	COPOMAIS			Declinou
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial	3,79					
	Fornecedor	37143	RODRIGO JOSE NOVOTNI ME	CRISTALCOPO			Declinou
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial	3,68					
Lote: 0001	Item: 0012	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML - PCT C/ 100 UNIDADES			Marca/Modelo:	Quantidade:	500,00
	Fornecedor	37143	RODRIGO JOSE NOVOTNI ME	CRISTALCOPO			Vencedor
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial	1,58					
	1	1,49					
	Fornecedor	33789	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME	COPOSUL			Declinou
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial	1,50					
	Fornecedor	37141	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME	COPOMAIS			Declinou
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial	1,63					
Lote: 0001	Item: 0013	HASTES FLEXÍVEIS C/ PONTAS DE ALGODÃO - EMBALAGEM ECONÔMICA C/ 150 UNI			Marca/Modelo:	Quantidade:	70,00
	Fornecedor	33789	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME	USE			Vencedor
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial	4,20					
	1	4,20					
	Fornecedor	37141	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME	BELLA COTON			Declinou
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial	4,33					
Lote: 0001	Item: 0014	LIMPADOR DESENGORDURANTE DE USO GERAL - 500 ML			Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor	33789	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME	ALPES			Vencedor
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial	4,40					
	1	4,36					



Município de Japira - 2016  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 4/2016



Equipiano

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA - DEPARTAMENTOS

	Fornecedor	37141	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME	ALPES	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		4,51		
	Fornecedor	37143	RODRIGO JOSE NOVOTNI ME	POLWAX	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		4,37		
Lote: 0001	Item: 0015	DESINFETANTE DE USO GERAL - 2 LTS		Marca/Modelo:	Quantidade: 400,00
	Fornecedor	37143	RODRIGO JOSE NOVOTNI ME	HR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		4,16		
	1		4,16		
	Fornecedor	33789	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME	ALPES	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		4,20		
	Fornecedor	37141	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME	ALPES	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		4,29		
Lote: 0001	Item: 0016	LAVA LOUÇAS - DETERGENTE NEUTRO 500 ML - CX C/ 24 UNIDADES		Marca/Modelo:	Quantidade: 70,00
	Fornecedor	37141	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME	LILY	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		41,20		
	1		39,95		
	Fornecedor	33789	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME	HIGIELOUÇAS	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		41,00		
	Fornecedor	37143	RODRIGO JOSE NOVOTNI ME	LILY	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		39,96		
Lote: 0001	Item: 0017	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 7 LTS		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	37143	RODRIGO JOSE NOVOTNI ME	PAVÃO (100 UNIDADE)	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		5,05		
	1		5,05		
	Fornecedor	33789	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME	GEODESK	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		5,10		
	Fornecedor	37141	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME	GIO PACK	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		5,21		
Lote: 0001	Item: 0018	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 2 LTS		Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
	Fornecedor	37141	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME	GIO PACK	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		2,86		
	1		2,75		
	Fornecedor	33789	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME	GEODESK	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		2,80		
	Fornecedor	37143	RODRIGO JOSE NOVOTNI ME	PAVÃO (100 UNIDADE)	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		2,77		
Lote: 0001	Item: 0019	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 3 LTS		Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
	Fornecedor	37141	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME	GIO PACK	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		3,17		
	1		3,05		
	Fornecedor	33789	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME	GEODESK	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		3,10		
	Fornecedor	37143	RODRIGO JOSE NOVOTNI ME	PAVÃO (100 UNIDADE)	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		3,07		
Lote: 0001	Item: 0020	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 5 LTS		Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00



Município de Japira - 2016  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 4/2016



Equipamento

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA - DEPARTAMENTOS					
	Fornecedor	37141	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME	GIO PACK	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		4,44		
	1		4,25		
	Fornecedor	33789	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME	FEODESK	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		4,30		
	Fornecedor	37143	RODRIGO JOSE NOVOTNI ME	PAVÃO (100 UNIDADE)	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		4,31		
Lote: 0001	Item: 0021	ESCOVA P/ ROUPA - CERDAS MACIAS E FLEXÍVEIS		Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
	Fornecedor	37143	RODRIGO JOSE NOVOTNI ME	ODIM	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		2,50		
	1		2,39		
	Fornecedor	33789	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME	NOGUEIRA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		2,40		
	Fornecedor	37141	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME	INCAVAS	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		2,58		
Lote: 0001	Item: 0022	ESCOVA SANITÁRIA P/ BANHEIRO C/ SUPORTE		Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
	Fornecedor	37141	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME	SANIPIM	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		7,79		
	1		7,59		
	Fornecedor	33789	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME	SANIPRIM	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		7,60		
Lote: 0001	Item: 0023	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE		Marca/Modelo:	Quantidade: 360,00
	Fornecedor	33789	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME	ALPÉS	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1,47		
	1		1,47		
	Fornecedor	37141	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME	ALPES	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1,57		
	Fornecedor	37143	RODRIGO JOSE NOVOTNI ME	BRITISH	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1,52		
Lote: 0001	Item: 0024	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 14x08		Marca/Modelo:	Quantidade: 360,00
	Fornecedor	37141	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME	ASSOLAN	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1,85		
	1		1,74		
	Fornecedor	33789	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME	Q LUSTRO	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1,75		
	Fornecedor	37143	RODRIGO JOSE NOVOTNI ME	RELUZ	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1,79		
Lote: 0001	Item: 0025	FLANELA BRANCA P/ LIMPEZA		Marca/Modelo:	Quantidade: 500,00
	Fornecedor	37143	RODRIGO JOSE NOVOTNI ME	PRATIC	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		3,44		
	1		3,44		
	Fornecedor	33789	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME	MARTINS	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		3,45		
	Fornecedor	37141	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME	MARTINS	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		3,55		



Município de Japira - 2016  
Relatorio de Lances dos Fornecedores  
Pregão 4/2016



Equipfano

Página:5

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA - DEPARTAMENTOS

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0026	INSETICIDA SPRAY 200 ML		120,00		
		Fornecedor 37141	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME	MAT INSET		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial 1	9,12 8,84			
0001	0027	LÁMINA DE BARBEAR		240,00		
		Fornecedor 33789	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME	BIC		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial 1	1,88 1,88			
0001	0028	LENÇO UMIDECIDO 0 PCT C/ 50 UNIDADES		120,00		
		Fornecedor 37141	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME	BABY BLASS		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial 1	3,81 3,69			
0001	0029	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML		100,00		
		Fornecedor 37143	RODRIGO JOSE NOVOTNI ME	BRILHALUMINIO		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial 1	2,22 2,18			
0001	0030	LIMPA VIDROS 500 ML		500,00		
		Fornecedor 37143	RODRIGO JOSE NOVOTNI ME	ALPES		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial 1	3,44 3,39			
0001	0031	LUSTRA MÓVEIS 200 ML		120,00		
		Fornecedor 37141	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME	WORKER		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial 1	3,81 3,69			
0001	0032	LUVA DE BORRACHA - TAM. G		120,00		
		Fornecedor 33789	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME	PROMAT		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial 1	4,60 4,59			
0001	0033	LUSTRA MÓVEIS 200 ML		120,00		
		Fornecedor 37141	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME	VOLK		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial 1	4,74			





Município de Japira - 2016  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 4/2016



Equipiano

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA - DEPARTAMENTOS

Fornecedor	37143	RODRIGO JOSE NOVOTNI ME	PROMAT	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,60		

Lote: 0001 Item: 0033 LUVA DE BORRACHA - TAM. M Marca/Modelo: Quantidade: 120,00

Fornecedor	33789	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME	PROMAT	Vencedor
Rodada		Valor		

Lance Inicial		4,60		
1		4,59		

Fornecedor	37141	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME	VOLK	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial		4,74		
---------------	--	------	--	--

Fornecedor	37143	RODRIGO JOSE NOVOTNI ME	PROMAT	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial		4,60		
---------------	--	------	--	--

Lote: 0001 Item: 0034 LUVA DE BORRACHA - TAM. P Marca/Modelo: Quantidade: 120,00

Fornecedor	33789	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME	PROMAT	Vencedor
Rodada		Valor		

Lance Inicial		4,60		
1		4,59		

Fornecedor	37141	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME	VOLK	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial		4,74		
---------------	--	------	--	--

Fornecedor	37143	RODRIGO JOSE NOVOTNI ME	PROMAT	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial		4,60		
---------------	--	------	--	--

Lote: 0001 Item: 0035 MULTI-USO LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML Marca/Modelo: Quantidade: 500,00

Fornecedor	33789	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME	CHEMIX	Vencedor
Rodada		Valor		

Lance Inicial		3,10		
1		3,10		

Fornecedor	37141	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME	ALPES	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial		3,21		
---------------	--	------	--	--

Fornecedor	37143	RODRIGO JOSE NOVOTNI ME	POLWAX	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial		3,11		
---------------	--	------	--	--

Lote: 0001 Item: 0036 PANO DE PRATO Marca/Modelo: Quantidade: 500,00

Fornecedor	37141	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME	MARTINS	Vencedor
Rodada		Valor		

Lance Inicial		2,91		
1		2,79		

Fornecedor	33789	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME	MARTINS	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial		2,80		
---------------	--	------	--	--

Lote: 0001 Item: 0037 PAPEL HIGIÊNICO 30m x 10cm - FARDO C/ 16 PACOTES Marca/Modelo: Quantidade: 500,00

Fornecedor	37141	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME	KARINO	Vencedor
Rodada		Valor		

Lance Inicial		38,93		
1		37,75		

Fornecedor	33789	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME	FOFINHO	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial		38,00		
---------------	--	-------	--	--

Fornecedor	37143	RODRIGO JOSE NOVOTNI ME	PALOMA	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial		37,76		
---------------	--	-------	--	--

Lote: 0001 Item: 0038 PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - 250 M Marca/Modelo: Quantidade: 400,00

Fornecedor	33789	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME	NOBRE	Vencedor
Rodada		Valor		

Lance Inicial		3,20		
1		3,20		

Fornecedor	37141	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME	SIRIUS	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial		3,39		
---------------	--	------	--	--



**Município de Japira - 2016**  
**Relatorio de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 4/2016**



Equipilano

Página:7

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA - DEPARTAMENTOS

Lote: 0001	Item: 0039	PEDRA SANITÁRIA C/ SUPORTE PLÁSTICO - 35 GR		Marca/Modelo:	Quantidade:	500,00
	Fornecedor	33789	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME	SANNY MIX		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		2,00			
	1		1,93			
	Fornecedor	37141	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME	SANY MIX		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		2,00			
	Fornecedor	37143	RODRIGO JOSE NOVOTNI ME	SANY		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		1,94			
Lote: 0001	Item: 0040	PILHA ALCALINA MÉDIA - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES		Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
	Fornecedor	37143	RODRIGO JOSE NOVOTNI ME	ELGIN		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		5,16			
	1		5,16			
	Fornecedor	33789	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME	RAYOVAC		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		5,20			
	Fornecedor	37141	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME	BRW		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		5,32			
Lote: 0001	Item: 0041	PILHA "AAA" PALITO - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES		Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
	Fornecedor	37143	RODRIGO JOSE NOVOTNI ME	ELGIN		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		5,04			
	1		5,04			
	Fornecedor	33789	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME	RAYOVAC		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		5,10			
	Fornecedor	37141	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME	BRW		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		5,20			
Lote: 0001	Item: 0042	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO - EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES		Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor	33789	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME	BOTH		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		1,68			
	1		1,68			
Lote: 0001	Item: 0043	RODO DE BORRACHA COLORIDA 40 cm C/ CABO		Marca/Modelo:	Quantidade:	180,00
	Fornecedor	33789	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME	NOGUEIRA		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		7,20			
	1		7,20			
	Fornecedor	37141	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME	APOLO		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		7,31			
Lote: 0001	Item: 0044	RODO DE BORRACHA COLORIDA 60 cm - C/ CABO		Marca/Modelo:	Quantidade:	180,00
	Fornecedor	33789	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME	NOGUEIRA		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		11,50			
	1		11,50			
	Fornecedor	37141	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME	APOLO		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		11,60			
Lote: 0001	Item: 0045	RODO DE ESPUMA C/ CABO		Marca/Modelo:	Quantidade:	180,00
	Fornecedor	33789	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME	NOFUEIRA		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		6,20			
	1		6,20			
	Fornecedor	37141	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME	APOLO		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		6,34			



Município de Japira - 2016  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 4/2016



Equipiano

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA - DEPARTAMENTOS

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status			
0001	0046	SABÃO EM PEDAÇO 200 GR	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME		BARRA NOVA	120,00	Vencedor			
			Rodada	Valor						
			Lance Inicial	4,76						
			1	4,70						
			MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME		BARRA NOVA	Declinou				
			Rodada	Valor						
			Lance Inicial	4,86						
			RODRIGO JOSE NOVOTNI ME		BARRA NOVA	Declinou				
			Rodada	Valor						
Lance Inicial	4,71									
0001	0047	SABÃO EM PÓ - 500 GR	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME		KLIP	120,00	Vencedor			
			Rodada	Valor						
			Lance Inicial	4,00						
			1	3,92						
			MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME		ASSIM	Declinou				
			Rodada	Valor						
			Lance Inicial	4,05						
			RODRIGO JOSE NOVOTNI ME		KLIP	Declinou				
			Rodada	Valor						
Lance Inicial	3,93									
0001	0048	SABONETE LÍQUIDO - 250 ML	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME		BELAQUIMICA	360,00	Vencedor			
			Rodada	Valor						
			Lance Inicial	10,70						
			1	10,70						
			MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME		BELLS	Declinou				
			Rodada	Valor						
			Lance Inicial	10,80						
			0001	0049	SABONETE PEDAÇO - 90 GR	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME		FLOR DE YPE	100,00	Vencedor
						Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,17									
1	1,17									
MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME		MOTIVUS				Declinou				
Rodada	Valor									
Lance Inicial	1,27									
RODRIGO JOSE NOVOTNI ME		MOTIVUS				Declinou				
Rodada	Valor									
Lance Inicial	1,23									
0001	0050	SACO DE LIMPEZA ALVEJADO	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME		MARTINS	160,00	Vencedor			
			Rodada	Valor						
			Lance Inicial	5,00						
			1	4,84						
			MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME		NAVITEX	Declinou				
			Rodada	Valor						
			Lance Inicial	5,00						
			RODRIGO JOSE NOVOTNI ME		PRATIC	Declinou				
			Rodada	Valor						
Lance Inicial	4,85									
0001	0051	SAPÓLEO EM PÓ - 300 GR	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME		SANNY MIX	120,00	Vencedor			
			Rodada	Valor						
			Lance Inicial	3,31						
			1	3,31						
			MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME		SANNY MIX	Declinou				
			Rodada	Valor						
			Lance Inicial	3,41						
			RODRIGO JOSE NOVOTNI ME		CLASS	Declinou				
			Rodada	Valor						
Lance Inicial	3,31									



**Município de Japira - 2016**  
**Relatorio de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 4/2016**



Equipfano

Página:9

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA - DEPARTAMENTOS

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca/Modelo	Quantidade	Status	
0001	0052	SAPONÁCEO CREMOSO - 300 ML	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME	SANNY MIX	120,00	Vencedor	
			33789				
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	4,73			
			1	4,68			
0001	0053	TOALHA DE LIMPEZA P/ CHÃO	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME	SANY MIX		Declinou	
			37141				
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	4,83			
			1	4,69			
0001	0053	TOALHA DE LIMPEZA P/ CHÃO	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME	MARTINS	500,00	Vencedor	
			33789				
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	4,68			
			1	4,63			
0001	0053	TOALHA DE LIMPEZA P/ CHÃO	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME	MARTINS		Declinou	
			37141				
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	4,78			
			1	4,64			
0001	0054	VASSOURA DE CAPIM C/ CABO	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME	TANIN	200,00	Vencedor	
			37141				
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	11,40			
			1	11,40			
0001	0055	VASSOURA DE NYLON C/ CABO - 1ª QUALIDADE	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME	NOGUEIRA	200,00	Vencedor	
			33789				
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	8,00			
			1	7,75			
0001	0055	VASSOURA DE NYLON C/ CABO - 1ª QUALIDADE	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME	PREFERIDA		Declinou	
			37141				
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	8,01			
			1	7,77			
0001	0055	VASSOURA DE NYLON C/ CABO - 1ª QUALIDADE	RODRIGO JOSE NOVOTNI ME	PEROVINHA		Declinou	
			37143				
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	7,77			
			1				

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA  
Membro

CEDIELTON ARNALDO DECOL  
Membro

ELISANGELA HEIDGGER BENTO  
Pregoeiro

REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS  
Membro

RODRIGO JOSE NOVOTNI ME  
RODRIGO JOSE NOVOTNI

MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME  
MARLON CESAR FLORES DE SALES

CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME  
DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA



# Município de Japira - 2016

## Mapa da Licitação

### Pregão 4/2016

Equipiano

Data abertura: 23/06/2016

Data julgamento: 23/06/2016

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 10.769.989/0001-56		CNPJ: 20.025.362/0001-44		CNPJ: 23.104.384/0001-98		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>									
001	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT - CX C/ 12 UNID	CX	120,00	31,00	BRILMAX	30,10 *	BRILMAX	30,11	BRILMAX
002	ÁLCOOL 70% - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADE	CX	120,00	62,00	TUPI	62,64	DA ILHA	60,76 *	SOL
003	ÁLCOOL EM GEL - 1 LT - CX C/ 12 UNI	CX	120,00	72,00 *	TUPI				
004	AMACIANTE 2 LTS - CX C/ 06 UNIDADES	CX	100,00	28,30 *	LILY	29,24	LILY	28,36	LILY
005	AVENTAL - TECIDO, NYLON OU PLÁSTICO	UNID	100,00	7,15 *	COPATEX				
006	CURATIVO ADESIVO P/ PROTEGER	CX	50,00	4,65 *	CREMER				
007	BALDE DE PLÁSTICO 20 LTS	UNID	150,00	14,88 *	ARQPLAST	15,35	ARQPLAST	14,89	ARQPLAST
008	BOBINA P/ LIXO - 15, 30, 50 e 100 L	UNID	600,00	8,10	GEODESK			7,99 *	LONDRILIXO
009	AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY	UNID	120,00	9,20	ULTRA FRESH	9,31	ULTRAFRESH	9,03 *	ULTRA FRESH
010	CERA LÍQUIDA 750 ML	UNID	120,00	5,80	RUBI	5,78 *	RUBI	5,79	GUANABARA
011	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML - P	PCT	500,00	3,60 *	COPOSUL	3,79	COPOMAIS	3,68	CRISTALCOPO
012	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML - PC	PCT	500,00	1,50	COPOSUL	1,63	COPOMAIS	1,49 *	CRISTALCOPO
013	HASTES FLEXÍVEIS C/ PONTAS DE ALGOD	UNID	70,00	4,20 *	USE	4,33	BELLA COTON		
014	LIMPADOR DESENGORDURANTE DE USO	UNID	100,00	4,36 *	ALPES	4,51	ALPES	4,37	POLWAX
015	DESINFETANTE DE USO GERAL - 2 LTS	UNID	400,00	4,20	ALPES	4,29	ALPES	4,16 *	HR
016	LAVA LOUÇAS - DETERGENTE NEUTRO 500	CX	70,00	41,00	HIGIELOUÇAS	39,95 *	LILY	39,96	LILY
017	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 7 LT	UNID	20,00	5,10	GEODESK	5,21	GIO PACK	5,05 *	PAVÃO (100 UNIDADE)
018	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 2 LT	UNID	30,00	2,80	GEODESK	2,75 *	GIO PACK	2,77	PAVÃO (100 UNIDADE)
019	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 3 LT	UNID	30,00	3,10	GEODESK	3,05 *	GIO PACK	3,07	PAVÃO (100 UNIDADE)
020	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 5 LT	UNID	30,00	4,30	FEODESK	4,25 *	GIO PACK	4,31	PAVÃO (100 UNIDADE)
021	ESCOVA P/ ROUPA - CERDAS MACIAS E F	UNID	30,00	2,40	NOGUEIRA	2,58	INCAVAS	2,39 *	ODIM
022	ESCOVA SANITÁRIA P/ BANHEIRO C/ SUP	UNID	30,00	7,60	SANIPRIM	7,59 *	SANIPIM		
023	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	UNID	360,00	1,47 *	ALPÉS	1,57	ALPES	1,52	BRITISH
024	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 14x08	UNID	360,00	1,75	Q LUSTRO	1,74 *	ASSOLAN	1,79	RELUZ
025	FLANELA BRANCA P/ LIMPEZA	UNID	500,00	3,45	MARTINS	3,55	MARTINS	3,44 *	PRATIC
026	INSETICIDA SPRAY 200 ML	UNID	120,00	9,00	MAT INSET	8,84 *	MAT INSET	8,85	ULTRA INSET
027	LÂMINA DE BARBEAR	UNID	240,00	1,88 *	BIC				
028	LENÇO UMIDECIDO P/ PCT C/ 50 UNIDADE	PCT	120,00	3,70	BABY WILLY	3,69 *	BABY BLASS		
029	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	UNID	100,00	2,19	BRILMAX	2,29	BRILMAX	2,18 *	BRILHALUMINIO
030	LIMPA VIDROS 500 ML	UNID	500,00	3,40	ALPES			3,39 *	ALPES
031	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UNID	120,00	3,70	WORKER	3,69 *	WORKER	3,70	POLWAX

CNPJ: 10.769.989/0001-56 - CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME

CNPJ: 23.104.384/0001-98 - RODRIGO JOSE NOVOTNI ME

CNPJ: 20.025.362/0001-44 - MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5514.j





# Município de Japira - 2016

## Mapa da Licitação

### Pregão 4/2016

Equipiano

Data abertura: 23/06/2016

Data julgamento: 23/06/2016

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 10.769.989/0001-56		CNPJ: 20.025.362/0001-44		CNPJ: 23.104.384/0001-98	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
032 LUVA DE BORRACHA - TAM. G	UNID	120,00	4,59 *	PROMAT	4,74	VOLK	4,60	PROMAT
033 LUVA DE BORRACHA - TAM. M	UNID	120,00	4,59 *	PROMAT	4,74	VOLK	4,60	PROMAT
034 LUVA DE BORRACHA - TAM. P	UNID	120,00	4,59 *	PROMAT	4,74	VOLK	4,60	PROMAT
035 MULTI-USO LIMPADOR DE USO GERAL - 5	UNID	500,00	3,10 *	CHEMIX	3,21	ALPES	3,11	POLWAX
036 PANO DE PRATO	UNID	500,00	2,80	MARTINS	2,79 *	MARTINS		
037 PAPEL HIGIÊNICO 30m x 10cm - FARDO	FRD	500,00	38,00	FOFINHO	37,75 *	KARINO	37,76	PALOMA
038 PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - 250 M	RL	400,00	3,20 *	NOBRE	3,39	SIRIUS		
039 PEDRA SANITÁRIA C/ SUPORTE PLÁSTICO	UNID	500,00	1,93 *	SANNY MIX	2,00	SANNY MIX	1,94	SANY
040 PILHA ALCALINA MÉDIA - EMBALAGEM C/	UNID	300,00	5,20	RAYOVAC	5,32	BRW	5,16 *	ELGIN
041 PILHA "AAA" PALITO - EMBALAGEM C/0	UNID	300,00	5,10	RAYOVAC	5,20	BRW	5,04 *	ELGIN
042 PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO -	UNID	50,00	1,68 *	BOTH				
043 RODO DE BORRACHA COLORIDA 40 cm C/	UNID	180,00	7,20 *	NOGUEIRA	7,31	APOLO		
044 RODO DE BORRACHA COLORIDA 60 cm - C	UNID	180,00	11,50 *	NOGUEIRA	11,60	APOLO		
045 RODO DE ESPUMA C/ CABO	UNID	180,00	6,20 *	NOFUEIRA	6,34	APOLO		
046 SABÃO EM PEDAÇO 200 GR	UNID	120,00	4,70 *	BARRA NOVA	4,86	BARRA NOVA	4,71	BARRA NOVA
047 SABÃO EM PÓ - 500 GR	UNID	120,00	3,92 *	KLIP	4,05	ASSIM	3,93	KLIP
048 SABONETE LÍQUIDO - 250 ML	UNID	360,00	10,70 *	BELAQUIMICA	10,80	BELLS		
049 SABONETE PEDAÇO - 90 GR	UNID	100,00	1,17 *	FLOR DE YPE	1,27	MOTIVUS	1,23	MOTIVUS
050 SACO DE LIMPEZA ALVEJADO	UNID	160,00	4,84 *	MARTINS	5,00	NAVITEX	4,85	PRATIC
051 SAPÓLEO EM PÓ - 300 GR	UNID	120,00	3,31 *	SANNY MIX	3,41	SANNY MIX	3,31	CLASS
052 SAPONÁCEO CREMOSO - 300 ML	UNID	120,00	4,68 *	SANNY MIX	4,83	SANNY MIX	4,69	CLASS
053 TOALHA DE LIMPEZA P/ CHÃO	UNID	500,00	4,63 *	MARTINS	4,78	MARTINS	4,64	PRATIC
054 VASSOURA DE CAPIM C/ CABO	UNID	200,00	11,30	NOGUEIRA	11,40 *	TANIN		
055 VASSOURA DE NYLON C/ CABO - 1ª QUAL	UNID	200,00	7,75 *	NOGUEIRA	8,01	PREFERIDA	7,77	PEROVINHA
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>								
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			<b>38.774,90</b>		<b>32.754,10</b>		<b>22.443,50</b>	

CNPJ: 10.769.989/0001-56 - CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME  
 CNPJ: 23.104.384/0001-98 - RODRIGO JOSE NOVOTNI ME

CNPJ: 20.025.362/0001-44 - MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5514j





# Município de Japira - 2016

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 4/2016



Equipiano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 33789-7 CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA. ME		CNPJ: 10.769.989/0001-56		Telefone: (43)3158-0101		Status: Classificado		38.774,90
Representante: 37146-7 DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA								
Lote 001 - Lote 001								38.774,90
003	2676	ÁLCOOL EM GEL - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	CX	120,00	Classificado	TUPI	72,00	8.640,00 *
004	2678	AMACIANTE 2 LTS - CX C/ 06 UNIDADES	CX	100,00	Classificado	LILY	28,30	2.830,00 *
005	2679	AVENTAL - TECIDO, NYLON OU PLÁSTICO	UNI	100,00	Classificado	COPATEX	7,15	715,00 *
006	2680	CURATIVO ADESIVO P/ PROTEGER PEQUENOS FERIMEN	CX	50,00	Classificado	CREMER	4,65	232,50 *
007	2681	BALDE DE PLÁSTICO 20 LTS	UNI	150,00	Classificado	ARQPLAST	14,88	2.232,00 *
011	2685	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML - PCT C/ 100	PCT	500,00	Classificado	COPOSUL	3,60	1.800,00 *
013	2687	HASTES FLEXÍVEIS C/ PONTAS DE ALGODÃO - EMBAL	UNI	70,00	Classificado	USE	4,20	294,00 *
014	2688	LIMPADOR DESENGORDURANTE DE USO GERAL - 500 M	UNI	100,00	Classificado	ALPES	4,36	436,00 *
023	2697	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	UNI	360,00	Classificado	ALPÉS	1,47	529,20 *
027	2701	LÂMINA DE BARBEAR	UNI	240,00	Classificado	BIC	1,88	451,20 *
032	2706	LUVA DE BORRACHA - TAM. G	UNI	120,00	Classificado	PROMAT	4,59	550,80 *
033	2707	LUVA DE BORRACHA - TAM. M	UNI	120,00	Classificado	PROMAT	4,59	550,80 *
034	2708	LUVA DE BORRACHA - TAM. P	UNI	120,00	Classificado	PROMAT	4,59	550,80 *
034	2709	MULTI-USO LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML	UNI	500,00	Classificado	CHEMIX	3,10	1.550,00 *
U38	2712	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - 250 M	RL	400,00	Classificado	NOBRE	3,20	1.280,00 *
039	2713	PEDRA SANITÁRIA C/ SUPORTE PLÁSTICO - 35 GR	UNI	500,00	Classificado	SANNY MIX	1,93	965,00 *
042	2717	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO - EMBALAGEM C/	UNI	50,00	Classificado	BOTH	1,68	84,00 *
043	2719	RODO DE BORRACHA COLORIDA 40 cm C/ CABO	UNI	180,00	Classificado	NOGUEIRA	7,20	1.296,00 *
044	2720	RODO DE BORRACHA COLORIDA 60 cm - C/ CABO	UNI	180,00	Classificado	NOGUEIRA	11,50	2.070,00 *
045	2721	RODO DE ESPUMA C/ CABO	UNI	180,00	Classificado	NOFUEIRA	6,20	1.116,00 *
046	2722	SABÃO EM PEDAÇO 200 GR	UNI	120,00	Classificado	BARRA NOVA	4,70	564,00 *
047	2723	SABÃO EM PÓ - 500 GR	UNI	120,00	Classificado	KLIP	3,92	470,40 *
048	2724	SABONETE LÍQUIDO - 250 ML	UNI	360,00	Classificado	BELAQUIMICA	10,70	3.852,00 *
049	2725	SABONETE PEDAÇO - 90 GR	UNI	100,00	Classificado	FLOR DE YPE	1,17	117,00 *
050	2726	SACO DE LIMPEZA ALVEJADO	UNI	160,00	Classificado	MARTINS	4,84	774,40 *
051	2727	SAPÓLEO EM PÓ - 300 GR	UNI	120,00	Classificado	SANNY MIX	3,31	397,20 *
052	2728	SAPONÁCEO CREMOSO - 300 ML	UNI	120,00	Classificado	SANNY MIX	4,68	561,60 *
053	2729	TOALHA DE LIMPEZA P/ CHÃO	UNI	500,00	Classificado	MARTINS	4,63	2.315,00 *
055	2732	VASSOURA DE NYLON C/ CABO - 1ª QUALIDADE	UNI	200,00	Classificado	NOGUEIRA	7,75	1.550,00 *
Fornecedor: 37141-6 MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME		CNPJ: 20.025.362/0001-44		Telefone: 4335233037		Status: Classificado		32.754,10
Representante: 37144-1 MARLON CESAR FLORES DE SALES								
Lote 001 - Lote 001								32.754,10
009	2674	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	CX	120,00	Classificado	BRILMAX	30,10	3.612,00 *
010	2684	CERA LÍQUIDA 750 ML	UNI	120,00	Classificado	RUBI	5,78	693,60 *
016	2690	LAVA LOUÇAS - DETERGENTE NEUTRO 500 ML - CX C	CX	70,00	Classificado	LILY	39,95	2.796,50 *
018	2692	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 2 LTS	UNI	30,00	Classificado	GIO PACK	2,75	82,50 *
019	2693	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 3 LTS	UNI	30,00	Classificado	GIO PACK	3,05	91,50 *
020	2694	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 5 LTS	UNI	30,00	Classificado	GIO PACK	4,25	127,50 *
022	2696	ESCOVA SANITÁRIA P/ BANHEIRO C/ SUPORTE	UNI	30,00	Classificado	SANIPIM	7,59	227,70 *
024	2698	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 14 x 08	UNI	360,00	Classificado	ASSOLAN	1,74	626,40 *
026	2700	INSETICIDA SPRAY 200 ML	UNI	120,00	Classificado	MAT INSET	8,84	1.060,80 *
028	2702	LENÇO UMIDECIDO 0 PCT C/ 50 UNIDADES	PCT	120,00	Classificado	BABY BLASS	3,69	442,80 *
031	2705	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UNI	120,00	Classificado	WORKER	3,69	442,80 *
036	2710	PANO DE PRATO	UNI	500,00	Classificado	MARTINS	2,79	1.395,00 *
037	2711	PAPEL HIGIÊNICO 30m x 10cm - FARDO C/ 16 PACO	FR	500,00	Classificado	KARINO	37,75	18.875,00 *
054	2731	VASSOURA DE CAPIM C/ CABO	UNI	200,00	Classificado	TANIN	11,40	2.280,00 *
Fornecedor: 37143-2 RODRIGO JOSE NOVOTNI ME		CNPJ: 23.104.384/0001-98		Telefone: 4335351386		Status: Classificado		22.443,50
Representante: 36967-5 RODRIGO JOSE NOVOTNI								
Lote 001 - Lote 001								22.443,50
002	2675	ÁLCOOL 70% - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	CX	120,00	Classificado	SOL	60,76	7.291,20 *
008	2682	BOBINA P/ LIXO - 15, 30, 50 e 100 LTS	UNI	600,00	Classificado	LONDRILIXO	7,99	4.794,00 *
009	2683	AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360 ML	UNI	120,00	Classificado	ULTRA FRESH	9,03	1.083,60 *



# Município de Japira - 2016

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 4/2016



Página:2

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
012	2686 COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML - PCT C/ 100 U	PCT	500,00	Classificado	CRISTALCOPO	1,49	745,00	*
015	2689 DESINFETANTE DE USO GERAL - 2 LTS	UNI	400,00	Classificado	HR	4,16	1.664,00	*
017	2691 EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 7 LTS	UNI	20,00	Classificado	PAVÃO (100 UNIDADE)	5,05	101,00	*
021	2695 ESCOVA P/ ROUPA - CERDAS MACIAS E FLEXÍVEIS	UNI	30,00	Classificado	ODIM	2,39	71,70	*
025	2699 FLANELA BRANCA P/ LIMPEZA	UNI	500,00	Classificado	PRATIC	3,44	1.720,00	*
029	2703 LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	UNI	100,00	Classificado	BRILHALUMINIO	2,18	218,00	*
030	2704 LIMPA VIDROS 500 ML	UNI	500,00	Classificado	ALPES	3,39	1.695,00	*
040	2715 PILHA ALCALINA MÉDIA - EMBALAGEM C/ 02 UNIDAD	UNI	300,00	Classificado	ELGIN	5,16	1.548,00	*
041	2716 PILHA "AAA" PALITO - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	UNI	300,00	Classificado	ELGIN	5,04	1.512,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>93.972,50</b>	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ

### ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos **VINTE E TRÊS** (23) dias do mês de **JUNHO** (06) do ano **DOIS MIL E DEZESSEIS** (2016), às 09:00h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membros da Equipe de Apoio, CEDIELTON ARNALDO DECOL, REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS e ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, designados pela Portaria n.º 033/2016 de 01/03/2016, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ. Aberta a sessão pela Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação dentro do horário constante do edital, das empresas: CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ-ME, MARLETE APARECIDA DE SALES-EIRELI-ME e RODRIGO JOSÉ NOVOTNI-ME. Às 09:00h foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, e como estavam de acordo com o edital de licitação foram consideradas CREDENCIADAS e APTAS a participarem da fase de lances verbais. Em seguida foram abertos os envelopes nº 01 – Proposta de Preços das proponentes, onde depois de conferida as propostas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, as proponentes foram consideradas CLASSIFICADAS. Na sequência foi lido o CD das proponentes com o arquivo da proposta digital gravada. Às 09:20h foi dado início a fase de lances verbais, onde a empresa MARLETE APARECIDA DE SALES-EIRELI-ME apresentou lance final no Item 001 perfazendo o valor unitário de R\$ 30,10 (trinta reais e dez centavos), em seguida foi aberto o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO da proponente sendo conferida a documentação apresentada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

como a proponente estava de acordo com edital de licitação foi considerada HABILITADA. Dada continuidade aos lances a empresa RODRIGO JOSÉ NOVOTNI-ME apresentou menor preço no Item 002, perfazendo o valor unitário de R\$ 60,76 (sessenta reais e setenta e seis centavos), em seguida foi aberto o envelope nº 02 - HABILITAÇÃO da proponente sendo conferida a documentação apresentada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e como a proponente estava de acordo com edital de licitação foi considerada HABILITADA. Em continuidade á fase de lances a empresa CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ-ME no Item 003 apresentou menor preço, perfazendo o valor unitário de R\$ 72,00 (setenta e dois reais). Terminada a fase de lances verbais, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma: CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ-ME, vencedora dos Itens 003 ao 007, 011, 013, 014, 023, 027, 032, 033, 034, 035, 038, 039, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053 e 055 do Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 38.774,90 (trinta e oito mil e setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)**, MARLETE APARECIDA DE SALES-EIRELI-ME, vencedora dos Itens 001, 010, 016, 018, 019, 020, 022, 024, 026, 028, 031, 036, 037 e 054 do Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 32.754,10 (trinta e dois mil e setecentos e cinquenta e quatro)** e RODRIGO JOSÉ NOVOTNI-ME, vencedora dos Itens 002, 008, 009, 012, 015, 017, 021, 025, 029, 030, 040 e 041 do Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 22.443,50 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**. Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 93.972,50 (noventa e três mil e novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**. A Pregoeira comunicou aos presentes que as proponentes, CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ-ME, MARLETE APARECIDA DE SALES-EIRELI-ME e RODRIGO JOSÉ NOVOTNI-ME são as empresas declaradas VENCEDORAS do certame por apresentarem menor preço. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, a adjudicação do objeto ás empresas CASA DA LIMPEZA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

IBIPORÃ-ME, MARLETE APARECIDA DE SALES-EIRELI-ME e RODRIGO JOSÉ NOVOTNI-ME, perfazendo o valor total da licitação de **R\$ 93.972,50 (noventa e três mil e novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)** e a homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos assinada.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeiro

CEDIELTON ARNALDO DECOL  
Equipe de Apoio

REGINA MARIA DE O. SANTOS  
Equipe de Apoio

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA  
Equipe de Apoio

## REPRESENTANTES DAS PROPONENTES:

CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ-ME Denis D'Acas

MARLETE APARECIDA DE SALES-EIRELI-ME Márcia Lizan

RODRIGO JOSÉ NOVOTNI-ME Mundo do Sapo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ  
Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br



## PARECER DE JULGAMENTO

Ao Exmo Senhor Prefeito  
JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS

**Ementa: PARECER, JULGAMENTO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, N.º 004/2016-PMJ.**

### FATOS:

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio encaminharam a esta procuradoria na data de 30 DE JUNHO DE 2016, para o parecer jurídico a respeito do julgamento da Licitação em epígrafe.

### PARECER:

Trata-se de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal.

Após minuciosa análise da documentação apresentada. Esta procuradoria constatou que o presente processo licitatório, modalidade Pregão Presencial sob nº 004/2016-PMJ, teve a sua tramitação de conformidade com os preceitos da Lei 8.666/93, de 21/06/93, no regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, na Lei 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto 3.555/2000, **até o presente momento, conforme documentação apresentada**, estando assim formalmente correto e em condições de ser homologado.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superior deliberação.

Sem mais para o momento.

Japira, 01 de JULHO de 2016.

  
**ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI**  
Procuradora Jurídica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal, às empresas: CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ-ME, referente aos Itens 003 ao 007, 011, 013, 014, 023, 027, 032, 033, 034, 035, 038, 039, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053 e 055 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 38.774,90 (trinta e oito mil e setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), MARLETE APARECIDA DE SALES-EIRELI-ME, referente aos Itens 001, 010, 016, 018, 019, 020, 022, 024, 026, 028, 031, 036, 037 e 054 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 32.754,10 (trinta e dois mil e setecentos e cinquenta e quatro) e RODRIGO JOSÉ NOVOTNI-ME, referente aos Itens 002, 008, 009, 012, 015, 017, 021, 025, 029, 030, 040 e 041 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 22.443,50 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 93.972,50 (noventa e três mil e novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 004/2016-PMJ.

Japira, 08 de julho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal, às empresas: CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ-ME, referente aos Itens 003 ao 007, 011, 013, 014, 023, 027, 032, 033, 034, 035, 038, 039, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053 e 055 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 38.774,90 (trinta e oito mil e setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), MARLETE APARECIDA DE SALES-EIRELI-ME, referente aos Itens 001, 010, 016, 018, 019, 020, 022, 024, 026, 028, 031, 036, 037 e 054 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 32.754,10 (trinta e dois mil e setecentos e cinquenta e quatro) e RODRIGO JOSÉ NOVOTNI-ME, referente aos Itens 002, 008, 009, 012, 015, 017, 021, 025, 029, 030, 040 e 041 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 22.443,50 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 93.972,50 (noventa e três mil e novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 004/2016-PMJ.

Japira, 08 de julho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR  
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Date: 2016.07.12 10:11:32 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

 AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
 REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016-PMJ

A Presidente da comissão comunica a quem interessar possa, que fica marcada a data de 18/07/2016 às 09:00h na SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, a abertura do Envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da empresa TWR ASSESSORIA E CONSULTORIA-EIRELI-ME considerada HABILITADA na Ata de Abertura do Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO ocorrido no dia 28/06/2014 às 14:00h.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do telefone: (43) 3555-1401.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, Diário Correio Notícias.

Japira, 08 de julho de 2016.

 ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016-PMJ  
 AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios destinado aos Departamentos da Administração Municipal, à empresa: ALIMENTARE-ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-EIRELI-ME, referente aos itens 014, 015, 016, 017, 042, 047, 048, 051 e 056 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 40.689,20 (quarenta mil e seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 40.689,20 (quarenta mil e seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 003/2016-PMJ.

Japira, 08 de julho de 2016.

 JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016-PMJ  
 AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atendimento do Departamento de Educação, às empresas: CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ-ME, referente aos itens 002, 004, 005 e 021 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 28.764,00 (vinte e oito mil e setecentos e sessenta e quatro reais), MARLETE APARECIDA DE SALES-EIRELI-ME, referente aos itens 003, 007, 008, 009, 012, 016, 019, 023, 024, 025 e 027 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 22.119,05 (vinte e dois mil e cento e doze reais e cinco centavos) e RODRIGO JOSÉ NOVOTNI-ME, referente aos itens 001, 005, 010, 011, 013, 014, 015, 017, 018, 020, 022 e 026 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 19.647,80 (dezanove mil e seiscentos e quarenta e sete reais e oito centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 70.530,85 (setenta mil e quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 005/2016-PMJ.

Japira, 08 de julho de 2016.

 JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016-PMJ  
 AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal, às empresas: CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ-ME, referente aos itens 003 ao 007, 011, 013, 014, 023, 027, 032, 033, 034, 035, 038, 039, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053 e 055 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 38.774,90 (trinta e oito mil e setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), MARLETE APARECIDA DE SALES-EIRELI-ME, referente aos itens 001, 010, 016, 018, 019, 020, 022, 024, 026, 028, 031, 036, 037 e 054 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 32.754,10 (trinta e dois mil e setecentos e cinquenta e quatro) e RODRIGO JOSÉ NOVOTNI-ME, referente aos itens 002, 008, 009, 012, 015, 017, 021, 025, 029, 030, 040 e 041 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 22.443,50 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 93.972,50 (noventa e três mil e novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 004/2016-PMJ.

Japira, 08 de julho de 2016.

 JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016-PMJ  
 AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do item relativo à aquisição de gás liquefeito P13, à empresa: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO-ME, vencedora do item 001 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais), perfazendo o valor global de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 006/2016-PMJ.

Japira, 08 de julho de 2016.

 JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

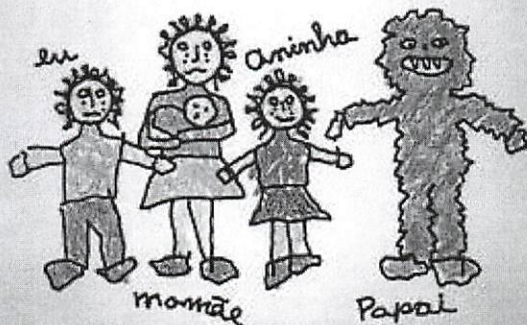

 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016-PMJ  
 AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens abaixo objetivando a AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, às empresas: ALIMENTARE-ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-EIRELI-ME, referente aos itens 004, 012 à 015, 020, 021, 033, 039 e 046 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 182.457,80 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), D'ARLLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-EIRELI-ME, referente aos itens 001 aos 007, 008, 017, 019, 023, 025, 026, 034, 040, 044, 047 e 048 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 64.335,80 (sessenta e quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) e MARLETE APARECIDA SALES-EIRELI-ME, referente aos itens 001, 009, 018, 022, 024, 026, 027, 029, 030, 031, 036, 037, 038, 042 e 045 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 49.932,80 (quarenta e nove mil e novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 296.726,40 (duzentos e noventa e seis mil e setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 002/2016-PMJ.

Japira, 08 de julho de 2016.

 JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

# Quem bate na mulher machuca a família inteira.



**Ligue 180.**  
 Não se cale diante da violência doméstica.


 INSTITUTO  
 PATRÍCIA


 An advertisement for Mercado Santa Izabel. It features the logo 'Mercado Santa Izabel' at the top. Below the logo is a photograph of a grocery store aisle with shelves stocked with various products. At the bottom, there is contact information: 'Entrega em (43) 3571-3301', 'Domicílio (43) 9804-8580', 'E-mail: mercadოსantaisabel2016@gmail.com', and 'Rua Felício Montanha, 401 - Vila Santa Izabel Siqueira Campos - PR'.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 009/2016-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRÁ, PARANÁ**, e a empresa **CASA DA LIMPEZA IBIPORÁ LTDA-ME**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 462.563.509-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.167.683/SSP/PR, e a empresa **CASA DA LIMPEZA IBIPORÁ LTDA-ME**, com sede na Cidade de Ibiporá, Estado do Paraná, sito à Rua 19 de Dezembro, 1687, Sala 04, Centro, CEP: 86.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.769.989/0001-56, representada por seu Procurador Sr. **DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 327.696.738-31 e portador da Carteira de Identidade RG nº 40.271.364-3/SESP/SP, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal, exceto Secretaria de Educação, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração, durante o exercício de 2016, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **CASA DA LIMPEZA IBIPORÁ LTDA-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens 003 ao 007, 011, 013, 014, 023, 027, 032, 033, 034, 035, 038, 039, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053 e 055 do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 38.774,90** (trinta e oito mil e setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), referente aos itens 003 ao 007, 011, 013, 014, 023, 027, 032, 033, 034, 035, 038, 039, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053 e 055 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 02 Secretaria Especial de Gabinete; 001 Gabinete do Prefeito; 04.122.0002.2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00200 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 14.422.0002.2004 Manutenção do Procon Municipal; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03 Administração e Planejamento; 001 Assessoramento Superior; 04.122.0003.2006 Manutenção da Administração Geral; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação; 002 Urbanismo; 15.452.0004.2012 Manutenção dos Serviços Urbanos; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00610 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 00620 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia; 00630 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços; 07 Saúde e Saneamento; 001 Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0007.2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02350 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 02360 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%); 08 Assistência Social; 001 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0008.2046 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03000 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 09 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 001

9 1





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Agricultura e Pecuária; 20.606.0009.2052 Manutenção da Agricultura; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03520 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 11 Esporte; 001 Esporte; 27.812.0011.2061 Manutenção das Atividades Esportivas; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03870 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres), do orçamento vigente.

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega será de forma imediata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, pelo fato do Município não possuir depósito para armazenamento dos produtos;

**§ Único:** Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

**§ 1º:** A CONTRATANTE obrigará-se a:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

**§ 1º:** A CONTRATADA obrigará-se a:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- No ato do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará até 31/12/2016, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ.


#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


Japira (PR), 08 de julho de 2016.

  
JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

DANILO APº DAGUANO FERREIRA DA SILVA  
Procurador - CASA DA LIMPEZA IBIPORÁ LTDA-ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2)  \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 010/2016-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **MARLETE APARECIDA SALES-EIRELI-ME**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 462.563.509-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.167.683/SSP/PR, e a empresa **MARLETE APARECIDA SALES-EIRELI-ME**, com sede na Cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sito à Av. XV de Novembro, nº 85, Centro, CEP: 86.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.025.362/0001-44**, representada por Titular Sra. **MARLETE APARECIDA SALES**, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliado na Cidade de Cornélio Procópio/PR, inscrita no CPF/MF sob nº **704.295.709-10** e Cédula de Identidade RG nº 5.071.841-7/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº **004/2016-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal, exceto Secretaria de Educação, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração, durante o exercício de 2016, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **MARLETE APARECIDA SALES-EIRELI-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens 001, 010, 016, 018, 019, 020, 022, 024, 026, 028, 031, 036, 037 e 054 do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 32.754,10** (trinta e dois mil e setecentos e cinquenta e quatro), referente aos itens **001, 010, 016, 018, 019, 020, 022, 024, 026, 028, 031, 036, 037 e 054** do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 02 Secretaria Especial de Gabinete; 001 Gabinete do Prefeito; 04.122.0002.2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00200 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 14.422.0002.2004 Manutenção do Procon Municipal; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03 Administração e Planejamento; 001 Assessoramento Superior; 04.122.0003.2006 Manutenção da Administração Geral; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação; 002 Urbanismo; 15.452.0004.2012 Manutenção dos Serviços Urbanos; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00610 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 00620 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia; 00630 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços; 07 Saúde e Saneamento; 001 Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0007.2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02350 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 02360 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%); 08 Assistência Social; 001 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0008.2046 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03000 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 09 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 001 Agricultura e Pecuária; 20.606.0009.2052 Manutenção da Agricultura; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03520 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 11 Esporte; 001 Esporte; 27.812.0011.2061

AO

J



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Manutenção das Atividades Esportivas; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03870 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres), do orçamento vigente.

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega será de forma imediata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, pelo fato do Município não possuir depósito para armazenamento dos produtos;

§ Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- No ato do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará até 31/12/2016, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

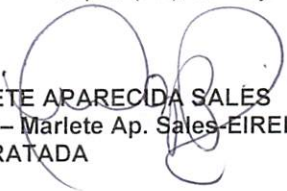
Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 08 de julho de 2016.

  
JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
MARLETE APARECIDA SALES  
Titular - Marlete Ap. Sales-EIRELI-ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

  
Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

2)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 011/2016-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa RODRIGO JOSÉ NOVOTNI-ME, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 462.563.509-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.167.683/SSP/PR, e a empresa RODRIGO JOSÉ NOVOTNI-ME, com sede na Cidade de Jaguaíva, Estado do Paraná, sito à Rua Pedro Ferreira Mendes, nº 110, Letra B, Sala 02, CEP: 84.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.104.384/0001-98, representada por seu Representante Legal Sr. RODRIGO JOSÉ NOVOTNI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Jaguaíva/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 032.890.849-57 e Cédula de Identidade RG nº 7.521.426-0/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal, exceto Secretaria de Educação, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração, durante o exercício de 2016, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa RODRIGO JOSÉ NOVOTNI-ME, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens 002, 008, 009, 012, 015, 017, 021, 025, 029, 030, 040 e 041 do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 22.443,50 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), referente aos itens 002, 008, 009, 012, 015, 017, 021, 025, 029, 030, 040 e 041 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 02 Secretaria Especial de Gabinete; 001 Gabinete do Prefeito; 04.122.0002.2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00200 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 14.422.0002.2004 Manutenção do Procon Municipal; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03 Administração e Planejamento; 001 Assessoramento Superior; 04.122.0003.2006 Manutenção da Administração Geral; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação; 002 Urbanismo; 15.452.0004.2012 Manutenção dos Serviços Urbanos; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00610 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 00620 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia; 00630 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços; 07 Saúde e Saneamento; 001 Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0007.2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02350 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 02360 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%); 08 Assistência Social; 001 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0008.2046 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03000 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 09 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 001 Agricultura e Pecuária; 20.606.0009.2052 Manutenção da Agricultura; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03520 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 11 Esporte; 001 Esporte; 27.812.0011.2061

16

~



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Manutenção das Atividades Esportivas; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03870 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres), do orçamento vigente.

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega será de forma imediata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, pelo fato do Município não possuir depósito para armazenamento dos produtos;

**§ Único:** Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

**§ 1º:** A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

**§ 1º:** A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará até 31/12/2016, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ.


#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

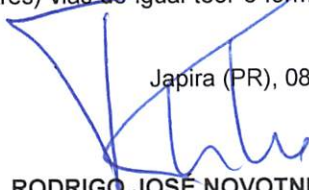
Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 08 de julho de 2016.

  
JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
RODRIGO JOSE NOVOTNI  
Representante Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

  
Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios  
RG: 7.306.067-7  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

2) \_\_\_\_\_





### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2016-PMJ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa ALIMENTARE-ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-EIRELI.  
DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;  
DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 182.457,80 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), referente aos itens 004, 012 a 015, 020, 021, 033, 039 e 046 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.  
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31/12/2016, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.  
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.  
Japira (PR), 08 de julho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

FELIPE ROCHA  
REPRESENTANTE TITULAR - ALIMENTARE  
CONTRATADA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2016-PMJ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa D'MILLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;  
DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 64.335,80 (sessenta e quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), referente aos itens 001 aos 007, 008, 017, 019, 023, 025, 028, 034, 040, 044, 047 e 048 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.  
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31/12/2016, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.  
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.  
Japira (PR), 08 de julho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

TIAGO AUGUSTO RANIERI  
PROCURADOR - D'MILLE  
CONTRATADA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2016-PMJ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa MARLETE APARECIDA SALES-EIRELI-ME.  
DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;  
DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 49.932,80 (quarenta e nove mil e novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), referente aos itens 001, 009, 018, 022, 024, 026, 027, 029, 030, 031, 036, 037, 038, 042 e 045 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.  
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31/12/2016, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.  
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.  
Japira (PR), 08 de julho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

MARLETE APARECIDA SALES  
TITULAR - MARLETE AP. SALES-EIRELI-ME  
CONTRATADA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2016-PMJ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa ALIMENTARE-ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-EIRELI.  
DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a aquisição de Gêneros Alimentícios destinado aos Departamentos da Administração Municipal, incluindo Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, à serem adquiridos conforme a necessidade durante o exercício de 2016, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;  
DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 40.689,20 (quarenta mil e seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), referente aos itens 014, 015, 016, 017, 042, 047, 048, 051 e 056 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.  
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31/12/2016, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.  
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.  
Japira (PR), 08 de julho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

FELIPE ROCHA  
REPRESENTANTE TITULAR - ALIMENTARE  
CONTRATADA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2016-PMJ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa CASA DA LIMPEZA IBIPORÁ LTDA-ME.  
DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal, exceto Secretaria de Educação, a serem a adquiridos conforme a necessidade da Administração, durante o exercício de 2016, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;  
DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 38.774,90 (trinta e oito mil e setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), referente aos itens 003 ao 007, 011, 013, 014, 023, 027, 032, 033, 034, 035, 038, 039, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053 e 055 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.  
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31/12/2016, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.  
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.  
Japira (PR), 08 de julho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

DANILO APº DAGUANO FERREIRA DA SILVA  
PROCURADOR - CASA DA LIMPEZA IBIPORÁ LTDA-ME  
CONTRATADA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2016-PMJ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa MARLETE APARECIDA SALES-EIRELI-ME.  
DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal, exceto Secretaria de Educação, a serem a adquiridos conforme a necessidade da Administração, durante o exercício de 2016, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;  
DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 32.754,10 (trinta e dois mil e setecentos e cinquenta e quatro), referente aos itens 001, 010, 016, 018, 019, 020, 022, 024, 026, 028, 031, 036, 037 e 054 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.  
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31/12/2016, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.  
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.  
Japira (PR), 08 de julho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

MARLETE APARECIDA SALES  
TITULAR - MARLETE AP. SALES-EIRELI-ME  
CONTRATADA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2016-PMJ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa RODRIGO JOSÉ NOVOTNI-ME.  
DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal, exceto Secretaria de Educação, a serem a adquiridos conforme a necessidade da Administração, durante o exercício de 2016, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;  
DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 22.443,50 (vinte e dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), referente aos itens 002, 008, 009, 012, 015, 017, 021, 025, 029, 030, 040 e 041 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.  
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31/12/2016, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.  
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.  
Japira (PR), 08 de julho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

RODRIGO JOSÉ NOVOTNI  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2016-PMJ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa CASA DA LIMPEZA IBIPORÁ LTDA-ME.  
DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atendimento da Secretaria de Educação, durante o exercício de 2016, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;  
DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 28.764,00 (vinte e oito mil e setecentos e sessenta e quatro reais), referente aos itens 002, 004, 005 e 021 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.  
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31/12/2016, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.  
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.  
Japira (PR), 08 de julho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

DANILO APº DAGUANO FERREIRA DA SILVA  
PROCURADOR - CASA DA LIMPEZA IBIPORÁ LTDA-ME  
CONTRATADA

JORNALÍSTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA  
CNPJ: 07.117.234/0001-62  
REDAÇÃO JORNAL Rua Piauí, 1546 Siqueira Campos - Paraná (43) 3571-3646 | (43) 9604-4882  
INFORMATIVO TODO MATERIAL E CONTEÚDO É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES E NÃO EXPRESSAM NECESSARIAMENTE A OPINIÃO DESTES JORNALIS  
Site: www.correionoticias.com.br  
dliagramacao@correionoticias.com.br  
REPRESENTAÇÃO MERCONET Representação de Veículos de Comunicação LTDA Rua Dep. Adão de A. Barbosa, 76 conj. 03 Boa Vista - Curitiba PR Fone: 41-3079-4666 | Fax: 41-3079-3633

DIREÇÃO Elizabeth Góis  
REDAÇÃO Isele Machado, Regiane Romão, Gilberto Gimenes, Isamara Machado  
JORNALISTA RESPONSÁVEL Regiane Romão - MTB: 0010374-PR  
DIAGRAMAÇÃO André Machado  
ADMINISTRATIVO Gênesis Machado, Claudineide Machado  
COLUNISTA Gênesis Machado

Siqueira Campos	Tomazina	Sertaneja	Avulã
Coronel Príncipe	Curitiba	Rancho Alegre	Canadá
Curitiba	Figueira	Primeiro de Maio	Ribeirão do Pinhal
Ibaiti	Ventania	Floreópolis	Nova Fátima
Japira	Sapopema	São Getúlio da Serra	Serra do Jacaré
Jacobi	São Sebastião da Amoreira	Santo Antônio da Platina	Santa Amélia
São do Ivaí	Nova América da Colina	Angeles	Sertãozinho
Caripós	Nova Santa Bárbara	Jaguariaíva	Bele Vista do Paraná
Joaquim Távora	Santa Cecília do Pavão	Sergipe	Ribeirão Claro
Guapirama	Santo Antônio do Paraná	São José da Boa Vista	
Quilombú	Congonhas	Vitória Teófilo	
Jacarezinho	Itambacani	Santana do Itararé	
Conselheiro Marinho	Santa Mariana	Jundiaí do Sul	
Pinhão	Leópolis	Andaraí	

CIRCULAÇÃO

FILIADO A Associação dos Jornais Diários do Interior do Paraná  
adi

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2016-PMJ  
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2016-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA-ME.  
DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal, exceto Secretaria de Educação, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração, durante o exercício de 2016, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 38.774,90 (trinta e oito mil e setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), referente aos itens 003 ao 007, 011, 013, 014, 023, 027, 032, 033, 034, 035, 038, 039, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053 e 055 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31/12/2016, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira (PR), 08 de julho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
ME  
CONTRATANTE

DANILO APº DAGUANO FERREIRA DA SILVA  
Procurador - CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA-  
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE  
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Date: 2016.07.18 09:19:14 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2016-PMJ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa MARLETE APARECIDA SALES-EIRELI-ME.

DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal, exceto Secretaria de Educação, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração, durante o exercício de 2016, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 32.754,10 (trinta e dois mil e setecentos e cinquenta e quatro), referente aos itens 001, 010, 016, 018, 019, 020, 022, 024, 026, 028, 031, 036, 037 e 054 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31/12/2016, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira (PR), 08 de julho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

MARLETE APARECIDA SALES  
Titular – Marlete Ap. Sales-EIRELI-ME  
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE  
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,  
cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Date: 2016.07.18 09:19:41 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2016-PMJ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa RODRIGO JOSÉ NOVOTNI-ME.

DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal, exceto Secretaria de Educação, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração, durante o exercício de 2016, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 22.443,50 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), referente aos itens 002, 008, 009, 012, 015, 017, 021, 025, 029, 030, 040 e 041 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31/12/2016, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira (PR), 08 de julho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

RODRIGO JOSÉ NOVOTNI  
Representante Legal  
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE  
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Date: 2016.07.18 09:20:05 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 009/2016-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA-ME, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 462.563.509-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.167.683/SSP/PR, e a empresa CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA-ME, com sede na Cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, sito à Rua 19 de Dezembro, 1687, Sala 04, Centro, CEP: 86.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.769.989/0001-56, representada por seu Procurador Sr. DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 327.696.738-31 e portador da Carteira de Identidade RG nº 40.271.364-3/SESP/SP, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal, exceto Secretaria de Educação, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração, durante o exercício de 2016, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA-ME, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens 003 ao 007, 011, 013, 014, 023, 027, 032, 033, 034, 035, 038, 039, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053 e 055 do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 38.774,90 (trinta e oito mil e setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), referente aos itens 003 ao 007, 011, 013, 014, 023, 027, 032, 033, 034, 035, 038, 039, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053 e 055 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 02 Secretaria Especial de Gabinete; 001 Gabinete do Prefeito; 04.122.0002.2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00200 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 14.422.0002.2004 Manutenção do Procon Municipal; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03 Administração e Planejamento; 001 Assessoramento Superior; 04.122.0003.2006 Manutenção da Administração Geral; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação; 002 Urbanismo; 15.452.0004.2012 Manutenção dos Serviços Urbanos; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00610 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 00620 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia; 00630 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços; 07 Saúde e Saneamento; 001 Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0007.2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02350 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 02360 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%); 08 Assistência Social; 001 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0008.2046 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03000 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 09 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 001



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Agricultura e Pecuária; 20.606.0009.2052 Manutenção da Agricultura; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03520 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 11 Esporte; 001 Esporte; 27.812.0011.2061 Manutenção das Atividades Esportivas; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03870 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres), do orçamento vigente.

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega será de forma imediata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, pelo fato do Município não possuir depósito para armazenamento dos produtos;

**§ Único:** Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

**§ 1º:** A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

**§ 1º:** A CONTRATADA obrigará-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- No ato do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este prorrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará até 31/12/2016, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 08 de julho de 2016.

  
JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

DANILO APº DAGUANO FERREIRA DA SILVA  
Procurador - CASA DA LIMPEZA IBIPORÁ LTDA-ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2)  \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 009/2016-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA-ME, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 462.563.509-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.167.683/SSP/PR, e a empresa CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA-ME, com sede na Cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, sito à Rua 19 de Dezembro, 1687, Sala 04, Centro, CEP: 86.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.769.989/0001-56, representada por seu Procurador Sr. DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 327.696.738-31 e portador da Carteira de Identidade RG nº 40.271.364-3/SESP/SP, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal, exceto Secretaria de Educação, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração, durante o exercício de 2016, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA-ME, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens 003 ao 007, 011, 013, 014, 023, 027, 032, 033, 034, 035, 038, 039, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053 e 055 do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 38.774,90 (trinta e oito mil e setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), referente aos itens 003 ao 007, 011, 013, 014, 023, 027, 032, 033, 034, 035, 038, 039, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053 e 055 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 02 Secretaria Especial de Gabinete; 001 Gabinete do Prefeito; 04.122.0002.2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00200 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 14.422.0002.2004 Manutenção do Procon Municipal; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03 Administração e Planejamento; 001 Assessoramento Superior; 04.122.0003.2006 Manutenção da Administração Geral; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação; 002 Urbanismo; 15.452.0004.2012 Manutenção dos Serviços Urbanos; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00610 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 00620 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia; 00630 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços; 07 Saúde e Saneamento; 001 Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0007.2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02350 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 02360 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%); 08 Assistência Social; 001 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0008.2046 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03000 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 09 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 001





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Agricultura e Pecuária; 20.606.0009.2052 Manutenção da Agricultura; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03520 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 11 Esporte; 001 Esporte; 27.812.0011.2061 Manutenção das Atividades Esportivas; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03870 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres), do orçamento vigente.

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega será de forma imediata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, pelo fato do Município não possuir depósito para armazenamento dos produtos;  
**§ Único:** Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

**§ 1º:** A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

**§ 1º:** A CONTRATADA obrigará-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- No ato do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará até 31/12/2016, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 08 de julho de 2016.

  
JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

DANILO APº DAGUANO FERREIRA DA SILVA  
Procurador - CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA-ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2)  \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 010/2016-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **MARLETE APARECIDA SALES-EIRELI-ME**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 462.563.509-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.167.683/SSP/PR, e a empresa **MARLETE APARECIDA SALES-EIRELI-ME**, com sede na Cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sito à Av. XV de Novembro, nº 85, Centro, CEP: 86.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.025.362/0001-44**, representada por Titular Sra. **MARLETE APARECIDA SALES**, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliado na Cidade de Cornélio Procópio/PR, inscrita no CPF/MF sob nº **704.295.709-10** e Cédula de Identidade RG nº 5.071.841-7/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº **004/2016-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal, exceto Secretaria de Educação, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração, durante o exercício de 2016, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **MARLETE APARECIDA SALES-EIRELI-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens 001, 010, 016, 018, 019, 020, 022, 024, 026, 028, 031, 036, 037 e 054 do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 32.754,10** (trinta e dois mil e setecentos e cinquenta e quatro), referente aos itens **001, 010, 016, 018, 019, 020, 022, 024, 026, 028, 031, 036, 037 e 054** do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 02 Secretaria Especial de Gabinete; 001 Gabinete do Prefeito; 04.122.0002.2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00200 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 14.422.0002.2004 Manutenção do Procon Municipal; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03 Administração e Planejamento; 001 Assessoramento Superior; 04.122.0003.2006 Manutenção da Administração Geral; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação; 002 Urbanismo; 15.452.0004.2012 Manutenção dos Serviços Urbanos; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00610 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 00620 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia; 00630 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços; 07 Saúde e Saneamento; 001 Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0007.2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02350 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 02360 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%); 08 Assistência Social; 001 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0008.2046 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03000 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 09 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 001 Agricultura e Pecuária; 20.606.0009.2052 Manutenção da Agricultura; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03520 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 11 Esporte; 001 Esporte; 27.812.0011.2061



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Manutenção das Atividades Esportivas; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03870 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres), do orçamento vigente.

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega será de forma imediata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, pelo fato do Município não possuir depósito para armazenamento dos produtos;

§ Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- No ato do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará até 31/12/2016, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

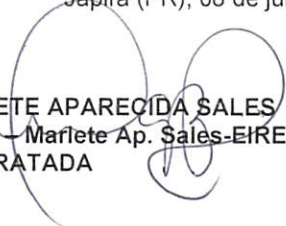
Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 08 de julho de 2016.

  
JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
MARLETE APARECIDA SALES  
Titular - Marlete Ap. Sales-EIRELI-ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

  
Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

2)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 010/2016-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa MARLETE APARECIDA SALES-EIRELI-ME, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 462.563.509-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.167.683/SSP/PR, e a empresa MARLETE APARECIDA SALES-EIRELI-ME, com sede na Cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sito à Av. XV de Novembro, nº 85, Centro, CEP: 86.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.025.362/0001-44, representada por Titular Sra. MARLETE APARECIDA SALES, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliado na Cidade de Cornélio Procópio/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 704.295.709-10 e Cédula de Identidade RG nº 5.071.841-7/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal, exceto Secretaria de Educação, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração, durante o exercício de 2016, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa MARLETE APARECIDA SALES-EIRELI-ME, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens 001, 010, 016, 018, 019, 020, 022, 024, 026, 028, 031, 036, 037 e 054 do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 32.754,10 (trinta e dois mil e setecentos e cinquenta e quatro), referente aos itens 001, 010, 016, 018, 019, 020, 022, 024, 026, 028, 031, 036, 037 e 054 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 02 Secretaria Especial de Gabinete; 001 Gabinete do Prefeito; 04.122.0002.2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00200 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 14.422.0002.2004 Manutenção do Procon Municipal; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03 Administração e Planejamento; 001 Assessoramento Superior; 04.122.0003.2006 Manutenção da Administração Geral; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação; 002 Urbanismo; 15.452.0004.2012 Manutenção dos Serviços Urbanos; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00610 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 00620 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia; 00630 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços; 07 Saúde e Saneamento; 001 Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0007.2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02350 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 02360 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%); 08 Assistência Social; 001 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0008.2046 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03000 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 09 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 001 Agricultura e Pecuária; 20.606.0009.2052 Manutenção da Agricultura; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03520 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 11 Esporte; 001 Esporte; 27.842.0011.2061

*Ass*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Manutenção das Atividades Esportivas; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03870 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres), do orçamento vigente.

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega será de forma imediata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, pelo fato do Município não possuir depósito para armazenamento dos produtos;

§ Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- No ato do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este prorrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará até 31/12/2016, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ.


#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

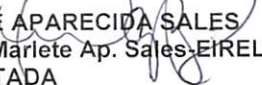
Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 08 de julho de 2016.

  
JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
MARLETÉ APARECIDA SALES  
Titular - Marleté Ap. Sales-EIRELI-ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 009/2016-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA-ME**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 462.563.509-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.167.683/SSP/PR, e a empresa **CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA-ME**, com sede na Cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, sito à Rua 19 de Dezembro, 1687, Sala 04, Centro, CEP: 86.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.769.989/0001-56, representada por seu Procurador Sr. **DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 327.696.738-31 e portador da Carteira de Identidade RG nº 40.271.364-3/SESP/SP, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal, exceto Secretaria de Educação, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração, durante o exercício de 2016, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens 003 ao 007, 011, 013, 014, 023, 027, 032, 033, 034, 035, 038, 039, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053 e 055 do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 38.774,90 (trinta e oito mil e setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)**, referente aos itens 003 ao 007, 011, 013, 014, 023, 027, 032, 033, 034, 035, 038, 039, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053 e 055 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 02 Secretaria Especial de Gabinete; 001 Gabinete do Prefeito; 04.122.0002.2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00200 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 14.422.0002.2004 Manutenção do Procon Municipal; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03 Administração e Planejamento; 001 Assessoramento Superior; 04.122.0003.2006 Manutenção da Administração Geral; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação; 002 Urbanismo; 15.452.0004.2012 Manutenção dos Serviços Urbanos; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00610 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 00620 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia; 00630 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços; 07 Saúde e Saneamento; 001 Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0007.2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02350 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 02360 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%); 08 Assistência Social; 001 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0008.2046 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03000 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 09 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 001



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Agricultura e Pecuária; 20.606.0009.2052 Manutenção da Agricultura; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03520 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 11 Esporte; 001 Esporte; 27.812.0011.2061 Manutenção das Atividades Esportivas; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03870 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres), do orçamento vigente.

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega será de forma imediata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, pelo fato do Município não possuir depósito para armazenamento dos produtos;  
**§ Único:** Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

**§ 1º:** A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

**§ 1º:** A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-**

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-**

O presente Contrato vigorará até 31/12/2016, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-**

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-**

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 08 de julho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

DANILO APº DAGUANO FERREIRA DA SILVA  
Procurador - CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA-ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 010/2016-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa MARLETE APARECIDA SALES-EIRELI-ME, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 462.563.509-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.167.683/SSP/PR, e a empresa MARLETE APARECIDA SALES-EIRELI-ME, com sede na Cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sito à Av. XV de Novembro, nº 85, Centro, CEP: 86.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.025.362/0001-44, representada por Titular Sra. MARLETE APARECIDA SALES, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliado na Cidade de Cornélio Procópio/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 704.295.709-10 e Cédula de Identidade RG nº 5.071.841-7/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal, exceto Secretaria de Educação, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração, durante o exercício de 2016, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa MARLETE APARECIDA SALES-EIRELI-ME, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens 001, 010, 016, 018, 019, 020, 022, 024, 026, 028, 031, 036, 037 e 054 do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 32.754,10 (trinta e dois mil e setecentos e cinquenta e quatro), referente aos itens 001, 010, 016, 018, 019, 020, 022, 024, 026, 028, 031, 036, 037 e 054 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 02 Secretaria Especial de Gabinete; 001 Gabinete do Prefeito; 04.122.0002.2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00200 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 14.422.0002.2004 Manutenção do Procon Municipal; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03 Administração e Planejamento; 001 Assessoramento Superior; 04.122.0003.2006 Manutenção da Administração Geral; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação; 002 Urbanismo; 15.452.0004.2012 Manutenção dos Serviços Urbanos; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00610 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 00620 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia; 00630 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços; 07 Saúde e Saneamento; 001 Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0007.2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02350 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 02360 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%); 08 Assistência Social; 001 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0008.2046 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03000 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 09 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 001 Agricultura e Pecuária; 20.606.0009.2052 Manutenção da Agricultura; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03520 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 11 Esporte; 001 Esporte; 27.812.0011.2061



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Manutenção das Atividades Esportivas; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03870 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres), do orçamento vigente.

## **CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-**

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## **CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-**

A entrega será de forma imediata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, pelo fato do Município não possuir depósito para armazenamento dos produtos;

§ Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-**

§ 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## **CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-**

§ 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- No ato do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## **CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-**

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-**

O presente Contrato vigorará até 31/12/2016, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-**

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-**

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 08 de julho de 2016.

**JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**MARLETE APARECIDA SALES**  
Titular - Marlete Ap. Sales-EIRELI-ME  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 011/2016-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa RODRIGO JOSÉ NOVOTNI-ME, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 462.563.509-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.167.683/SSP/PR, e a empresa RODRIGO JOSÉ NOVOTNI-ME, com sede na Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito à Rua Pedro Ferreira Mendes, nº 110, Letra B, Sala 02, CEP: 84.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.104.384/0001-98, representada por seu Representante Legal Sr. RODRIGO JOSÉ NOVOTNI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Jaguariaíva/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 032.890.849-57 e Cédula de Identidade RG nº 7.521.426-0/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal, exceto Secretaria de Educação, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração, durante o exercício de 2016, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa RODRIGO JOSÉ NOVOTNI-ME, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens 002, 008, 009, 012, 015, 017, 021, 025, 029, 030, 040 e 041 do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 22.443,50 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), referente aos itens 002, 008, 009, 012, 015, 017, 021, 025, 029, 030, 040 e 041 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 02 Secretaria Especial de Gabinete; 001 Gabinete do Prefeito; 04.122.0002.2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00200 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 14.422.0002.2004 Manutenção do Procon Municipal; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03 Administração e Planejamento; 001 Assessoramento Superior; 04.122.0003.2006 Manutenção da Administração Geral; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação; 002 Urbanismo; 15.452.0004.2012 Manutenção dos Serviços Urbanos; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00610 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 00620 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia; 00630 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços; 07 Saúde e Saneamento; 001 Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0007.2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02350 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 02360 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%); 08 Assistência Social; 001 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0008.2046 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03000 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 09 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 001 Agricultura e Pecuária; 20.606.0009.2052 Manutenção da Agricultura; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03520 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 11 Esporte; 001 Esporte; 27.812.0011.2061



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Manutenção das Atividades Esportivas; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03870 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres), do orçamento vigente.

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega será de forma imediata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, pelo fato do Município não possuir depósito para armazenamento dos produtos;

§ Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- No ato do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso

AS ~





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará até 31/12/2016, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Japira (PR), 08 de julho de 2016.  
RODRIGO JOSÉ NOVOTNI  
Representante Legal  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 011/2016-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **RODRIGO JOSÉ NOVOTNI-ME**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 462.563.509-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.167.683/SSP/PR, e a empresa **RODRIGO JOSÉ NOVOTNI-ME**, com sede na Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito à Rua Pedro Ferreira Mendes, nº 110, Letra B, Sala 02, CEP: 84.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.104.384/0001-98, representada por seu Representante Legal Sr. **RODRIGO JOSÉ NOVOTNI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Jaguariaíva/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 032.890.849-57 e Cédula de Identidade RG nº 7.521.426-0/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal, exceto Secretaria de Educação, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração, durante o exercício de 2016, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **RODRIGO JOSÉ NOVOTNI-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens 002, 008, 009, 012, 015, 017, 021, 025, 029, 030, 040 e 041 do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 22.443,50** (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), referente aos itens **002, 008, 009, 012, 015, 017, 021, 025, 029, 030, 040 e 041** do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 02 Secretaria Especial de Gabinete; 001 Gabinete do Prefeito; 04.122.0002.2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00200 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 14.422.0002.2004 Manutenção do Procon Municipal; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03 Administração e Planejamento; 001 Assessoramento Superior; 04.122.0003.2006 Manutenção da Administração Geral; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação; 002 Urbanismo; 15.452.0004.2012 Manutenção dos Serviços Urbanos; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00610 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 00620 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia; 00630 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços; 07 Saúde e Saneamento; 001 Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0007.2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02350 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 02360 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%); 08 Assistência Social; 001 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0008.2046 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03000 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 09 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 001 Agricultura e Pecuária; 20.606.0009.2052 Manutenção da Agricultura; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03520 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 11 Esporte; 001 Esporte; 27.812.0011.2061



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Manutenção das Atividades Esportivas; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03870 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres), do orçamento vigente.

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega será de forma imediata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, pelo fato do Município não possuir depósito para armazenamento dos produtos;

§ Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- No ato do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará até 31/12/2016, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 004/2016-PMJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Japira (PR), 08 de julho de 2016.

RODRIGO JOSÉ NOVOTNI  
Representante Legal  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_